SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 10 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3285

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO PROCESSANTE
ATA DA OITIVA DA TESTEMUNHA ROZIVAN PINHEIRO DE SOUZA

ATA DA OITIVA DA TESTEMUNHA ROZIVAN PINHEIRO DE SOUZA

ATA DA OITIVA DA TESTEMUNHA **ROZIVAN PINHEIRO DE SOUZA,** PERANTE A COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2023 DA DENÚNCIA EM DESFAVOR DO VICE-PREFEITO LEONARDO ALBARADO, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, NO DIA 07 (SETE) DE JULHO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE e TRÊS).

Aos 0 (sete) dias do mês dias do mês de julho de 2023, às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Monte Alegre, reuniram-se os Vereadores AGENOR MARTINS **(Presidente)**; KEMMER XAVIER **(Relator)** e FATINHA DO CARRÃO **(Membro)**, assessorados pelos Procuradores Jurídicos da Câmara Municipal, Dr. EDSON SADALA e Dr. HIGO PEREIRA; estava presente o denunciado Leonardo Albarado, acompanhado de seus procuradores, Dr. RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO e DR. MARCO AURÉLIO CASTRILLON NETO. Registra-se a presença das acadêmicas do curso de direito, KEISE PIMENTEL FERREIRA e LUMA REBELO XAVIER, com a finalidade de realizar a oitiva da testemunha **ROZIVAN PINHEIRO DE SOUZA, inscrito no RG 3145191, CPF nº 524.532.512-87**, residente e domiciliado na Travessa Pousada das Garças, nº 21, Bairro Serra Ocidental, CEP 68220-000, Monte Alegre-PA**.** O presidente Agenor Martins abriu a sessão, e, em seguida, passou a palavra ao relator Kemmer Xavier que passou ao depoimento da testemunha ROZIVAN PINHEIRO DE SOUZA. Após, sendo advertido e compromissado a testemunha, seguiu-se a sua oitiva. O Relator perguntou se algum membro da comissão possuía perguntas, o qual foi respondido negativamente. Em seguida, foi dado a palavra à defesa do denunciado, Dr. Ruan, que assim perguntou: Foi perguntado se a testemunha se recorda da época da pandemia, em que as casas de shows, bares e boates foram fechadas. *Respondeu que sim.* Foi perguntado se posteriormente, ao ser iniciado o programa de vacinação, que as pessoas começaram a ser imunizadas, se se recorda que existia um movimento por parte das pessoas que faziam eventos na cidade, os músicos, para buscar diante dos órgãos públicos, a flexibilização, o retorno das atividades. *Respondeu que sim.* Perguntou se fazia parte desse grupo. *Respondeu que sim.* Perguntou se se recorda em ter ido até a gestão municipal, ou até a própria câmara para tentar a flexibilização. *Respondeu que sim.* Perguntou se se lembra qual foi o motivo. *Respondeu que o principal motivo é por trabalhar como músico e idealizador de festas, e que logo no início foram afetados diretamente, e tentavam de algum meio a sobrevivência, e foram atrás do prefeito e dos vereadores.* Foi perguntado se nesse momento em que buscava ajuda, foi informado se tentariam viabilizar, conversar com o prefeito. *Respondeu que sim.* Foi perguntado se isso foi após a conversa que tiveram, nessas reuniões, já havia um decreto do estado que liberou e flexibilizou as regras. *Respondeu que já existia a liberação, no entanto, tinha um limite de pessoas nos locais de eventos, e algumas restrições, e uso obrigatório de máscaras.* Foi perguntado se antes de dezembro de 2021 já estava liberado as festas. *Respondeu que sim, mas não proporcionalmente, eram com limites.* Perguntou se a fiscalização tinha como fazer essa aferição. *Respondeu que não.* Perguntou se se recorda que em dezembro de 2021 do decreto elaborado pelo vice-prefeito. *Respondeu que recorda do decreto, e que as festas haviam sido liberadas antes de dezembro.* Perguntou se se recorda que surgiram informações na cidade de que o vice-prefeito havia tirado a obrigatoriedade do uso de máscara, apresentação de carteira de vacinação. *Respondeu que não.* Perguntou se se recorda que na época da pandemia o vice-prefeito fazia parte da linha de frente, em busca de insumos e oxigênio em outros municípios. *Respondeu que sim, e que passou por momento difícil na sua família, e lembra que a briga do vice-prefeito era em busca de recursos na cidade de Oriximiná, inclusive foram distribuídas várias cestas básicas para a classe.* Perguntou se na reunião que participou, tinha algum vereador presente. *Respondeu que sim, o vereador Wilson Lopes.* A defesa se deu por satisfeita. Não foram feitas mais perguntas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente oitiva e lavrada a presente ata. Eu _____ Luana Costa dos Santos, redigi e digitei a presente, que vai assinada por todos os presentes.

AGENOR DOS SANTOS MARTINS
Presidente

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
Relator

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES
Membro

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:8DEFE78E

COMISSÃO PROCESSANTE
ATA DA OITIVA DA TESTEMUNHA JOSÉ RAIMUNDO NASCIMENTO PIMENTEL

ATA DA OITIVA DA TESTEMUNHA JOSÉ RAIMUNDO NASCIMENTO PIMENTEL

ATA DA OITIVA DA TESTEMUNHA **JOSÉ RAIMUNDO NASCIMENTO PIMENTEL,** PERANTE A COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2023 DA DENÚNCIA EM DESFAVOR DO VICE-PREFEITO LEONARDO ALBARADO, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, NO DIA 07 (SETE) DE JULHO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE e TRÊS).

Aos 07 (sete) dias do mês dias do mês de julho de 2023, às 10h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Monte Alegre, reuniram-se os Vereadores AGENOR MARTINS **(Presidente)**; KEMMER XAVIER **(Relator)** e FATINHA DO CARRÃO **(Membro)**, assessorados pelos Procuradores Jurídicos da Câmara Municipal, Dr. EDSON SADALA e Dr. HIGO PEREIRA; estava presente o denunciado Leonardo Albarado, acompanhado de seus procuradores, Dr. RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO e DR. MARCO AURÉLIO CASTRILLON NETO. Registra-se a presença das acadêmicas do curso de direito, KEISE PIMENTEL FERREIRA e LUMA REBELO XAVIER, com a finalidade de realizar a oitiva da testemunha **JOSÉ RAIMUNDO NASCIMENTO PIMENTEL, inscrito no RG nº 5823678, CPF nº 439.595.632-72**, residente e domiciliado na Travessa Tancredo Neves, nº 290, Bairro do Planalto, CEP 68220-000, Monte Alegre-PA. O presidente Agenor Martins abriu a sessão, e, em seguida, passou a palavra ao relator Kemmer Xavier que passou ao depoimento da testemunha JOSÉ RAIMUNDO NASCIMENTO PIMENTEL. Após, sendo advertido e compromissado a testemunha, seguiu-se a sua oitiva. O Relator perguntou se algum membro da comissão possuía perguntas, o qual foi respondido negativamente. Em seguida, foi dado a palavra à defesa do denunciado, Dr. Ruan, que assim perguntou: Foi perguntado se a testemunha se recorda da época da pandemia, em que as casas de shows, bares e boates foram fechadas. *Respondeu que sim.* Perguntou se fazia parte das pessoas que realizavam eventos e se houve alguma manifestação à época, buscando viabilizar a flexibilização. *Respondeu que não estava em Monte Alegre, estava em Oriximiná, mas acompanhava bastante os eventos de Monte Alegre, e que no momento da pandemia, houve uma reunião e até uma carreata, pedindo que pudessem voltar a trabalhar*. Perguntou se se recorda o ano em que foi flexibilizado as regras por parte do município. *Respondeu que em 2021*. Pergunta se se recorda se foi antes de dezembro de 2021 que foram liberadas as aberturas de casas de shows, boates e bares. *Respondeu que em dezembro, mas não se recorda, precisamente.* Perguntou se se recorda que os decretos municipais eram elaborados em acordo com os decretos estaduais. *Respondeu que sim, que isso ele acompanhava muito, e que o decreto municipal sempre acompanhava o decreto estadual.* Perguntou se se recorda que na época da pandemia, o vice-prefeito fazia parte da linha de frente, em busca de insumos e oxigênio em outros municípios, para buscar manter o hospital abastecido. *Respondeu que sim, inclusive que foram vários vereadores buscar oxigênio em Oriximiná, onde morava à época, e os vereadores ficaram em sua residência lá, se não se engana, foram três vezes, inclusive o vereador Kemmer estava presente* Perguntou se o vice-prefeito estava junto. *Respondeu que sim, que era o vice-prefeito quem coordenava a equipe à época.* Perguntou se o vice-prefeito tinha zelo em observar as questões das regras da pandemia. *Respondeu que sim.* A defesa se deu por satisfeita. Não foram feitas mais perguntas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente oitiva e lavrada a presente ata. Eu _____ Luana Costa dos Santos, redigi e digitei a presente, que vai assinada por todos os presentes.

AGENOR DOS SANTOS MARTINS
Presidente

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
Relator

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES
Membro

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:EFEA910F

COMISSÃO PROCESSANTE
ATA DA OITIVA DA TESTEMUNHA PEDRO RICARDO BAIA DE MACEDO

ATA DA OITIVA DA TESTEMUNHA PEDRO RICARDO BAIA DE MACEDO

ATA DA OITIVA DA TESTEMUNHA **PEDRO RICARDO BAIA DE MACEDO,** PERANTE A COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2023 DA DENÚNCIA EM DESFAVOR DO VICE-PREFEITO LEONARDO ALBARADO, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, NO DIA 07 (SETE) DE JULHO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE e TRÊS).

Aos 07 (sete) dias do mês dias do mês de julho de 2023, às 11h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Monte Alegre, reuniram-se os Vereadores AGENOR MARTINS **(Presidente)**; KEMMER XAVIER **(Relator)** e FATINHA DO CARRÃO **(Membro)**, assessorados pelos Procuradores Jurídicos da Câmara Municipal, Dr. EDSON SADALA e Dr. HIGO PEREIRA; estava presente o denunciado Leonardo Albarado, acompanhado de seus procuradores, Dr. RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO e DR. MARCO AURÉLIO CASTRILLON NETO. Registra-se a presença das acadêmicas do curso de direito, KEISE PIMENTEL FERREIRA e LUMA REBELO XAVIER, com a finalidade de realizar a oitiva da testemunha **PEDRO RICARDO BAIA DE MACEDO**, **inscrito no RG nº 2185145 SSP/PA, CPF nº 366.139.082-15**, residente e domiciliado na Travessa Padre Manoel da Costa, s/n, Bairro Serra Ocidental, Monte Alegre-PA. O presidente Agenor Martins abriu a sessão, e, em seguida, passou a palavra ao relator Kemmer Xavier que passou ao depoimento da testemunha **PEDRO RICARDO BAIA DE MACEDO**. Após, sendo advertido e compromissado a testemunha, seguiu-se a sua oitiva. O Relator perguntou se algum membro da comissão possuía perguntas, o qual foi respondido negativamente. Em seguida, foi dado a palavra à defesa do denunciado, Dr. Ruan, que assim perguntou: Perguntou se se recorda que na época da pandemia o vice-prefeito fazia parte da linha de frente, em busca de recursos em outros municípios, para que não faltasse material. *Respondeu que sim, que ele era muito presente, inclusive no inicio sempre faltava material, e o vice-prefeito como também o prefeito estavam sempre presentes, distribuindo material, visitava sempre o hospital.* Perguntou se se recorda que em dezembro de 2021, foi elaborado o decreto com flexibilização de regras. *Respondeu que sim.* Perguntou se se recorda que nesse decreto o vice-prefeito havia suspendido a obrigatoriedade do uso de máscara, apresentação de carteira de vacinação. *Respondeu que não.* Perguntou se o vice-prefeito teve zelo pelas regras da pandemia em 2021. *Respondeu que sim, que inclusive não tem contato com ele, que não é íntimo, mas está falando o que lembra no momento e o que vivenciou, que foi sempre ele dando apoio.* Perguntou se se recorda que antes de dezembro de 2021 já estava liberado festa no município. *Respondeu que não se recorda, mas acredita que não, por ter sido um tempo bem prolongado dessas atividades.* A defesa se deu por satisfeita. Não foram feitas mais perguntas. A comissão perguntou se a defesa tem algum requerimento a fazer. A defesa respondeu negativamente, apenas solicitou para a comissão que fosse elaborada a certidão pedida anteriormente. Ao final, foram fornecidas cópias das oitivas das sessões de hoje. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente oitiva e lavrada a presente ata. Eu _____ Luana Costa dos Santos, redigi e digitei a presente, que vai assinada por todos os presentes.

AGENOR DOS SANTOS MARTINS
Presidente

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
Relator

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES
Membro

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:19CA821C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 28 DE JUNHO DE 2023

REGULAMENTA E DISCIPLINA O USO DE VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O veículo oficial da Câmara Municipal, próprio ou locado, destina-se, exclusivamente, ao serviço público e está classificado como veículo de representação oficial e de serviço.
Art. 2º O veículo poderá ser utilizado para o transporte de pessoal e/ou material e a serviço da Câmara Municipal, sendo utilizado exclusivamente:
I - pelo Presidente da Câmara Municipal;
II - pelo Vereador que assumir a Presidência em exercício, nas hipóteses legais;
III - por qualquer Vereador, quando na representação do Poder Legislativo em eventos oficiais, mediante designação do Presidente da Câmara.
IV - por Vereador, no gozo de suas atribuições;
Parágrafo único. O veículo oficial será utilizado somente com a presença do Vereador salvo, nos casos de uso dentro da zona urbana do município de Santarém, localidade em que, qualquer servidor da Câmara Municipal de Santarém, poderá ser autorizado pelo Gabinete da Presidência.
Art. 3º O veículo oficial será conduzido exclusivamente:
I - pelos motoristas pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal;
II - por servidor público da Câmara Municipal, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pela Presidência;
III - em casos de necessidade, pelo Presidente ou por vereador.
§ 1º Os condutores deverão estar regularmente habilitados, na forma da lei.
§ 2º O condutor que, na condução de veículo oficial, receber notificação de infração de trânsito, deverá reconhecê-la, evitando a geração de nova multa por não apresentação de condutor.
Art. 4º É vedado o uso dos veículos oficiais:
I - em roteiro, trajeto ou itinerário diferente do requisitado pelos usuários ou determinado pela Presidência, salvo por motivo justificado ou força maior;
II - no transporte de pessoa estranha à finalidade do trajeto;
III - no transporte e/ou distribuição de material estranho às atividades da Câmara Municipal;
IV - em qualquer atividade estranha ao serviço público;
V - para fins eleitorais, em benefício de candidato, partido político ou coligação.

CAPÍTULO II
DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS E CONDUTORES

Art. 5º São deveres dos Vereadores e servidores públicos usuários dos veículos oficiais, bem como dos motoristas, utilizá-los com estrita obediência das normas legais e aos princípios inerentes à Administração Pública, observando as seguintes condutas:
I – operar profissionalmente o veículo, obedecendo as suas características técnicas e observando rigorosamente as instruções sobre sua manutenção, além de conduzir o veículo de acordo com as normas e regras de trânsito, conforme o Código de Trânsito Brasileiro;
II - colaborar com a preservação do patrimônio público, evitando danos aos veículos;
III - não concordar ou concorrer para o uso indevido do veículo;
IV - não utilizar o veículo para fins particulares;
V - obedecer aos horários e itinerários previstos na "Requisição de Veículo oficial", constante do anexo I desta Resolução;
VI - não fumar e não beber no interior do veículo;
VII - utilizar o veículo apenas durante o horário permitido, comunicando imediatamente a presidência a alteração do horário previamente agendado, com as justificativas para a ocorrência;
VIII - utilizar cinto de segurança nos bancos dianteiros e traseiros.
IX -portar os documentos exigidos por lei e apresentá-los aos fiscais de trânsito e às polícias rodoviárias, sempre que solicitado;
X -atender rigorosamente às indicações e sinalizações oficiais de trânsito;
XI -redobrar os cuidados e a atenção quando trafegar sob chuva ou em rodovia não pavimentada;
XII - arcar com o valor referente às multas de trânsito ocorridas durante a condução do veículo oficial;
Art. 6º Cabe exclusivamente aos usuários dos veículos oficiais observarem as seguintes regras de conduta:
I - colaborar com o planejamento dos serviços, encaminhando a "Requisição de Veículo oficial", constante do anexo I deste ato, à Presidência, com antecedência mínima de 48 horas;
II - evitar a realização de atos que retirem a atenção do motorista ou a sua atuação dentro das normas do Código de Trânsito Brasileiro;
III - comunicar à Presidência sobre qualquer irregularidade cometida pelo motorista ou relacionada à manutenção ou preservação do veículo;
IV - aguardar o estacionamento regular do veículo para embarque e desembarque;
V - quando conduzindo, manter a autoridade ou pessoa conduzida informada do estacionamento e estar sempre com o veículo à disposição para deslocamento imediato.
Art. 7º Aos motoristas, ainda que eventuais, cabe as seguintes obrigações funcionais:
I - dirigir o veículo de acordo com as leis de trânsito, mantendo-se atualizados às novas regras e às formas de direção defensiva;
II - operar conscientemente o veículo, obedecidas as suas características técnicas e as instruções sobre a sua manutenção;
III - cumprir rigorosamente os itinerários previstos, comunicando as eventuais alterações necessárias;
IV - apresentarem-se nos locais determinados com a necessária antecedência ao horário de início do transporte;
V – comunicar a Presidência da Câmara Municipal todas as ocorrências durante a condução do veículo, tais como acidentes, autuações, problemas mecânicos e demais anomalias eventualmente identificadas, mediante apontamento no Formulário de Registro de Ocorrências constante do Anexo II deste ato;
VI - não entregar a direção do veículo sob sua responsabilidade a pessoas estranhas daquelas previstas nos incisos I, II e III do art. 3º, sob pena de responsabilidade cível e criminal, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas;
VII - estacionar o veículo apenas em locais permitidos e que não comprometam ou maculem a imagem da Instituição;
VIII - não praticar atos ou manobras que possam comprometer a imagem da Câmara Municipal;
IX - não ingerir bebida alcoólica ou medicamentos de uso controlados, quando estiver em serviço;
X - não entregar a qualquer outra pessoa a direção do veículo sob sua responsabilidade;
XI - manter o veículo limpo interna e externamente;
XII - verificar as condições técnicas do veículo, a validade dos equipamentos e acessórios obrigatórios e a documentação veicular antes dos transportes;
XIII - comunicar qualquer irregularidade com a Carteira Nacional de Habilitação ou a impossibilidade definitiva ou temporária de direção veicular.
XIV - zelar pelo bom e fiel cumprimento das normas e ordens dos superiores;

XV - manter a discrição na companhia e em atos nos quais esteja;
XVI -não conduzir pessoas estranhas ao serviço em execução;
XVII-zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade, observando, em especial, os seguintes cuidados:
a)calibragem dos pneus;
b)nível de óleo do motor;
c)nível do fluido do radiador;
d)condição dos pneus, dos freios e da bateria;
e)funcionamento dos faróis e faroletes e dos limpadores de para-brisa;
f)nível e recarga dos extintores de incêndio;
XVIII -fazer as devidas inspeções no veículo:
a)quando for deixado em local específico para orçamento, limpeza, manutenção, etc;
b)quando existirem ocorrências, sendo que, neste caso, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Patrimônio qualquer falha ou defeito verificado, visando providenciar, em tempo hábil, a troca de equipamento, o ajuste ou conserto necessário.
XIX - não se afastar do veículo enquanto ele não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado;
XX -ter zelo pelos acessórios, ferramentas e peças de utilização eventual que acompanham o veículo quando de sua circulação, responsabilizando-se por qualquer dano, se agir com culpa ou dolo, mediante ressarcimento à Câmara Municipal;
XXI -não dirigir utilizando aparelhos eletrônicos;
XXII - observar o disposto nesta Resolução.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 8º Compete ao Gabinete da Presidência, realizar:
I - o gerenciamento, fiscalização e controle dos veículos oficiais;
II - promover a manutenção dos veículos;
III - elaborar a agenda diária de uso dos veículos para serviços comuns pelos Gabinetes de Vereador e organizar as disponibilidades veiculares e recrutamento de motoristas para realização de viagens intermunicipais;
IV - promover o reconhecimento de condutor infrator na notificação de autuação de infração de trânsito, sob sua responsabilidade.
Art. 9º A circulação de veículo oficial no município de Santarém será precedido por assinatura do Termo de Responsabilidade do Condutor, conforme modelo constante do Anexo III, em que constarão as seguintes especificações de *checklist*:
I - data e horários de saída e chegada;
II - o local de destino;
III - a quilometragem do veículo nos horários de saída e chegada;
IV – identificação e assinatura do motorista responsável;
Art. 10. Para a utilização dos veículos oficiais em viagens dentro do município ou fora de sua circunscrição, será necessário solicitar a autorização por meio da "Requisição de Veículo oficial", conforme Anexo I deste ato, junto à Presidência, limitando-se a um carro por pedido, assinada pelo vereador, observada a agenda de reservas de veículos realizadas antecipadamente, da seguinte forma:
I - A solicitação de carro oficial para viagens dentro do município será realizada antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
II - A solicitação de carro oficial para viagens para fora do município será realizada com antecedência mínima de 96 (noventa e seis) horas;
III - A requisição de veículo oficial não poderá ser feita em data que supere 15 dias antecedentes ao dia do efetivo uso do veículo, sendo este uso limitado a 03 (três) dias consecutivos;
IV - A requisição deverá ser preenchida e assinada pelo Vereador e entregue à Presidência da Câmara, para as providências necessárias.
§ 1º Em caso de necessidade imediata, havendo disponibilidade de veículos oficiais para uso, este deve ser liberado para servir a Câmara Municipal a pedido de qualquer solicitante autorizado por esta norma, sempre mediante a requisição que se refere o caput do art. 10 desta Resolução e sem prejuízo de reserva já feita anteriormente;
§ 2º É vedada a saída dos limites da circunscrição municipal sem a devida autorização expressa da Presidência.
Art. 11. Quando houver necessidade de reparos inadiáveis no veículo oficial, durante percurso ou viagem, o seu condutor preencherá o formulário "Registro de Ocorrências", constante do Anexo II desta Resolução, e providenciará para que estes sejam realizados, mediante reembolso, a partir de documentos que comprovem a despesa entregues ao gabinete da presidência.
Art. 12. Para a comprovação de manutenção de veículo oficial fora do Município de Santarém (peças e serviços), o condutor exigirá a nota fiscal, que deverá ser apresentada na seguinte forma:
I - original, em primeira via;
II - isenta de rasura, acréscimo, emenda ou entrelinha;
III - emitida em nome da condutor para reembolso;
IV - com a data e a discriminação dos serviços prestados ou do material fornecido.
Parágrafo único. É vedada a contratação de serviço prestado por pessoa física.
Art. 13. É vedado o uso de veículo oficial:
I - sem a documentação e sem os respectivos equipamentos em perfeito funcionamento, em especial o velocímetro e odômetro, conforme exigidos no CTB e nos regulamentos próprios,
II -sem que o seu condutor esteja habilitado de acordo com as leis de trânsito;
III - por agentes públicos não especificados no art. 3º desta Resolução;
IV -para o transporte de pessoas estranhas ao serviço em execução;
V -para atender a interesses alheios ao serviço.
Parágrafo único.O servidor que incorrer em prática de ato vedado neste artigo responderá por infração ao dever funcional, a ser apurada em processo administrativo disciplinar.
Art. 14. Os veículos oficiais:
I -deverão portar placas de veículos oficiais em conformidade com as especificações e os modelos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - e nos regulamentos próprios;
II -não poderão ser objeto de empréstimo a particular ou de cessão a qualquer título a pessoa física ou jurídica de direito privado;
III -não poderão ter o número de chassi regravado ou suas características alteradas, sem prévia manifestação da Mesa Diretora da Câmara Municipal e autorização do Detran/PA.
Art. 15. Os veículos oficiais serão guardados:
I -em Santarém, nas garagens da Câmara Municipal;
II -quando em viagem, em local apropriado e seguro.
Parágrafo único.É vedada a guarda de veículo oficial em garagem de domicílio privado do condutor, salvo justificativa expressa à presidência.
Art. 16. Obedecido o trâmite administrativo estabelecido neste capítulo, o responsável pela reserva deverá observar obrigatoriamente as seguintes condutas:
I – Horário de retirada para uso do veículo deve ser feito no dia da reserva, às 8:00h, com tolerância máxima de 30min para atraso;
II – A devolução após o uso do veículo deve ser feita no dia imediatamente posterior ao último dia de uso estabelecido no requerimento que se refere o art. 10 desta resolução, às 8:00h, com tolerância máxima de 30 minutos para atraso;
III – Nas reservas agendadas para fim de semana, compreendendo sábado e domingo, o responsável deverá retirar o veículo até as 18h da sexta feira e fazer a devolução a partir das 8h de segunda-feira, com tolerância de 30 minutos para atraso;
Parágrafo único. A inobservância ou desobediência de qualquer um dos incisos deste artigo acarretará em indeferimento do próximo requerimento de reserva.

CAPÍTULO IV
DAS OCORRÊNCIAS E DAS RESPONSABILIDADES

Seção I
Das Infrações à Legislação de Trânsito

Art. 17. As normas do CTB e dos regulamentos próprios de trânsito devem ser rigorosamente observadas pelo condutor de veículo oficial, por seus usuários e pelo responsável por sua manutenção e controle.
Art. 18.O condutor de veículo oficial é responsável:
I -pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo previstas no CTB e nos regulamentos próprios;
II -por qualquer dano decorrente do transporte impróprio ou excessivo, bem como danos causados por sua condução negligente, imperita ou imprudente.
Art. 19. Na hipótese de notificação de autuação relativa a veículo oficial, incumbe a Diretoria Geral analisá-la, identificar o condutor e notificá-lo.

Art. 20. Se a notificação não tiver sido efetuada no ato de registro da infração, a Diretoria Geral será responsável pelo encaminhamento ao infrator;
Art. 21. O condutor infrator deverá comunicar, por escrito, à Presidência da Câmara Municipal de Santarém sua decisão de acatar a autuação ou recorrer desta no órgão autuador, em até cinco dias, contados da data do recebimento da notificação.
§ 1ºSe o condutor infrator acatar a autuação, ele deverá providenciar a quitação da multa na rede bancária autorizada, no prazo estabelecido pelo órgão de trânsito, e imediatamente encaminhar ao Departamento Administrativo cópia do comprovante de pagamento.
§ 2ºO condutor infrator que não acatar a autuação poderá apresentar recurso perante a instância recursal relativa ao órgão autuador, no prazo estabelecido na notificação.
§ 3ºCaso o recurso seja indeferido, o condutor infrator deverá providenciar o pagamento da multa na rede bancária autorizada no prazo legal e comunicar, formalmente, em cinco dias, ao Departamento Administrativo, a sua pretensão de recorrer ou não da decisão, em segunda instância, conforme previsto nos arts. 288 e 289 do CTB.
§ 4ºCaso o infrator não efetue o pagamento da multa na forma prevista neste artigo ou sobre ela não se manifeste, a Diretoria Administrativa tomará as providências relativas a seu pagamento para fins de regularizar a situação do veículo e adotará as seguintes medidas:
I -se houver autorização do servidor infrator para que seja efetuado o desconto do valor da multa na sua folha de pagamento, encaminhará essa autorização ao Setor de Recursos Humanos para que seja efetuado o desconto parcelado do valor da multa na folha de pagamento do servidor infrator, nos limites da lei; ou
II -na hipótese de não haver a autorização prevista no inciso I deste parágrafo, dará conhecimento do fato à Diretoria Geral, para que seja instaurado processo administrativo visando ao ressarcimento da Câmara Municipal.
§ 5ºA multa aplicada a motorista terceirizado é de inteira responsabilidade da empresa contratada pela Câmara Municipal.
Art. 22. Na hipótese de aplicação de multa considerada indevida, caberá ao condutor do veículo interpor recurso perante a instância recursal relativa ao órgão autuador.
§ 1ºO setor financeiro fornecerá ao servidor a que se refere o*caput*deste artigo cópia da guia de quitação da multa paga por ele para fins de interposição do recurso.
§ 2ºEm caso de provimento do recurso a que se refere o § 1º deste artigo, os setores competentes adotarão as providências necessárias para reembolsar o servidor do valor que for repetido em favor da Câmara Municipal.
Art. 23. O servidor na função de motorista que tiver sua Carteira Nacional de Habilitação suspensa ou com pontuação igual ou superior a vinte ficará impedido de dirigir veículo oficial, devendo sua situação funcional ser analisada conforme as disposições legais ou regulamentares a que estiver sujeito.

Seção II
Dos Acidentes e Abalroamentos

Art. 24. Em caso de acidente ou abalroamento com veículo oficial, o condutor deverá, sempre que lhe for possível:
I -comunicar imediatamente a ocorrência a Diretoria Geral e à Presidência;
II -providenciar o registro da ocorrência policial e, no caso de haver vítima, da perícia técnica;
III -permanecer no local do acidente até a realização da ocorrência ou da perícia;
IV -prestar socorro às vítimas, se houver;
V –registrar no "Registro de Ocorrências" de que trata o anexo II desta Resolução, o relatório descritivo, logo após a ocorrência do fato, as circunstâncias e as prováveis causas do acidente ou do abalroamento.
Parágrafo único.Na impossibilidade de se efetuar a ocorrência policial no local do acidente, o condutor deverá obter, no local, e fazer constar no relatório previsto no inciso V do*caput*deste artigo, sempre que for possível, todos os dados de identificação do(s) veículo(s) envolvido(s), de seu(s) condutor(es), das testemunhas, se houver, e seus respectivos endereços, para posterior registro da ocorrência no posto policial mais próximo.
Art. 25. A Diretoria providenciará a avaliação dos danos sofridos pelos veículos e dará ciência do ocorrido, por escrito, ao setor competente, para que sejam tomadas, se necessárias, as providências relativas às investigações em torno da ocorrência e para a possível cobertura securitária dos danos.
Art. 26. Todo acidente ou abalroamento envolvendo veículo oficial será objeto de apuração, visando à quantificação dos danos e à imputação de responsabilidade.
Art. 27. Constatado, mediante laudo pericial ou processo administrativo, que o dano ao veículo oficial decorreu de imperícia, imprudência ou negligência de seu condutor, este será notificado do valor do dano e do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar quanto à forma de pagamento, indenização ou ressarcimento, sob pena de os autos serem encaminhados à Diretoria Geral para as providências cabíveis.
Parágrafo único.O condutor considerado culpado que, nos autos da sindicância ou do processo administrativo, assumir a responsabilidade pela reparação dos danos havidos no veículo poderá:
I -autorizar a Câmara Municipal a promover o desconto parcelado do respectivo valor em sua folha de pagamento, nos limites da lei, ou;
II -efetuar o pagamento diretamente à empresa contratada para a reparação do veículo.
Art. 28. Se a perícia ou o processo administrativo concluir pela responsabilidade de terceiro envolvido, a Diretoria Geral tomará as providências necessárias para o devido ressarcimento à Câmara Municipal dos prejuízos causados.
Art. 29. Na hipótese de o veículo oficial ser danificado, em estacionamento ou garagem, devido à imperícia, negligência ou imprudência de seu condutor ou de terceiros, identificado ou não, deverá ser providenciada a ocorrência policial, preferencialmente com testemunhas, para as providências de apuração de responsabilidade e ressarcimento à Câmara Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Os veículos do Poder Legislativo Municipal deverão ser identificados na forma definida pela Câmara Municipal de Santarém/PA.
Art. 31. A Câmara Municipal trocará sua frota de veículos a partir de avaliação realizada pelo Setor de Patrimônio, em conjunto com a Mesa Diretora, a fim de que os veículos permaneçam na garantia de manutenção do fabricante e em bom estado de uso.
Art. 32. Os veículos considerados inservíveis para o serviço serão vistoriados por profissionais especializados contratados pela Câmara Municipal e, conforme a conclusão do laudo, serão recolhidos para fins de alienação.
Art. 33. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Benedito Magalhães, em 28 de junho de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente

MARIA ALBANICE LEAL DIAS
1º Secretária

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS
2º Secretário

ANEXO I
REQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

Requisição nº_____

Solicito a utilização de veículo oficial conforme informações abaixo:

Veículo/Modelo:_____ Placa:_____

Saída: ___/___/___Horário:_____
Retorno: ___/___/___Horário:____

Condutor: _____

Matrícula:_____

Motivo/Justificativa: _____

Santarém/PA, _____ de _____ de _____.

_____
REQUISITANTE (Nome, Cargo)

ANEXO II
REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

_____
_____
_____
_____
_____

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONDUTOR

Pelo presente termo, tendo em vista a autorização que me foi concedida para conduzir veículo oficial de propriedade da Câmara Municipal de Santarém, **DECLARO** que estou ciente das disposições determinadas pelas Leis de Trânsito Brasileiras e devidamente habilitado para condução de veículo de passageiros.
Declaro também que estou ciente de minha responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso, guarda e conservação do veículo que me está sendo entregue, responsabilizando-me por qualquer ato de imprudência, imperícia ou negligência e pelos danos ao veículo e a terceiros, e que arcarei com a responsabilidade pelas multas (contabilizando em minha CNH a respectiva pontuação e efetuando o pagamento do valor devido) ou outras penalidades que desses atos advirem.
Declaro ainda ser responsável por qualquer tipo de dano ao veículo, a partir da retirada e entrega pelo servidor, até a entrega.
Declaro ainda que vistoriei o veículo e que ele se encontra em perfeitas condições de dirigibilidade, que está com toda a documentação legal e atualizada.

Motorista Condutor: _____
Matricula CMS: _____

Santarém/PA,_____ de _____de 20_____

_____
Condutor

_____
Autorizado

CHECK LIST SAÍDA

TRAJETO:_____
PLACA:_____
CARRO:_____
COR:_____
KM SAÍDA: _____
HORÁRIO DE SAÍDA: _____
Responsável:_____
DATA: _____ / _____/ _____
OBS.:_____

CHECK LIST DEVOLUÇÃO

TRAJETO: _____
PLACA: _____
CARRO:_____
COR: _____
KM DEVOLUÇÃO: _____
HORÁRIO DE DEVOLUÇÃO: _____
RESPONSÁVEL:_____
DATA: _____ / _____/ _____
OBS.:_____

Ao requisitar veículo oficial, o requisitante/condutor declaram que possuem pleno conhecimento da responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso e guarda do veículo nos termos da Resolução .../2023.

Publicado por:
Carlos Lair Maia da Silva
Código Identificador:65F2E08E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 1.2023-005 PMAF que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPEONATOS DO CALENDARIO DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO -PARÁ. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 1.2023-005 PMAF e ADJUDICO à(s) proponente(s) , vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

ABEL FIGUEIREDO, 07 DE JULHO 2023

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:95F8AD2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00083/2023

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Vereador DENIS PALMEIRA DA SILVA, matrícula 53, a deslocarse a cidade de Brasília, saindo no dia 09/07/2023 às 06:00:00 e chegando no dia 14/07/2023 às 17:00:00, para Resolver assuntos de interesse do município, no Senado Federal , concedendolhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 07 de Julho de 2023.

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:95A677EA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL REGIMENTO INTERNO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA.

CAPÍTULO I
Do Objetivo, Temário e da Organização.

Art. 1º. A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA será presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizada no dia 30 de junho de 2023.

Art. 2º. A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social foi convocada pelo Decreto Municipal Nº 0105/GPMAAN/2023, de 31 de Maio de 2023, publicada nos murais dos órgãos públicos e regulamentada através da Resolução Nº 008/2023/CMAS, em cumprimento ao disposto no artigo 18, inciso VI, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e no artigo 117 da Resolução Nº 33, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012 que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS.

Art. 3º. A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA constitui-se em instância máxima de participação da sociedade civil e governo, tem por finalidade avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e como objetivos específicos de:

Analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, específica e exclusivamente sobre a política de Assistência Social;
Eleger 8 (oito) delegados para a Conferência Regional de Assistência Social da Região Araguaia obedecendo a paridade (Governo e Sociedade Civil) e proporcionalidade (usuários e organização de usuários; trabalhadores, entidades e organizações de assistência social), e seus respectivos suplentes da seguinte forma 4 (quatro) delegados da representação governamental, 02 (dois) usuários, 1 (um) Trabalhador do SUAS e 01 (uma) entidade.

Art. 4º. A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA terá como tema geral "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos" e cinco eixos abaixo relacionados, em conformidade com o INFORME CNAS Nº 03/ 2023.

EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de

Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 5º. São participantes da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA:

Delegados com direito a voz e voto;
Convidados com direito a voz;
Observadores sem direito a voz e voto.

Art.6º. São Delegados da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA:

Representantes de Usuários da política da Assistência Social;
Representantes de Trabalhadores da política de Assistência Social;
Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social;
Representantes de órgãos governamentais que tenham afinidade com a política de assistência social;
Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. São convidados da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA, sem direito a voto as seguintes Instituições, indicados pelo Plenário do CMAS/PA:

Representantes de Instituições de Ensino Superior;
Representantes do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal;
Representantes do Poder Judiciário e do Ministério Público;
Representantes de Conselhos Setoriais e de Defesa de Direitos.

Art. 8º. A inscrição e credenciamento dos participantes da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA será efetuado no dia 30/06/2023, das 7:00 horas às 08:30 horas.

Poderão se credenciar para a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA os delegados e convidados;
No ato do credenciamento serão fornecidos crachás de cores específicas e diferentes aos delegados, de acordo com o segmento:
Cinza para Delegados representantes de usuários do SUAS;

Amarelo para Delegados representantes de trabalhadores do SUAS;
Azul para Delegados representantes de entidades e organizações de assistência social do SUAS;
Verde para Delegados representantes de órgãos governamentais.
O crachá de Delegado na Conferência é o instrumento que dá o direito ao voto nos espaços de decisão, sendo este pessoal e intransferível.
No ato do credenciamento também serão fornecidos crachás de cores diferentes aos demais participantes:
Branco para Convidados;
Vermelho para membros da Coordenação.
As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II
Dos Painéis e Palestras e grupos de trabalho.

Art. 9º. A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA contará com:

I - Mesa de Abertura;
II- Conferencia Magna
III - Mesa de aprovação do Regimento Interno;
IV - Mesa de apresentação da avaliação da Gestão e do Conselho Municipal sobre os resultados obtidos com relação as últimas deliberações das conferências municipais
V – Mesa de apresentação dos subtemas e eixos norteadores.
VI - Grupos de Trabalho;
VII - Plenária Final;
VIII - Eleição dos Delegados para as conferências Regionais de Assistência Social.

§1º Cada Mesa terá um coordenador (a) e secretário (a) indicados pela Comissão organizadora do evento, os quais ficarão responsáveis por controlar o uso do tempo.
§2º Na Plenária Final haverá um grupo de apoio à Mesa Coordenadora, para reformulação de propostas destacadas.
§3º Nas atividades de grupo haverá um(a) coordenador(a) indicado pela Comissão organizadora e um(a) relator(a) escolhido(a) pelo grupo.
§4º A Comissão Organizadora indicará uma equipe de relatoria e sistematização que ficará responsável, pelo resumo escrito da fala dos expositores sobre o tema durante toda conferência.

Art. 10. Os Grupos de Trabalho serão criados com o objetivo de discutir e propor diretrizes da política para votação na plenária final.

§1º Os participantes serão distribuídos em cinco Grupos de Trabalho para a discussão de cada eixo específico;
§2º Os grupos de trabalho receberão material de apoio e orientações sobre o debate

específico do respectivo tema do eixo a ser abordado.

Art.11. A conferência terá cinco grupos de trabalho devendo conter 1 (um) Coordenador e 2 (dois) Relatores, sendo um dos relatores indicados pela Comissão Organizadora e o outro eleito pelo Grupo.

§1º O coordenador terá as atribuições de abrir e orientar a discussão, ajudar a esclarecer dúvidas no grupo, coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes e assegurar que as propostas sejam encaminhadas por consenso ou maioria simples.
§2º O relator do grupo de trabalho terá as atribuições de anotar as aprovações, alterações e exclusões de propostas do grupo, sistematizando e consolidando as contribuições levantadas no grupo, de entregar os relatórios e estar disponível para contribuir com a equipe de relatoria da Conferência.

Art.12. A metodologia dos grupos de trabalho deve observar, necessariamente, as orientações a seguir:

Apresentar o assunto do eixo, fornecendo informações para o início e amadurecimento do debate;
Garantir e organizar o debate, realizando inscrições por ordem cronológica;
Registrar as propostas apresentadas em instrumental e encaminha-las à votação pelo grupo de trabalho;
Apresentar as propostas aprovadas à relatoria da Conferência;
Registrar o resultado da votação no instrumental específico, que será a referência para a relatoria da Conferência.

CAPÍTULO III
Da Equipe de Relatoria.

Art. 13. A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA contará com uma equipe de Relatoria composta por 03 (três) membros previamente designados pela comissão organizadora e com os relatores dos grupos de trabalho.

Art. 14. A equipe de relatoria terá a seguinte atribuição:

Receber e sistematizar as conclusões dos grupos de trabalho.
Apresentar o resultado da sistematização à plenária para encaminhamento à votação.
Receber e sistematizar encaminhamentos e resultados à votação da plenária.
Encaminhar ao CMAS o relatório final da Conferência.

CAPÍTULO IV
Da Sessão Plenária.

Art. 15. A Sessão Plenária será aberta a todos os participantes da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA, conforme o que preconiza o art. 5º e seus Incisos deste Regimento.

Art. 16. A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

Discutir e aperfeiçoar a redação das propostas (sem modificação do significado);
Homologar o resultado das proposições sistematizadas pela equipe de relatoria após os grupos de trabalho;
Aprovar as propostas com redação aperfeiçoada e homologadas previamente pela plenária;
Eleger delegados para representação na Conferência Regional de Assistência Social da Região Araguaia, observando os quantitativos expressos na Resolução CEAS nº 02/2023:
Eleger ordem de prioridades do município com relação ao segmento da sociedade civil para fazer parte da XIII Conferência Estadual de Assistência Social.
Apreciar e aprovar as moções, conforme o Regimento Interno da Conferência.

Seção I
Da aprovação de deliberações para a etapa regional do processo conferencial.

Art. 17. Na plenária final, cada grupo de trabalho deve chegar aos seguintes resultados:

10 propostas de deliberação para o próprio município;
05 propostas de deliberação para a Região;
05 propostas de deliberação para o Estado e;
05 propostas de deliberação para a União.

Seção II
Da eleição dos Delegados.

Art. 18. Serão candidatos a Delegados para a III Conferência Regional de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 5º deste Regimento, observando a participação mínima de 75%.

Art. 19. O processo eletivo se efetivará através de reunião por segmento, em que os candidatos se apresentarão e os participantes os elegerão para a representação na Conferência Regional observando o número de vagas estipulado na Resolução CEAS nº 002/2023, de 19 de janeiro de 2023, explicitada no artigo 3º Inciso II, deste Regimento Interno.

Art. 20. Serão eleitos suplentes dos delegados, dentre representantes do governo e da sociedade civil, respeitando-se a proporcionalidade entre usuários, entidades e trabalhadores do SUAS.

Art.21. A plenária deliberará sobre a ordem de prioridades da Sociedade civil para a representação do município na Conferencia Estadual a ser eleitos na Conferência Regional.

Seção III
Do Relatório Final.

Art. 22. A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando os seguintes critérios:

As deliberações serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela mesa Diretora a ser formada pela Comissão Organizadora para esse fim;
Aos Delegados é assegurado o direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer item do Relatório Final;
As solicitações de destaques deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora da Plenária até 10 minutos após o término da leitura do Relatório Final;
Os destaques devem constituir-se em propostas de ajustes de redação aos itens destacados;
Os propositores de destaque terão 3 (três) minutos improrrogáveis para a defesa de seu ponto de vista e o Coordenador da Mesa Diretora, concederá a palavra a seguir, e por igual período, a um máximo de 02 (dois) participantes que se apresentem, para defender posições contra e a favor daquela do proponente do destaque;
Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos delegados presentes;
Após a votação dos destaques, proceder-se-á a votação do Relatório Final.

Parágrafo Único: O tempo mencionado no inciso V deste artigo, será dilatado exclusivamente para pessoa com dificuldade na fala.

Art. 23. A entrega de relatório geral, da ata de eleição dos delegados, bem como a relação contendo o nome dos delegados eleitos a participarem das Conferências Regionais de Assistência Social deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o dia 19 de julho de 2023.

Seção IV
Das Moções.

Art. 24. As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora, devidamente assinadas por no mínimo 10% da Plenária, no mesmo prazo concedido para a apresentação de destaques.

Art. 25. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria simples dos votos dos delegados.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais.

Art. 26. Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não ser cumprido o Regimento.

Parágrafo Único: Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 27. Serão conferidos certificados a todos os participantes da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA e aos painelistas e membros da comissão organizadora, que será entregue após encerramento da plenária final para a finalização da programação através da equipe de credenciamento.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 29. Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA, bem como o número de convidados e convidadas presentes, assim como os observadores.

Art. 30. O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da 11º Conferência Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA.

Água Azul do Norte - PA, 30 de junho de 2023.

ALCIONE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D3867D0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 335/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr (ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 07/07/2023 - 07/07/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR O PACIENTE JOSE WILSON DE ARAUJO, PARA INTERNACAO NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 07 de julho de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:7D7EFF46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 334/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA, cargo/função COORD. REDE DE ATENCAO BASICA EM SAUDE TEMP., autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 06/07/2023 - 07/07/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIAO NO 12 CENTRO REGIONAL DE SAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de julho de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:8E001D91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 333/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANISIO JOSE DE GOIS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 05/07/2023 - 05/07/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR A PACIENTE MARIA VAZ RICARDO, PARA CONSULTA COM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de julho de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F56B2940

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 332/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CLEOMAR ZIOTTO VIEIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 05/07/2023 - 05/07/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR O PACIENTE WELTON FERREIRA DA SILVA, PARA REALIZACAO DE CIRURGIIA, NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de julho de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:D81EE126

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 322/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ADEILTON COSTA, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 29/06/2023 - 30/06/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA ACOMPANHAR O PACIENTE DJALMA FERNANDES DOS SANTOS, PARA REALIZACAO DE EXAME, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 29 de junho de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:FA4FA64E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 323/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 02/06/2023 - 05/06/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR A PACIENTE SANTINA LUCAS PEREIRA, PARA CONSULTA NO HOSPITALJEANBITAR, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de junho de 2023.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:892AAD0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JUNHO - 2023

Extrato de contrato nº 241/2023.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado**: ADEILTON COSTA.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/GPMAAN/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo **TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**
Vigência: de 28/06/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamentação legal: lei municipal n.º 565/GPMAAN/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 27.06.2023

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:10659E25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022019402

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, inscrito(a) no

CPF 212.429.148-38, com sede na RUA SÃO JOÃO,Nº1293, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.100,00 (dois mil, cem reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 12.900,00(doze mil, novecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 04 de Julho de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO
CPF 212.429.148-38
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:69B39976

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022005202

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF 212.429.148-38, com sede na RUA SÃO JOÃO,Nº1293, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 13.400,00(treze mil, quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Atividade 1801.101250003.4.002 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde (CMS) , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 04 de Julho de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO
CPF 212.429.148-38
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:BD41D424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0343/GPMAAN/2023.

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE CEDÊNCIA INTERMUNICIPAL DA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Ofício nº 0170/2023 -SEGOV de Secretaria de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 330/2023 - SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0224/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 163/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** o cancelamento de cedência a Srª **ZILDA PEREIRA DOS SANTOS**, matricula nº 243432-8, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 3.8 e 4.1 do Termo de Convênio de Cessão, e Art. 46 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, a contar do dia 15 de Junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 15 de Junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 27 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B5D68BA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0344/GPMAAN/2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 271/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0233/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 162/2023/PJ/AJ/PMAAZ;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** licença prêmio a Srª**. MARIA DO ROSÁRIO GOMES OLIVEIRA CAVALCANTE**, matricula nº 00231-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece no art. 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 26/03/2017 a 26/03/2022, compreendido nos meses de Julho a Setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Julho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 27 de Junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:01170625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0345/GPMAAN/2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art.85, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação do Memorando n° 346/2023-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação do Memorando n° 0240/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 164/2023 - PJAAN;

R E S O L V E:
Artigo 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a Srª **JANAINA GONÇALVES DE CARVALHO,** matrícula nº 002227, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nas Leis Municipais nº 025/1993 e 249/2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), compreendendo no período de 25 de junho a 22 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 25 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de julho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:400E63B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 006/2023-SECREC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E O SENHOR PAULO HENRIQUE DA SILVA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato passa a vigorar na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA,07 de Julho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANDERSON RIBEIRO PERES
Secretário Municipal de Receita - PA

PAULO HENRIQUE DA SILVA
Assistente Administrativo

Testemunhas:

1ª.....
2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:428138C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 427/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 427/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **RAIMUNDO PEREIRA FILHO**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Assessor especial I Das 7
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 30 junho de 2023
Destino.....: Medicilândia/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo irá buscar sementes de cacau para atender as demandas dos produtores rurais do município de Anapu/pa.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 30 de junho de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

RAIMUNDO PEREIRA FILHO
CPF: 171.716.102-25
RG: 4122963

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:3072BC80

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 428/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 428/2023 SEMAD-PMA
Dispõe sobre a exoneração da Sra. MARCIA GAUDENCIO SOUSA, do cargo comissionado ASSESSOR ESPECIAL III, DAS - 5, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica **EXONERADA** do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, **DAS - 5**, a Sra. **MARCIA GAUDENCIO SOUSA**, portadora do RG n° 064641 SSP/TO e inscrita no CPF sob o n° 489.118.102-82, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 30 de junho de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:F2664006

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 429/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 429/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOÃO LEOMAR FERREIRA DE BARROS**
Quadro de pessoal...: Agente Político
Cargo de .....: Secretário de Meio Ambiente
Lotação.....: Secretaria de Meio Ambiente
Período de .....: 03 e 04 de julho de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá averiguar e acompanhar a manutenção do veículo TRITON que se encontra na oficina em Altamira/PA.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor de 400,00 (quatrocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 30 de junho de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

JOÃO LEOMAR FERREIRA DE BARROS
CPF: 025.713.064-05
RG: 300571095
Banco Bradesco
Conta Corrente: 3354-5
Agencia: 1011

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:32C7C940

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 430/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 430/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **CLAUDINELE LOUDES DE PAULA**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Assistente Técnico
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 30 de junho de 2023
Destino.....: Altamira

/PA
Objetivo da Viagem.: O servidor irá leva o fiscal de Obras.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 30 de junho de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

CLAUDINELE LOUDES DE PAULA
CPF: 780.650.382-04
RG: 4852406

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:387D9F91

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 431/2023 GAB – PMA.

PORTARIA N° 431/2023 GAB – PMA.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR o servidor CLAUDINELE LOUDES DE PAULA, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo de licitatório CONVITE nº 001/2023-006 FMS**,** com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL OSCAR DE DEA NO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2023.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 30 de junho de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:EE2B59B9

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 432/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 432/2023 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. ADRIANA REIS DE AZEVEDO, para o cargo comissionado ASSESSOR ESPECIAL III, DAS - 5, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica **NOMEADA** para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, **DAS - 5**, a Sra. **ADRIANA REIS DE AZEVEDO**, portadora do RG n° 5447879 PC/PA e inscrita no CPF sob o n° 985.256.202-97, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2023.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 04 de julho de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:0CDC39CB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 433/2023 SEMAD/PMA

Portaria N° 433/2023 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Demivaldo De Jesus Santos**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Chefe de transporte
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 05 de julho de 2023
Destino.....: Altamira
Objetivo da Viagem: O mesmo irá buscar materiais para o encontro de Fanfarras Nas Escolas Municipais.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para a cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 04 de julho de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

DEMIVALDO DE JESUS SANTOS
CPF: 913.291.322-20
RG n° 381.665-9 SSP/CE

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:3F14E6CC

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 434/2023 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 434/2023 SEMAD/PMA,

REVOGA A PORTARIA Nº 617/2022 SEMAD/PMA, DESIGNA FISCAL PARA O PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022 PMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Pregão Presencial SRP nº **008/2022 PMA,** com objeto: **RESISTRO DE PREÇOS PAPA FUTURA E AVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E VESTUÁRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO SEUS DEPARTAMENTOS E AFINS.**
RUBIELITON LUCAS DE OLIVEIRA – Secretaria Municipal de Administração;
JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO–Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
MIRIVALDO FARIAS DO CARMO– Secretaria Municipal de Saúde;
RAIMUNDO LOPES OLIVEIRA FILHO – Secretaria Municipal de Educação;
ANDRESSA FARIAS DE OLIVEIRA – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2023.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 05 de julho de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:34CC0109

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 435/2023 GAB – PMA.

PORTARIA N° 435/2023 GAB – PMA.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR o servidor **PABLO ORTEGA DA SILVA**, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo de licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 016.2023-PMA**,** com objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE AREIA E SEIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEOVI-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 06 de julho de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:B562460D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 436/2023 SEMAD-PMA

Portaria N° 436/2023 SEMAD-PMA

O prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a servidora Sra. **ADNA SANTANA DA SILVA AMARAL,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de 26 de janeiro de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. – O período de **LICENÇA** é de 03 (três) meses, período de 26/06/2023 a 23/10/2023.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2023.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de julho de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:9045199A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 437/2023 SEMAD/PMA

Portaria N° 437/2023 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Demivaldo De Jesus Santos**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Chefe de transporte
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 10 de julho de 2023
Destino.....: Altamira
Objetivo da Viagem: O mesmo irá levar micro-ônibus escolar (placar: OBZ- 2141) para manutenção no Ar-condicionado.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para a cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de julho de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

DEMIVALDO DE JESUS SANTOS
CPF: 913.291.322-20
RG n° 381.665-9 SSP/CE

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:6942E274

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 006/2023. Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. OBJETO: **Registro de menores preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/PA**. **EMPRESA VENCEDORA: H V CARVALHO CHAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **42.983.017/0001-56** que ofertou lances e foi considerada vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 89 totalizando um valor estimado de **R$ 640.885,70 (Seiscentos e quarenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)** e a empresa **J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 42.983.017/0001-56** que ofertou lances e foi considerada vencedora dos itens: 06, 07, 10, 24, 25, 27, 38, 39, 41, 46, 58, 71, 72, 73, 79, 86, 88 totalizando um valor estimado de **R$ 640.825,52 (Seiscentos e quarenta mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**

Aveiro 07 de julho de 2023.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:D3921F4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DE CONTRATO 266/2023 PE Nº 006/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO 266/2023 PE Nº 006/2023

Origem: PE Nº 006/2023. OBJETO: **registro de preço para futura e eventual aquisição de combustivel e derivados com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a secretaria municipal de educação, cultura e desporto-semed e o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação- fundeb, secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura, secretaria municipal de agricultura e abastecimento, secretaria municipal da gestão do meio ambiente, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de trabalho e promoção socia**l. **CONTRATO 266/2023: EMPRESA: ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA,** CNPJ nº40.895.501/0001-06, VALOR TOTAL: R$72.715,00. DATA DA ASSINATURA:07/07/2023. VIGÊNCIA: 07/07/2023 a 31/12/2023.

Belterra (PA), 07 de julho de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMED

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:6FB5F227

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DE CONTRATO 267/2023 PE Nº 006/2023

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO 267/2023 PE Nº 006/2023

Origem: PE Nº 006/2023. OBJETO: **registro de preço para futura e eventual aquisição de combustivel e derivados com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a secretaria municipal de educação, cultura e desporto-semed e o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação- fundeb, secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura, secretaria municipal de agricultura e abastecimento, secretaria municipal da gestão do meio ambiente, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de trabalho e promoção socia**l. **CONTRATO 267/2023: EMPRESA: ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA,** CNPJ nº40.895.501/0001-06, VALOR TOTAL **R$141.250,00**. DATA DA ASSINATURA:07/07/2023. VIGÊNCIA: 07/07/2023 a 31/12/2023.

Belterra (PA), 07 de julho de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
FUNDEB

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:FC31269A

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONT. 208/2022 PE 020/2022 SEMAT

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONT. 208/2022 PE 020/2022 SEMAT
Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ N° 32.434.374/0001-01. Contratado: **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**, CNPJ n°23.146.943/0001-22, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a elaboração do plano de manejo de unidade de conservação para a área de proteção ambiental aramanaí-belterra-pa**.** Adita o contrato 208/2022 tendo em vista o 2º TERMO aditivo de aumento de prazo nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93**.** Assim, o contrato que se encerra em 02 de julho de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **02 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023**. Data da assinatura do termo: 30/07/2023.

Belterra (PA), 07 de julho de 2023.

ORDELEY MOACIR DIAS
SEMAT

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:66D20AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 114 DE 15 DE JUNHO DE 2023- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º **Deferir** a solicitação de Licença Especial no período de 15/06/2023 à 14/07/2023 referente ao período aquisitivo: 02/03/2020 à 02/03/2023, a servidora **ANDRESSA REGINA SILVA CORREA**, inscrita na matrícula funcional nº 2067 e ocupante do cargo de VIGIA, lotada na nesta secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 15/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 15 de junho de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 03/2023 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:9E83736F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 9.2023-018
Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de Bom Jesus do Tocantins. Data da abertura 24/07/2023 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.gov.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 10 de julho de 2023

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:AB947B34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No aviso do extrato do contrato n° 20230912 do Pregão Presencial nº 9/2023-035, publicado na FAMEP, pág. 016, no dia 24/05/2023, onde se lê: Valor Global: R$ 600.796,50. Leia-se: Valor Global: R$ 933.596,50. As demais informações continuam inalteradas.

Bragança, 07 de julho de 2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:CEDB1765

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200228

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: AMAZONCAD CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20200228 por 90 (Noventa) dias, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2020-001. Período: 16/07/2023 a 15/10/2023. Data da Assinatura: 07 de julho de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C86C7388

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-051

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Contratado: M. COSTA MIRANDA LTDA. Contrato nº 20231035. Valor Global: R$ 44.020,00. Objeto: Aquisição de água mineral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança. Vigência: 07/07/2023 à 06/07/2024. Assinatura: 07/07/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:33814B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA ATA SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-051

Objeto: Aquisição de água mineral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança. Vencedor do certame: M. COSTA MIRANDA LTDA, CNPJ: 27.058.527/0001-23, Valor Global R$ 44.020,00. Adjudicado em 26/062023 e homologado em 05/07/2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:ED990172

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-052

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Contratado: R W ARAUJO LTDA. Contrato nº 20231034. Valor Global: R$ 29.920,00. Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de lava jato na frota de veículos leve e médio porte, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança. Vigência: 07/07/2023 à 06/07/2024. Assinatura: 07/07/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B546B2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA ATA SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-052

Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de lava jato na frota de veículos leve e médio porte, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança. Vencedor do certame: R W ARAUJO LTDA, CNPJ: 30.467.454/0001-38, Valor Global R$ 29.920,00. Adjudicado em 26/062023 e homologado em 05/07/2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:EC1D8C6E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
CONTRATO DATA/ INÍCIO e ASSINATURA OBJETO/JUSTIFICATIVA
107/2023-APOIO-FUNDEB 01.03.2023 O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROBERTO DOS SANTOS ALVES, para a função de Assistente Social CT, com término em 30/06/2023.

Dotação Orçamentária: 30.06.12.368.0008.2035.0000 – Suporte Administrativo e Operacional ao Ensino Fundamental.
3.1.90.04.00 – Contratação por temzpo determinado.
Valor Mensal: R$ 2.968,07 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e sete centavos)
Ordenador Responsável: Alenilde Araújo da Silva Dresch
Fonte do Recurso: Fundo de Educação Municipal

Conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**: 16.1 – As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Breu Branco, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de prestação de serviço temporário, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que os contratos acima citados foram registrados na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicados no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 041/1996, de 03/04/1996, Resolução Administrativa nº. 003/2016TCM, de 16/02/2016 e Resolução Administrativa nº18/2018/TCM-PA.

Breu Branco-PA, 06 de julho de 2023.

DIOMAIQUE NERY MEDEIROS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:7DA66046

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-CPL-002/2023-FMS

Processo Administrativo nº 2023.0622-01/SEMAP

OBJETO: Prestação de serviços de **Locação de 01 (um) imóvel urbano,** situado à Av. 14 de Março, nº 151, bairro Umarizal, Belém, Pará, destinado ao funcionamento de Casa de Apoio aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), com tratamento fora do domicílio. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO, CNPJ 11.823.022/0001-78. **CONTRATADA:** ELUZIENE LEITE LIMA, CPF 442.486.102-30. **DATA RATIFICAÇÃO:** 30/06/2023. **AUTORIDADE RATIFICADORA:** Katiane Alves de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93.

Breu Branco-PA, 03 de julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:E61EB7CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº: 001/2023-FMS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, CNPJ 11.823.022/0001-78. CONTRATADA: ELUZIENE LEITE LIMA, residente e domiciliada à Av. Governador José Malcher, nº 1424, apto., 901, Ed. A Klautau, bairro Nazaré, CEP: 66.060-230, Belém/PA, inscrita no CPF sob o nº 442.486.102-30, portadora da Cédula de Identidade Profissional 23206-OAB-PA. OBJETO: Prestação de serviços de **Locação de 01 (um) imóvel urbano,** situado à Av. 14 de Março, nº 151, bairro Umarizal, Belém, Pará, destinado ao funcionamento de Casa de apoio aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), com tratamento fora do domicílio. VIGÊNCIA: 01/07/23 a 31/12/23. VALOR GLOBAL: R$ 23.868,00. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº DL-CPL-002/2023-FMS - Processo Administrativo nº 2023.0622-01/SEMAP. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESAS: Katiane Alves de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde.

Breu Branco-PA, 03 de julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:03B915F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TRANSP. ESCOLAR

No dia 06 de julho de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 127/2023/FME – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 074/2023/CPL, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com condutor e monitor, dos alunos de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: LOCAN LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS, com o valor de R$ 22.808.026,80 TALISMA LOCACOES SERVICOS EIRELI, com o valor de R$ 8.796.041,28.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:A81DFB73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COBERT. PRAÇA ALIMENTAÇÃO

No dia 07 de julho de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 074//2023/PMCC-CPL na modalidade Concorrência N° 006/2023 - CPL, que objetiva a Contratação de empresa especializada em engenharia para construção da cobertura praça alimentação, Av weyne Cavalcante s/nº no Município de Canaã dos Carajás Estado do Pará. Vencedora: RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 2.441.287,90 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:BD222BCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20230835

CONTRATO Nº: 20230835
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131-2023-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): SAMIRA DE SOUZA IZIDORO,OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Rua Modesto, Nº: 106 Bairro Centro, viabilizando o funcionamento do Programa Economia Popular Solidária ? EPS, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais),VIGÊNCIA: 16 de Junho de 2023 a 15 de Fevereiro de 2024,DATA DA ASSINATURA.: 16 de Junho de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:0F1EB933

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20230911

CONTRATO Nº: 20230911
ORIGEM: PREGÃO Nº 095-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação de sinalização viária nas vias rurais do município, com fornecimento de material e mão de obra, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 3.568.000,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais).VIGÊNCIA.: 28 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA 28 de Junho de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:5EF133FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 20230952

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20230952
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 136/2023/FME – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 078/2023/SRP, Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos utilitários e ônibus escolares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de Canaã dos Carajás – PA.Vencedora: FRANCISCO RICHARDSON FERREIRA, Com o valor de R$ 110.580,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 05 de julho de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:CA0CA1F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20212322 proveniente do Processo Licitatório 074/2021/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e F. L. DE ARAÚJO CONSULTORIA & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL E EMPRESARIAL EIRELI, CONTRATADO, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato até dia 31 de março de 2024. cujo objeto é Contratação de serviços consultoria e assessoria governamental especializados de natureza singular, para atuação administrativa junto a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, destinados à assessoria e consultoria no planejamento governamental e na gestão pública, em especial na elaboração do Plano Plurianual (PPA), na elaboração e execução da Lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual (LOA), compreendendo todas as etapas necessárias para a perfeita prestação dos serviços contratados.: nos termo do Art 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 22 de junho de 2023.
.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:8925002D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Vicente Ferreira Borges, Quadra 34, Lote 01, s/nº, Bairro Novo Horizonte, no município de Canaã dos Carajás PA, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária - SEMSPUV e Escola Pública de Trânsito do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Contratado: P.A DUTRA LTDA.Valor: R$ 205.835,04 (duzentos e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 07 de julho de 2023

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:C72C859E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 1.375/2023

DECRETO N.º 1.375, DE 05 DE JULHO DE 2023.

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA MONETÁRIA DIRETA "RENDA CANAÃ".

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.015, de 10 de novembro de 2022, que institui, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás-PA, o Programa de Transferência Monetária Direta Renda Canaã e dá outras providências;
CONSIDERANDO a ampliação do pleno acesso aos direitos sociais de indivíduos e famílias, do enfrentamento das vulnerabilidades sociais e econômicas apresentadas pelos beneficiários do programa, bem como as ações efetivadas por meio da integração das políticas públicas, mediante compromissos entre o poder público municipal e os indivíduos e famílias beneficiárias, conforme previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 1.015, de 10 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO o caráter intersetorial do Programa Renda Canaã, especialmente referente ao acompanhamento e controle do cumprimento dos compromissos pactuados e ao encaminhamento das famílias mais vulneráveis para o acompanhamento familiar e atendimento nas políticas públicas envolvidas;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento do Programa Municipal de Transferência Monetária Direta Renda Canaã, nos termos da Lei Municipal n.º 1.015, de 10 de novembro de 2022.
Parágrafo único. O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento do Programa Municipal de Transferência Monetária Direta Renda Canaã tem como objetivo principal promoção e auxílio na articulação intersetorial de políticas e ações do Programa.
Art. 2º O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento do Programa Municipal de Transferência Monetária Direta Renda Canaã será composto por membros titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades, conforme art. 13 da Lei Municipal n.º 1.015, de 10 de novembro de 2022:
I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPRUR;
VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
VII - 01 (um) representante do Sistema Nacional de Emprego - SINE;
VIII - 01 (um) representante da VALE S/A;
IX - 01 (um) representante da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás - ACIACCA;
X - 01 (um) representante da Agência Canaã;
XI - 01 (um) representante da Procuradoria de Geral do Município - PGM.
§ 1º A coordenação do Comitê será de responsabilidade do representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a qual compete a execução e monitoramento do programa, que organizará a composição da secretaria executiva mediante a escolha de 01 (um) dentre os membros do comitê.

§ 2º Compete aos gestores das Secretarias Municipais das entidades governamentais e das não governamentais especificadas a indicação dos respectivos representantes titulares e suplentes.
§ 3º A função dos membros do Comitê a que se refere o *caput* deste artigo é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.
§ 4º Os órgãos e entidades a que se refere o *caput* poderão substituir o membro efetivo indicando o seu suplente, mediante comunicação por escrito, dirigida à coordenação do Comitê.
Art. 3º São objetivos do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento do Programa Municipal de Transferência Monetária Direta Renda Canaã:
I – acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar as estratégias adotadas pelo município para a identificação, mapeamento e cadastramento das famílias com perfil de acesso ao programa, principalmente as famílias pobres e extremamente pobres sem acesso ao benefício do Programa Bolsa Família;
II - propor e contribuir, intersetorialmente, com ações de sensibilização e articulação com os beneficiários do programa para que cumpram os compromissos em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 1.015/2022;
III - acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a quantidade de famílias cadastradas e as estratégias de atualização cadastral adotadas pelo município;
IV - acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar se os cadastros das famílias e documentos técnicos são mantidos em boas condições de manuseio, arquivo e resguardado o sigilo necessário;
V - monitorar a evolução do acompanhamento e do cumprimento dos compromissos pactuados entre as famílias e o poder público, contribuindo com a elaboração de estratégias adotadas pelo poder público ao identificar as dificuldades encontradas pelas famílias no cumprimento dos compromissos;
VI - contribuir para a elaboração de estratégias para identificação dos beneficiários não localizados;
VII - promover a interlocução permanente entre o Programa Renda Canaã e o Conselho Municipal de Assistência Social, bem como com os Conselhos Municipais de Educação e Saúde, e outros existentes, visando subsidiá-los e informá-los em questões inerentes ao Programa, principalmente quando da ocorrência de denúncias de irregularidades;
VIII - participar de reuniões intersetoriais para fomentar a construção de estratégias de ampliação do programa;
IX - acompanhar e fiscalizar a equidade no acesso de indivíduos e famílias ao programa;
X - estimular a integração e a oferta de políticas e programas que favoreçam a emancipação dos beneficiários do programa.
Art. 4º As reuniões do Comitê serão realizadas na sede do Programa Renda Canaã, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, quando se fizer necessário, a ser convocada pela coordenação do programa com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
§ 1º O quórum de reunião do Comitê é de maioria absoluta dos membros, ou seja, dois terços e o quórum de aprovação são de maioria simples dos presentes;
§ 2º O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame, sem direito a voto, assim como, demais entidades necessárias.
Art. 5º As ações e documentos elaborados e aprovados pelo Comitê serão registrados em ata, submetidas ao Conselho Municipal de Assistência Social e, posteriormente, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, quando se fizer necessário, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 6º O Comitê fica vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Setor de Gestão de Benefícios Socioassistenciais - GBSA, que disponibilizará a estrutura e os recursos necessários ao seu funcionamento.
Parágrafo único. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a sua instalação, o Comitê elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Decreto Municipal.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5D524E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1376/2023

DECRETO Nº 1376, DE 05 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA (BIÊNIO 2023-2025).

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA*, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 967, de 01 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Politica Municipal de Atendimento aos Direitos da Pessoa Idosa e dá Providências;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás-PA (Biênio 2023-2025), os seguintes membros:
I – Ismeralda Ferreira de Sousa Nascimento, inscrita no CPF sob nº 737.346.162-04, e Jean Felipe Silva de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 066.762.934-39, como titular e suplente, respectivamente, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, representantes do Poder Público Municipal;
II - Marcio Matias Lima, inscrito no CPF sob nº 003.167.082-24, e Denise Moura Fernandes, inscrita no CPF sob nº 028.597.091-77, como titular e suplente, respectivamente, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, representantes do Poder Público Municipal;
III - Jurema Karla Ferreira Lima, inscrita no CPF sob nº 458.241.002-25, e Sarah Martins de Brito, inscrita no CPF sob nº 747.452.392-20, como titular e suplente, respectivamente, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, representantes do Poder Público Municipal;
IV - Mary Heliane Marques, inscrita no CPF sob nº 568.862.172-91, e Maria do Socorro Mendes dos Reis, inscrita no CPF sob nº 483.405.882-49, como titular e suplente, respectivamente, membros do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, representantes das Organizações não Governamentais;
V - Leo Ferreira de Castro, inscrito no CPF sob nº 591.873.011-72, e Jandival Vilena Viana, inscrito no CPF sob nº 630.703.752-00, como titular e suplente, respectivamente, membros da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Canaã dos Carajás - Agência Canaã, representantes das Organizações não Governamentais;
VI - Wender Damaceno Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 805.404.571-91, e Monique Cristina de Souza, inscrita no CPF sob nº 027.751.296-41, como titular e suplente, respectivamente, membros da Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás – ACIACCA, representantes das Organizações não Governamentais;
Art. 2º Designa-se a Sra. Mary Heliane Marques, inscrita no CPF sob nº 568.862.172-91, e a Sra. Ismeralda Ferreira de Sousa Nascimento, inscrita no CPF sob nº 737.346.162-04, para ocuparem as funções de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás-PA (Biênio 2023-2025).
Art. 3º Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros e nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse público relevante.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2023.

Canaã dos Carajás/PA, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:BA658440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217948

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217948
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ALCIDES FABRICIO MARTINS MILHOMEM**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM OBRAS PUBLICAS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Habitacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:486474B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217970

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217970
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANGELICA MELO CARVALHO DE OLIVEIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. VIG. SANITARIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:477815DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217986

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217986
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ARIELLY LIMA DE OLIVEIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3A239121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217969

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217969
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ATHOS GARIBALD MOUHAMED LOPES DOS PRAZERES**
OBJETO: AG. DE SERV. VIG. SANITARIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:48CA3471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217991

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217991
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **BERNARDO SFALCIN**
OBJETO: ODONTOLOGO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 13/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: SETE MIL E CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 13 de junho de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:87ABDC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217989

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217989
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **BIANICA SILVA CASTRO ZACARIAS**
OBJETO: ODONTOLOGO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 13/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: SETE MIL E CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 13 de junho de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DFB19A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218001
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CANDIDA DELAMARQUES REIS DA SILVA**
OBJETO: ASSISTENTE SOCIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: SEIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:75A9B379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217987

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217987
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DELCINA FERREIRA DE SOUZA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C45A1AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217992

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217992
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DELLAYLA GABRIELA DUARTE BORGES**
OBJETO: ODONTOLOGO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 13/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: SETE MIL E CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 13 de junho de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ECCB4C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217982

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217982
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DEUOCENIR SOUSA CRUZ**
OBJETO: AG. DE SERV. CONS. ODONTOLOGICO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 13/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 13 de junho de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:64D4ED72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217949

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217949
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DIANA FERREIRA DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. DE CULINARIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público

VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:52B2EB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217972

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217972
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DIELRECI CARDOSO DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. VIG. SANITARIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A1A436B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217955

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217955
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELISANGELA SANTOS ARAUJO DE MELO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE CULINARIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6F5C89EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217954

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217954
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELIZANDRA PEREIRA FERREIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE CULINARIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E04DBC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217974

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217974
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ERALDO FRANCISCO MARQUES FILHO**
OBJETO: MEDICO VETERINARIO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: SETE MIL E CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4A1A0A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217951

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217951
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FRANCISCA SILVA DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. DE CULINARIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:67D06106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218002

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218002
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GABRIEL GONCALVES XAVIER BAUMANN**
OBJETO: AG. DE SERV. DE MONITORIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8512EF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217971

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217971
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GABRIEL OLIVEIRA DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. VIG. SANITARIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:47B997B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217977

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217977
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GABRYELL HENRIQUE RODRIGUES LIMA**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 13/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 13 de junho de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:01DCD24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217978

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217978
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GERCIANE DE ANDRADE FERREIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 13/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 13 de junho de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AC726775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217981

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217981
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GIDALTE ALVES DE ALMEIDA NETO**
OBJETO: PSICOLOGO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2904BB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217980

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217980
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GISELY DE SOUZA E SILVA**

OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 13/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 13 de junho de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:382B40F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217975

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217975
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GLEIDIANE ARAUJO DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. AGROPECUARIOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de junho de 2023

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B04EF19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217990

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217990
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **HELOISA PERES DOS SANTOS**
OBJETO: ODONTOLOGO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 13/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: SETE MIL E CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 13 de junho de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FF93E9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217953

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217953
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **IRACI DIAS**
OBJETO: AG. DE SERV. DE CULINARIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E128A3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217958

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217958
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **IZAQUE SILVA MESQUITA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

DIONIZIO JOSE COUTINHO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:29698E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218000
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JANDERSON SILVA FREITAS**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM OBRAS PUBLICAS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 16/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 16 de junho de 2023

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Habitacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CBFD800D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217957

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217957
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JEANE DE ASSIS NASCIMENTO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE CULINARIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:400D08A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217976

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217976
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JESSEN DOS SANTOS RIBEIRO**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. AGROPECUARIOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de junho de 2023

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Secretaria Municipal de Desen. e Producao Rural

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:396AAD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217996

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217996
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOAO BATISTA AMARAL DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D8D6B771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217952

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217952
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOELMA LOURENCO BETIM**
OBJETO: AG. DE SERV. DE CULINARIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4F923D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217985

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217985
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOZEILSON DE SOUZA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1CE075E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217950

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217950
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA EURIDICE DE SOUSA ARAUJO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE CULINARIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5BAC3F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217956

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217956
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARINALVA VAZ DE SAMPAIO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE CULINARIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:77CB84CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217973

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217973
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAIANI CARLA MELO MORAES**
OBJETO: AG. DE SERV. VIG. SANITARIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:66DF7311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217979

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217979
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAISSA MEL BETIM RESENDE**
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 13/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 13 de junho de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F14EC06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217984

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217984
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RANIELLY ALEXANDRINO DOS REIS**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 13/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 13 de junho de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:493CE30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217983

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217983
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RANIELLY SANTANA DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público

VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4002EC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217959

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217959
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RENATA VIEIRA DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE CULINARIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A8A969CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03218003

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03218003
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ROSILENE PEREIRA DO NASCIMENTO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3D38B019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217988

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217988
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SANNY LARYSSA ARAUJO NOLETO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:813AD52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217947

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217947
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **THALITA DA SILVA OLIVEIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE OPER. DE TRANS. E TRANSPORTE
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A7DFAC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217945

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217945
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **VANDERLEY DE ARAUJO SOUZA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE OPER. DE TRANS. E TRANSPORTE
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0989A3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217946

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217946
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **WANDEILSON FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. DE OPER. DE TRANS. E TRANSPORTE
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:135E6D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217944

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217944
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **WENDEL WILLY DA SILVA NORONHA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE OPER. DE TRANS. E TRANSPORTE
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de junho de 2023

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2C5C7E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2023 - G.S.

Portaria Nº 112/2023 - G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 84-A, inciso VI, e 116 da Lei Orgânica Municipal c/c as disposições da Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO que a Sindicância Investigativa é o procedimento adequado para apuração de fatos e condutas supostamente irregulares praticados no âmbito da Administração Pública, nos termos do art. 240 da Lei Municipal nº 282/2012;
CONSIDERANDO o memorando nº 367/2023 recebido em 26 de junho do ano corrente, o qual encaminha para a Secretaria Municipal de Administração relatórios para abertura de Sindicância.
RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR Sindicância, nos termos do Art. 240 da Lei Municipal nº 282/2012, objetivando apurar possível conduta incompatível com o serviço público da médica ginecologista e obstetra **Karla de Fátima Almeida**, matrícula 0100687 durante e após o atendimento da paciente Sra. L. L. C., ocorrido no dia 10 de janeiro de 2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Designar os servidores abaixo declinados para integrarem a Comissão de Sindicância:
I) MARIO FOGAÇA DE OLIVEIRA Mat. 0100441 PRESIDENTE;
II) MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO Mat. 0100919 MEMBRO;
III) WELLINGTON PAULO DOS SANTOS Mat. 0101416 MEMBRO.

Art. 3º Determino ainda, que seja imposto sigilo total sobre todo o procedimento de que trata o artigo 1º desta Portaria, preservando-se em eventuais publicações que envolvam o caso os nomes dos familiares e da paciente, informações sobre o estado de saúde dessa e toda menção que possa macular a intimidade dos envolvidos.

Art. 4º o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando as circunstâncias exigirem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 015/2021-GP.

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C0F3856F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2023 - G.S

Portaria Nº 113/2023 - G.S
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 84-A, inciso VI, e 116 da Lei Orgânica Municipal c/c as disposições da Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO que a Sindicância Investigativa é o procedimento adequado para apuração de fatos e condutas supostamente irregulares praticados no âmbito da Administração Pública, nos termos do art. 240 da Lei Municipal nº 282/2012;
CONSIDERANDO o memorando nº 405/2023-PGM/PMCC recebido em 06 de julho do ano corrente, o qual encaminha para a Secretaria Municipal de Administração relatórios para abertura de Sindicância.
RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR Sindicância nos termos do Art. 240 da Lei Municipal nº 282/2012, objetivando apurar possível conduta incompatível com o serviço público do servidor ocupante do cargo de professor de Educação Básica, Sr. **Davi Jorge Vieira**, matrícula 0100015, contra a menor V. D. S. D. S., em exercício de suas funções de Orientador Educacional, ocorrido na Escola Municipal Teotônio Vilela, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Designar os servidores abaixo declinados para integrarem a Comissão de Sindicância:
I) MARIO FOGAÇA DE OLIVEIRA Mat. 0100441 PRESIDENTE;
II) GLAUCIA BATISTA BATISTA Mat. 0100909 MEMBRO;

III) CHARLES BORGES MARINHO Mat. 0102028 MEMBRO.

Art. 3º Determino ainda, que seja imposto sigilo total sobre todo o procedimento de que trata o artigo 1º desta Portaria, preservando-se em eventuais publicações que envolvam o caso os nomes dos familiares e da paciente, informações sobre o estado de saúde dessa e toda menção que possa macular a intimidade dos envolvidos.

Art. 4º Afastar o servidor Sr. **Davi Jorge Vieira** pelo período em que durar o Processo que ora se instaura, como medida cautelar, nos termos do art. 246 da Lei Municipal nº 282/2012, a fim de que não venha influenciar apuração.

Art. 5º o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando as circunstâncias exigirem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 015/2021-GP.

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:22DE1E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2023 - G.S.

Portaria Nº 114/2023 - G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 84-A, inciso VI, e 116 da Lei Orgânica Municipal c/c as disposições da Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO que a Sindicância Investigativa é o procedimento adequado para apuração de fatos e condutas supostamente irregulares praticados no âmbito da Administração Pública, nos termos do art. 240 da Lei Municipal nº 282/2012;
CONSIDERANDO o memorando nº 000069-D/2023, recebido em 17 de maio do ano corrente, o qual encaminha para a Secretaria Municipal de Administração relatórios para abertura de Sindicância.
RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR Sindicância, nos termos do Art. 240 da Lei Municipal nº 282/2012, para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor ocupante do cargo de Gestor de Coordenação, Sr. **Ricardo Vitorino dos Santos,** matrícula 0232107, sobre os fatos relacionados pela suposta prática de utilização de documentos falso no âmbito da administração, conduta descrita como vedada no art.224, inciso I, da Lei Municipal nº 282/2012 – RJU, com c/c art. 324 do código penal, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Designar os servidores abaixo declinados para integrarem a Comissão de Sindicância:
I) CHARLES BORGES MARINHO Mat. 0102028 Presidente;
II) WELLINGTON PAULO DOS SANTOS Mat. 0101416 Membro;
III) DIOGENES CANÁRIO MARINHO Mat. 0102028 Membro.

Art. 3º o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 015/2021-GP.

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:B4E113A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217995

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217995
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CARLOS MAGNO LINO FERREIRA**
OBJETO: ADMINISTRADOR - SUP-VII/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 19/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 19 de junho de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1D69F9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217967

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217967
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CRISTILENE RODRIGUES PEREIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE BIBLIOTECA ESCOLAR-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de junho de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8529C7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217961

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217961
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ELIENE PEREIRA DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

VIGÊNCIA: 12/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de junho de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:54E024BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217965

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217965
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EMELLY KASSIA SAMPAIO DA CUNHA DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de junho de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:468965AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217960

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217960
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de junho de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DB919A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217999

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217999
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GABRIELA FERREIRA SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 26/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 26 de junho de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3D305496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217968

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217968
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GILMAR NUNES DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de junho de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DE5296C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217962

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217962
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA CELIA DA CONCEICAO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de junho de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:37843E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217994

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217994
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA EDUARDA SANTOS FROTA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 16/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 16 de junho de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B477C41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217966

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217966
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MATEUS VIVEIROS NUNES**
OBJETO: AG. DE SERV. DE BIBLIOTECA ESCOLAR-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de junho de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EAAF98C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217993

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217993
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SANDRA RODRIGUES COSTA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 16/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 16 de junho de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7F3446C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217998

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217998
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **STEFANY LORRANY TORRES RODRIGUES**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 26/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 26 de junho de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:32392E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217997

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217997
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **TAYANE DA SILVA SANTOS DE CASTRO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 26/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 26 de junho de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:841A367E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217964

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217964
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GABRIELA MOURA DE ARAUJO SILVA**

OBJETO: PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/Hora Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de junho de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7F7C01A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03217963

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03217963
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ILZA DA SILVA OLIVEIRA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/06/2023 e término no dia **31/12/2023** observando o excepcional interesse público
VALOR: 32,35/Hora Aula
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de junho de 2023

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DF109F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Errata de extrato de Termo de Fomento publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 3284, de 07/07/2023, Código Identificador: 9A4532C1.

Onde se lê: EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 031/2023.
Leia-se: EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 037/2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canaã dos Carajás/PA, 07 de julho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:37D33122

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E A ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE BUCAL EM GERAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – ASBGCC, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no sob o nº CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE BUCAL EM GERAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – ASBGCC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 43.666.559/0001-68, com sede à Rua Círio de Nazaré, nº 601, Centro, Canaã dos Carajás/PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **CARLOS EDUARDO RODRIGUES DIAS**, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF sob o nº 022.855.612-02 e RG n° 7838424 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 79, Novo Horizonte I, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, e ainda:

CONSIDERAÇÕES

1. Conforme Ofício nº 065/2023, onde a **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE BUCAL EM GERAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – ASBGCC** solicita aditivo pelo prazo de 04 (quatro) meses ao Fomento nº 026/2022;

2. Considerando o Parecer Técnico que discrimina a necessidade de mais 06 (seis) meses para a conclusão do projeto,

3. Considerando o Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, disciplina a possibilidade de revisão do Plano de Trabalho da parceria para alteração de prazos mediante Termo Aditivo;

4. Considerando o Decreto Federal nº 8.726/2016 que prevê em seu art. 43, inciso I, alínea "c" sobre a prorrogação da vigência, desde que justificado pela Organização da Sociedade Civil e que não haja alteração do objeto da parceria.

Resolve alterar as Cláusulas do Termo de Fomento nº 026/2022, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula 5ª, do **Termo de Fomento nº 026/2022** passa a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 - O presente termo de fomento terá duração de 18 (dezoito) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 026/2022, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunnhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

CARLOS EDUARDO RODRIGUES DIAS
Presidente
Associação de Saúde Bucal em Geral de Canaã Dos Carajás – ASBGCC

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:5D499C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no sob o nº CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.198.600/0001-67, com sede à Rua do Bosque S/N – Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **WENDER DAMACENO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob n° 3200104 SSP/GO e CPF n° 805.404.571-91, residente e domiciliado na Rua Cumaru, s/n, quadra 12 lote 16, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, e ainda:

CONSIDERAÇÕES

1. Conforme Ofício nº 035/2023, onde a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA** solicita aditivo pelo prazo de 03 (três) meses ao Fomento nº 010/2023;

2. Considerando o Parecer Técnico que aprovou o pedido de aditivo de prazo,

3. Considerando o Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, disciplina a possibilidade de revisão do Plano de Trabalho da parceria para alteração de prazos mediante Termo Aditivo;

4. Considerando o Decreto Federal nº 8.726/2016 que prevê em seu art. 43, inciso I, alínea "c" sobre a prorrogação da vigência, desde que justificado pela Organização da Sociedade Civil e que não haja alteração do objeto da parceria.

Resolve alterar as Cláusulas do Termo de Fomento nº 010/2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula 5ª, do **Termo de Fomento nº 010/2023** passa a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 - O presente termo de fomento terá duração de 07 (sete) meses a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 010/2023, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunnhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 30 de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

WENDER DAMACENO RIBEIRO
Presidente
Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:F96C91FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após análise conjunta deste Gabinete, do parecer de conformidade do Controle Interno e do resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colares/PA, responsável pelo **TOMADA DE PREÇO nº 003/2023 - PMC. DECIDO** pela **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do resultado do Processo Administrativo **nº 2023/499 - PMC,** referente ao **TOMADA DE PREÇO nº 003/2023 - PMC** e **AUTORIZO** a contratação da empresa vencedora do certame, para execução dos serviços licitados tudo de acordo com a Lei 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.
EMPRESA: ALFA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA
CNPJ/MF: 24.977.627/0001-65
VALOR: R$ 380.273,13 (trezentos e oitenta mil, duzentos e setenta e três reais e treze centavos).
Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para devidas providências

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-se.

Colares/PA, 29 de junho de 2023.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:8782AA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CO0NTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023 – PMC

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 028/2023
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços funerários, compreendendo: fornecimentos de urnas e traslado, por meio dos benefícios do auxílio funeral, atendendo A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colares/PA.
Contrato Nº 080/2023- PMC
Valor total: R$ 48.999,00 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove)
Data da assinatura: 28/06/2023
Vigência: 23/06/2023 a 22/06/2024.
Contratada: SÃO JUDAS SERVIÇOS DE FUNERÁRIA EIRELI
CNPJ Nº 41.325.422/0001-14
Contratado: Fundo Municipal de Assistência Social

Ordenador:
TÁSSIA SUELLEN NASCIMENTO MONTEIRO –
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:BC84CAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
CONTRATO ADITIVADO Nº 015/2021 – PMC.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DA ORLA – ESF.
Vigência do aditivo: 14/01/2023 até 13/01/2024
Locador: MANOEL FRANCISCO DE MENDONÇA FAVACHO
CPF nº 056.085.542-72
Locatária: Secretaria Municipal de Saúde

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:E7B5AFE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA *(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 103/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA CARMO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ A MENOR C.R.D.S AO INSTITUTO AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 21/06/2023
FIM: 22/06/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:034E92F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA *(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 104/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA CARMO
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ - PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 21/06/2023
FIM: 22/06/2023
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:BA657F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 824/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de maio de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4422/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de maio de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AB8102F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 825/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de maio de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº4421/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de maio de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AABC6BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 829/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de maio de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4428/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de maio de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AAE85DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 830/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de maio de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº4423/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de maio de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3B24F5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1009/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **PALMAS/TO,** no período de **13 a 14 de junho de 2023,** atribuindo ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **PALMAS/TO**, conforme referenciado no processo nº **5252/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1CFEAC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 995/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **TUCURUÍ/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até **Tucuruí/PA**, no período de **13 a 14 de junho de 2023**, conforme referenciado no processo n° **5225/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **TUCURUÍ/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8F327E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1010/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **PALMAS/TO.** O referido servidor conduzirá paciente até **PALMAS/TO**, no período de **13 a 14 de junho de 2023**, conforme referenciado no processo **Nº 5253/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS/TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BF79DDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1011/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de junho de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5278/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8292078D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1012/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de junho de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5276/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3BC5EECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1013/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de junho de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5272/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AFCD5014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1014/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de junho de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5277/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8CE74533

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1017/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de junho de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5269/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FCA2C83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1018/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de junho de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5271/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:305F27AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1022/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de junho de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5343/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1C1665E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1023/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de junho de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5341/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7DDECBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1024/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de junho de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5341/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B737BB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1025/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de junho de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5346/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E73E4674

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1025/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de junho de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5346/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2AB58F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1026/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de junho de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5366/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3DA2CB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1033/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA,** no período de **15 a 17 de junho de 2023.** O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, conforme referenciado no processo **5387/2023**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2F66C446

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1035/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de junho de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5381/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AFE51D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1036/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de junho de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5380/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2F02B467

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1037/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de junho de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5379/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BC7E103A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1046/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1 - -Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **BARRETOS/SP,** no período de **18 a 22 de junho de 2023,** atribuindo ao servidor **05** (Cinco) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 800,00 (Oito Centos reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **BARRETOS/SP**, conforme referenciado no processo nº **5440/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:54887D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1047/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **BARRETOS/SP.** O referido servidor conduzirá paciente até Barretos/SP no período de **18 a 22 de junho de 2023**, conforme referenciado no processo nº **5442/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BARRETOS-SP,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 2.000,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8846661E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1048/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **18 a 20 de junho de 2023** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **5428/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de junho de 2023.
.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D542FF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1049/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até Brasília/DF no período de **18 de 20 de junho de 2023**, conforme referenciado no processo nº **5429/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.300,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:454CABF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1050/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de junho de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5427/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:92AB837D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1051/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de junho de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5426/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D9518A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1052/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de junho de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5425/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:76300BD4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2023 - SEMED

PORTARIA Nº 051/2023 - SEMED
Curuá Pará, 06 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NIVANEI LIMA DE SOUSA.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação de Curuá, Estado do Pará, **Marinaldo de Siqueira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.
Considerando o pedido formulado pelo servidor, Nivanei Lima de Sousa
Considerando o que determina o Capitulo VII –Art.75 do Regime Jurídico Único deste Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração ao servidor efetivo **NIVANEI LIMA DE SOUSA** lotado na E.M.E.F Prof.ª Valdeizes Almeida Nunes– SEDE DO MUNICÍPIO, onde exerce a função de PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA de acordo com a portaria de nomeação em concurso nº 108/2014 – SEMED de 03 de fevereiro de 2014; para tratar de assuntos particulares pelo período de 36 meses, com início em 06/07/2023 e término em 06/07/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em 06 de julho de 2023.

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0242/2021 – GP/PMC

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:6FC8613B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230394; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 040/2022-PE/SRP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; **CONTRATADA(O):** CASSIO RENAN EMPREENDIMENTO EIRELI; **VALOR TOTAL:** R$ 584.624,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais); **VIGÊNCIA:** 05 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Julho de 2023.

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:485453E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023

Aviso referente ao PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023, que objetiva a alteração contratual no valor de R$ 13.400,04 (treze mil, quatrocentos reais e quatro centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 67.026,54 (sessenta e sete mil, vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PAINÉIS EUCATEX, PERFIL EM AÇO PINTADO EM EPÓXI, PORTAS EM EUCATEX E RODAPÉS PARA INSTALAÇÃO E REORDENAMENTO DAS SALAS ADMINISTRATIVAS E GABINETES DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA. Contratado(a): A S R SIMAO COMERCIO DE VIDROS E INSTALACOES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.606.872/0001-36. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.221.281/0001-66. Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023/CMI, Processo Administrativo nº 023/2023. Informações: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14h ou pelos sites: https://www.tcm.pa.gov.br/ e https://www.itaituba.pa.leg.br/.

Itaituba-PA, 29 de Junho de 2023.

Ordenador:
DIRCEU BIOLCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:CD7BACFE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230158 – CP Nº 002/2023

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA E CONSTRUTORA PACTAC LTDA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CONSTRUTORA PACTAC LTDA,** denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta Processo nº 002/2023 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em razão da alteração da Conta Corrente da empresa contratada, o presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração em tela. **Onde se lê:** CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO PAGAMENTO, Conta Corrente nº 3058-, **leia-se:** CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO PAGAMENTO, Conta Corrente nº 13058-4

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 04 de julho de 2023.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Construtora Pactac LTDA
FABRIANO ROCHA GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F06F4961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0215/2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 132º, da Lei Municipal nº 2.300/12, Regime Jurídico Único.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA GALA, a servidora **ADRIA GREICE DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 127849-5, Enfermeiro da Família, do quadro de Servidores Efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **30/06/2023 a 07/07/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 30 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:6F848BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0216/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **POLIANA THAYNARA SANTOS SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 140865-8, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **04/07/2023 à 31/12/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, retroagindo a 04 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de maio de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:F08ACB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0217/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

E, de conformidade com o artigo 119, § 1º da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09/01/12, etc...

CONSIDERANDO o Ofício nº 013/2023-SINSERMI, de 04 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – **INTERROMPER, a pedido,** a licença para desempenho de Mandato Classista – Quadriênio 2020 a 2024, da servidora **MARIA DAS GRAÇAS PINTO DE MORAES,** Orientador Social, matrícula nº 010958-4, lotada no Gabinete do Prefeito – Coordenadoria Municipal de Habitação, face sua investidura como **SECRETÁRIA DE RELAÇÕES SINDICAIS** do Sindicato SINSERMI – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Itaituba, concedida através da Portaria GAB/SEMAD nº 0406/2021, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de julho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:3FD6A10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0234/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de julho de 2023, o senhor **ARILDO LIMA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 2595995 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 402.995.542-87, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (DAS 1/Nível I),** com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de junho de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:4A064799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0236/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

CONSIDERANDO a concessão de férias regulamentares do Servidor Público Municipal **JOSEPLS LOPES CUNHA**;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de Liquidante Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA);

CONSIDERANDO, a necessidade de designar 01 (um) liquidante substituto para regular liquidação das despesas da SEMSA, até o retorno do Liquidante Titular do período de gozo de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ADRIANA DE SOUZA LIMA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 143118-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Liquidante de Empenho da Secretaria Municipal de Saúde – (SEMSA), por substituição provisória em razão das Férias Regulamentares do Titular **JOSEPLS LOPES CUNHA.**

Art. 2º - Este Liquidante, terá a vigência no período de 01 a 30 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de junho de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:F34803A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRONICO 9-2023-020-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DESERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RX DIGITAL COMPLETO, INCLUINDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RADIOGRAFIA. Vencedores: PLENA ASSISTENCIA TECNICA LTDA; C.N.P.J. nº 05.767.853/0001-77, VALOR TOTAL DE R$ 147.348,00.

Jacundá/PA, 07 de julho de 2023.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:7211F8A8

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023

PREGAO ELETRONICO 9-2023-020-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DESERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RX DIGITAL COMPLETO, INCLUINDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RADIOGRAFIA. Vencedores: PLENA ASSISTENCIA TECNICA LTDA; C.N.P.J. nº 05.767.853/0001-77, VALOR TOTAL DE R$ 147.348,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). **VIGÊNCIA: 07 DE JULHO DE 2023 A 07 DE JULHO DE 2024.**

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:50D152E3

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PE 9-2023-020

CONTRATO Nº.....: 20230306
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-020-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PLENA ASSISTENCIA TECNICA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RX DIGITAL COMPLETO, INCLUINDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RADIOGRAFIA.
VALOR TOTAL.....: R$ 73.674,00 (setenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais)
VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2023

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:E22A8365

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA/ RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Objetivo: Ata de Registro de Preços nº 20230342, cujo objeto é: Registro de preço para futura e Eventual contratação de empresa especializada em transporte escolar terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mãe do Rio – Pa. Celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa: **Transporte Cardoso Gomes LTDA**, CNPJ nº 24.894.898/0001-57. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21. Valor total R$ 4.172.267,88. Em face à realização da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-00023-SEMED.** A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: A Sra. Laura Vitória Rabelo Oliveira, designado pela portaria 193/2021-GAB/PMMR torna público, a todos os interessados a retificação do extrato de contrato n°20230250 do processo licitatório n° 9/2023-0009, publicação ocorreu na terça-feira, dia 30/05/2023. Na edição XIV n° 3256, na página 53 no diário oficial do município.
Onde se-lê: valor: R$ 319.704,47
Leia-se: valor: R$ 309.932,70

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cassio Franco de Lima
Código Identificador:5FC15550

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
DECRETO Nº 035-A/2023

DECRETO Nº 035-A/2023 Magalhães Barata, 30 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª. MONICKE LUANA DE SOUSA ALVES, DO CARGO DE ASSESSORA JURIDICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

DECRETA:

Art.1º - Exonerar, **a Srª. Monicke Luana de Sousa Alves**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **CPF: 016.647.522-00 e RG: 5717707 PC/PA**, residente e domiciliada na Avenida Cuinarana s/n, Bairro Centro, Magalhães Barata-PA, do cargo de Assessora Jurídica, da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-PA.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 30 de Junho de 2023.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Oliveira dos Santos
Código Identificador:0A75D6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
DECRETO Nº 037/2023

DECRETO Nº 037/2023 Magalhães Barata, 03 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. NANCY EVELYN OVERAL, DO CARGO DE ASSESSORA JURIDICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.

DECRETA:

Art.1º - Nomear, **a Srª. NANCY EVELYN OVERAL**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **CPF: 759.505.962-34 e RG: 2973674-PC/PA**, residente e domiciliada na Avenida Cuinarana s/n, Bairro Centro, Magalhães Barata-PA, para o cargo de Assessora Jurídica, da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-PA.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 03 de Julho de 2023.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Oliveira dos Santos
Código Identificador:8BAAFD98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
PORTARIA Nº 010/2023

PORTARIA Nº 010/2023 - GBP-PMM Magalhães Barata-PA, 04 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA, DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2023 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **MARLENE DA SILVIA BORGES,** Prefeita do Município de Magalhães Barata, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 39, VI da Lei Orgânica Municipal e, etc;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o expediente nas dependências da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-PA, durante o mês de julho, obedecerão os seguintes horários:

I – **De Segunda à Quinta-feira das 07:30h às 13:30hs;**

II – Ficam facultadas as sextas-feira dias 07, 14, 21 e 28 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata/PA, 04 de julho de 2023.

MARLENE DA SILVIA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Oliveira dos Santos
Código Identificador:04A4FF4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 039/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 14.197/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES COM EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. UASG: 929648. Onde sagrou vencedora a empresa: METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.262.616/0001-64, vencedora dos Itens: 01 e 02 Perfazendo o Valor Total de R$ 5.082.000,00 (Cinco milhões, oitenta e dois mil reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 06/07/2023 –

MÚCIO EDER ANDALÉCIO –
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM –
Portaria nº 221/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7153B68

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 345/2023/CPL Beneficiário - METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.262.616/0001-64, vencedora dos Itens: 01 e 02 Perfazendo o Valor Total de R$ 5.082.000,00 (Cinco milhões, oitenta e dois mil reais). Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 039/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 14.197/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES COM EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

Marabá 07/07/2023 –

MÚCIO EDER ANDALÉCIO –
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM – Portaria nº 221/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE6D0A05

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 12.632/2023-PMM, Tipo: Menor Preço por lote. Data do certame: 10/07/2023. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ (HMM). A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS, determinou a SUSPENSÃO da abertura deste certame com fundamento no art.21 parágrafo 4 da lei 8.666/93 para Retificação do Edital.

Marabá (PA), 07/07/2023

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:413D4EDA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA N.º 026/2023-FCCM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 026/2023-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. VICTOR GABRIEL COSTA SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 079.264.312-73, para exercer a função de FCCM-DAS15 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 12/06/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B37C4A63

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2023-IPASEMAR
Processo Administrativo n°: 36.239/2022/PMM, Pregão Eletrônico n° 008/2023/CPL/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. Contratada: DF TURISMO E EVENTOS LTDA n°: 07.832.586/0001-08. Valor Estimado: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Data de Assinatura do Contrato: 04/07/2023 Vigência: 31/12/2023.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04EDB173

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 012/2023

Portaria nº 012/2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social conforme Lei de

Criação Nº 17.349 de 24 de junho de 2009, Alterada pela a Lei Nº 17.497 de 17 de janeiro de 2012 e Lei Nº 17.612 de 24 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá, no uso da atribuição que lhe confere o §4º do Art. 2º, da Lei Municipal nº 17.349, de 24 de Junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS) adiante nominados, de acordo com a representação definida no Art. 2º e incisos, da Lei Municipal nº 17.612/2013 para o mandato de 02 (dois) anos, de acordo com o Artigo 3º da Lei de criação do CGFMHIS, compreendendo o biênio 2023/2025.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
1. Superintendência do Desenvolvimento Urbano de Marabá- SDU
Titular: Mancipor Oliveira Lopes
Suplente: Carlindo dos Santos Lopes
2. Secretária Municipal de Planejamento e Controle- SEPLAN
Titular: Andreza Barbosa Csako
Suplente: Rafaela Regina Santos Castro
3. Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas- SEVOP
Titular: Marize Cristina Rech
Suplente: Lucas Americo Garcia
4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Titular: Rubens Borges Sampaio
Suplente: Thamires Oliveira Gomes
5. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASP
Titular: Marielle Gomes Bonneterre
Suplente: Eliane Augusta Paixão
6. Câmara Municipal de Marabá - CMM
Titular: Edno Martins Lima
Suplente: Wanderson Silva Barbosa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
1. Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura- CREA
Titular: Kayna Costa Gregório, CPF: 832.138.052-20
Suplente: Elizene Sarmento, CPF: 748.221.522-00
2. Associação Comercial e Industrial de Marabá- ACIM
Titular: Flavio Correa de Souza, CPF: 380.086.452-53
Suplente: Marcelo Flavio Maximino da Silva, CPF: 108.881.944-39
3. Sindicato dos Servidores Municipais de Marabá- SERVIMMAR
Titular: José Edmilson Oliveira de Almeida, CPF: 180.168.552-53
Suplente: João Pereira de Sousa, CPF: 279.381.742-20
MOVIMENTOS POPULARES
1. Instituto Qualificando Cidadão
Titular: Diorgio da Silva Santos, CPF: 797.830.072-20
Suplente: Jaiciana Gomes da Silva, CPF: 028.540.272-21
2. Associação de Defesa a Vida e ao Meio Ambiente
Titular: Cristiano Pereira de Medina Rigo, CPF: 948.318.072-49
Suplente: Lucelia Lopes de Souza, CPF: 928.734.302-06
3. Instituto Plantando Esperança e Colhendo Dignidade – IPESC
Titular: Quessio Alves de Oliveira, CPF: 331.372.788-30
Suplente: Thailon Vinicius de Souza Alves, CPF: 032.265.722-964

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marabá – PA, 04 de julho de 2023.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano
Portaria 010/2017 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2590296E

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 024/2023 - CEL/SEVOP/PMM.
Homologação do Processo n° 16.888/2023- PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 10.248/2022-PMM, REFERENTE A CONCORRÊNCIA (SRP) N° 009/2022-CEL/SEVOP/PMM - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE CONDUÇÃO DA EQUIPE QUE ATUA NA EXECUÇÃO DO PROCAD-SUAS, PROJETO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC. Fornecedora do serviço a empresa: MARABÁ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 03.659.854/0001-72. Origem dos recursos: Próprios e Federal – Dotação Orçamentária: Operacionalização do Programa IGD-PAB. Valor total: R$ 192.430,00 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta reais), pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá -PA, 06 de julho de 2023.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:633ED0C9

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO DE CONTRATO

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o (a) Sr.ª. Murilo Ruirring Ribeiro de Oliveira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6140447 PC/PA e do CPF 002.997.412-73 residente e domiciliada na Folha 15, Quadra 05, Lote 49, Bairro Nova Marabá, nesta cidade de Marabá, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Orientador Social, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

E, por estarem devidamente distratados a contar de 08/07/2023, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá-PA, 08 de julho de 2023.

MURILO RUIRRING RIBEIRO DE OLIVEIRA

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5A9E2D8

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO DE CONTRATO

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o (a) Sr.ª. Joiciane Glauce Nogueira Cavalcante, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7157111 2ª VIA - PC/PA e do CPF 025.602.702-18 residente e domiciliada na Folha 20, Quadra 12, Lote 06, Bairro Nova Marabá, nesta cidade de Marabá, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Psicóloga, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

E, por estarem devidamente distratados a contar de 08/07/2023, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá-PA, 08 de julho de 2023.

JOICIANE GLAUCE NOGUEIRA CAVALCANTE

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:64A5E0D2

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO DE CONTRATO

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o (a) Sr.ª. Vilma Regina Nascimento de Souza Neves, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 4070406-3ª Via-PC/PA e do CPF 664.960.712-68 residente e domiciliada na Avenida Antônio Vilhena nº 256, Bairro Liberdade nesta cidade de Marabá, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Assistente Social, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

E, por estarem devidamente distratados a contar de 08/07/2023, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá-PA, 08 de julho de 2023.

VILMA REGINA NASCIMENTO DE SOUZA NEVES

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B96A242D

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO DE CONTRATO

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o (a) Sr.ª. Aily Karine Lima dos Santos, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 4422682 PC/PA e do CPF 746.194.972-15 residente e domiciliada na R C, 16, 39, Quadra 32 Lote 39 Bairro Cidade Jardim nesta cidade de Marabá, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Assistente Social, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

E, por estarem devidamente distratados a contar de 08/07/2023, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá-PA, 08 de julho de 2023.

AILY KARINE LIMA DOS SANTOS

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F65BD01

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO DE CONTRATO

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o (a) Sr.ª. Sandra Claudia Macedo Severo, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 1870652 SSP/PA e do CPF 234.213.122-49 residente e domiciliada na Folha 29, Quadra 06, Lote 17, Bairro Nova Marabá, nesta cidade de Marabá, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Assistente Social, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

E, por estarem devidamente distratados a contar de 08/07/2023, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá-PA, 08 de julho de 2023.

SANDRA CLAUDIA MACEDO SEVERO

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A1FBC1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 5890/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). JAKSON SILVA DE MELO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3281, na página 54 do dia 04.07.2023.
Onde se lê:
SERVIDOR(A): JAKSON SILVA DE MELO, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
Leia – se:
SERVIDOR(A): JAKSON SILVA DE MELO, Concursado(a) no cargo de TEC. VIGILANCIA SANITARIA - SMS., lotado(a) no(a) MAC-VISA.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:312C819B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 5345/2023-SEMAD, de Vacância por falecimento de servidor em nome da Sra. DIVINA CARNEIRO DE SOUZA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3284, na página 67 do dia 07.07.2023.
Onde se lê:
PORTARIA Nº 5345/2023-SEMAD.
Leia-se:
PORTARIA Nº 5908/2023-SEMAD.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração – Interino
Portaria n°. 2135/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A6F8D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5998/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 21434/2023, firmado pelo servidor ODEMIR SOUZA DE CARVALHO JUNIOR, matricula nº 52745 portador do CPF nº 767.413.032-00, concursado no cargo de Psicólogo, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. ODEMIR SOUZA DE CARVALHO JUNIOR, do cargo de Psicólogo, contar de 30 de junho de 2023.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE JULHO DE 2023.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D95DAE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Àо Senhor
LAURENCA BRITO ATIADE
CPF nº 009.592.723-99
Av. Scal -87 – Bairro Nova Vitória
CEP 68.500.000 - Parauapebas - Pará
Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 16.901/2021, decidido em 23 de março de 2023, o qual tem a Sr.ª LAURENCA BRITO ATAIDE, como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.
Desde já, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá,15 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3933771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Àо Senhor
MARCOS ANTONIO SOARES
CPF nº 713.817.752-68
Estrada do Rio Preto km 70 – PA voltinha - Zona Rural
CEP 68.500 - 000 - Marabá - Pará
Consoante Processo Administrativo Disciplinar nº 17.840/2021, decidido em 25 de abril de 2023, o qual tem a Sr.º MARCOS ANTONIO SOARES como parte passiva, foi expedida a presente Decisão, em anexo.
Desde já, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO e ciente do inteiro teor da supracitada, podendo recorrer da Decisão, caso queira, no prazo legal.

Marabá, 16 de maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:854D4539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2137/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 17.817, de 21 de dezembro de 2017 que dispõe sobre as alterações nas Leis Municipais n° 13.734/95, 17.369/2009 e 17.382/2009, que dispõem sobre reestruturação do quadro de pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Marabá e da outras providências.
RESOLVE:
Art. 1° EXONERAR o Sr. LEONEL SANTOS HAHN, brasileiro portador do CPF n° 000.462.652-44, da função designada por meio da Portaria n° 1641/2018-GP.

Art. 2° NOMEAR o referido o Sr. LEONEL SANTOS HAHN, brasileiro portador do CPF n° 000.462.652-44, servidor concursado no Cargo de Guarda Municipal, sob a matricula n° 31.012, para exercer a função de ASSESSOR ESPECIAL, junto a SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA INSTITUCIONAL, a partir de 03/07/2023.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25224726

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER 2022 – CGSMA/SEPLAN ASSUNTO: ANÁLISE DO PROJETO "FOMENTAR"

PARECER 2022 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto "FOMENTAR".
ORIGEM: INSTITUTO ALEGRIA DE ALEGRIA DE VIVER
Valor: R$ 68.117,42 (sessenta e oito mil, cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos)
Emenda Impositiva – Vereadores: Márcio do São Felix, Dalto do Ônibus, Alécio Stringari, REPUBLICANOS
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "FOMENTAR", que tem por finalidade ofertar aulas de reforço escolar em contraturno para crianças de baixa renda e de vulnerabilidade social e econômica, do Bairro São Miguel da Conquista e Circunvizinhança, a fim de melhorar o quadro social e diminuir a desigualdade indivíduos beneficiados. Os beneficiários do projeto são oriundos de famílias carentes, cujo os pais em sua maioria recebem repasse do Programa Bolsa Família como principal fonte. de renda
DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto "FOMENTAR" tenciona possibilitar que as crianças de baixa renda do Bairro São Miguel da Conquista e Circunvizinhança através dos estabelecimentos de ensino possam ter meios de recuperação dos alunos afim de melhorar o desempenho escolar e mudanças qualitativas, além de oferecer oportunidades de recuperação das competências de leitura e escrita.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 30 de junho do ano em curso, por parte do INSTITUTO ALEGRIA DE VIVER, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO nº 49/2023, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2022 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, in verbis:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"
Ante o exposto, e após a análise do Projeto "FOMENTAR", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o INSTITUTO ALEGRIA DE VIVER, que visa ofertar aulas de reforço escolar em contraturno para crianças de baixa renda e de vulnerabilidade social e econômica, do Bairro São Miguel da Conquista e Circunvizinhança, a fim de melhorar o quadro social e diminuir a desigualdade dos indivíduos beneficiados, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 07 de julho de 2023.

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ANDRESA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4235686

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Termo de Colaboração nº 32/2022 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo nº 14927/2022, que tem por objeto prorrogar por igual período a vigência conforme a cláusula oitava, Projeto "SORRINDO MARABÁ". Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a CASA DE APOIO MAIS SAÚDE - CAMS.
DATA DE ASSINATURA: 0 de julho de 2023.

Marabá/PA, 07 de julho de 2023.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BFC2A9BF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 8.617/2023-PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM BANNERS E FAIXAS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA; CAMISETAS, TECIDOS E VIAMENTOS; BANDEIRAS E MASTROS; DESTINADOS AOS EVENTOS DIVERSOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED conforme Edital e seus Anexos. Adjudica e Homologa as empresas: G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.657.207/0001-05, vencedora do lote 01 no valor total de R$ 43.500,00, J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA, CNPJ: 40.995.099/0001-23, vencedora dos lotes 02, 03, 04, 05, 09, 10 e 12 no valor total de R$ 218.095,75, R E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.984.683/0001-08, vencedora dos lotes 06, 07 e 08 no valor total de R$ 33.399,50, R DA S COSTA MENDONÇA COMERCIO DE TECIDO LTDA, CNPJ: 12.591,019/0001-39 vencedora do lote 11 no valor total de R$ 137.862,50 pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 20.06.2023,

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB5596DF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 076/2023-CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 8.617/2023-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM BANNERS E FAIXAS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA; CAMISETAS, TECIDOS E VIAMENTOS; BANDEIRAS E MASTROS; DESTINADOS AOS EVENTOS DIVERSOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Empresas: G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.657.207/0001-05, vencedora do lote 01 no valor total de R$ 43.500,00, J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA, CNPJ: 40.995.099/0001-23, vencedora dos lotes 02, 03, 04, 05, 09, 10 e 12 no valor total de R$ 218.095,75, R E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.984.683/0001-08, vencedora dos lotes 06, 07 e 08 no valor total de R$ 33.399,50, R DA S COSTA MENDONÇA COMERCIO DE TECIDO LTDA, CNPJ: 12.591,019/0001-39 vencedora do lote 11 no valor total de R$ 137.862,50 Vigência: 12 meses. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Assinatura: 22.06.2023,

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E55F1196

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 055/2023 – GS/SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N° 055/2023 – GS/SEMED
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora e O Oficio de nº 0723/2023 - SEPLAN.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora HEIDE PATRICIA NUNES DE CASTRO, matricula nº 12179, portadora do CPF nº 916.205.542-91, concursada no cargo de Professor C I – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, pelo período de 01 (um) ano, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a contar de 01.01.2023 a 31.12.2023.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:60746489

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 056/2023 – GS/SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N° 056/2023 – GS/SEMED
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O Processo nº 18315/2023 – Oficio nº 0934/2023 – GS/SEMED, Memorando nº 2278/2023 – DRH/SEMED, Memorando nº 354/2022 – SEASPAC e o Memorando nº 2844/2023 – SEMAD.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora LUANA CLAUDIA TAVARES BASTOS, portadora do CPF nº 301.874.272-91, concursada no cargo de Professor C I – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, pelo período de 01 (um) ano, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a contar de 24.05.2023.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2608985C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO

O presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2023-SSAM**referente ao Contrato N˚048/2023-SSAM. Processo Administrativo Nº 29.447/2022-SSAM, celebrado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, CNPJ N˚ 23.912.114/0001-03, corrigindo-se o que segue:

ONDE SE LÊ: ITEM 02: LEITE PASTEURIZADO (TIPO C) EM PACOTES DE 1L. Especificação: Leite integral (sem adição de açúcar, tipo C), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, contendo 1 Litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega. Marca: Amoleite. Fabricante: Amoleite Ind Laticínios.
UNID. Litro – QUANT. 13.500 – VL. UNIT. R$4,55 – VL. TOTAL R$61.425,00.
ITEM 04: PÃO FRANCÊS DEVENDO CADA UNIDADE CONTER NO MÍNIMO 50G. Especificação: Pão tipo francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno, impermeável, resistente e atóxico, com 10 unidades cada de forma que o produto seja entregue íntegro.
O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Marca: Panificadora Vitória. Fabricante: Panificadora Vitória. UNID. Kg – QUANT. 8.250 – VL. UNIT. R$13,84 – VL. TOTAL R$114.180,00.
ITEM 06: CAFÉ A VÁCUO EM PACOTES DE 500G.
Especificação: Café torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, com as devidas características. Espécie: 100% de café arábica. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro em pacotes, com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo. Aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB - Classificação Oficial Brasileira. Características físicas: grão torrados e moídos, com o ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agron. Marca: Rancheiro Fabricante: Rancheiro.
UNID. Pc – QUANT. 1.875– VL. UNIT. R$14,27 – VL. TOTAL R$26.756,25.
VALOR TOTAL R$202.361,25

LEIA-SE: ITEM 02: LEITE PASTEURIZADO (TIPO C) EM PACOTES DE 1L. Especificação: Leite integral (sem adição de açúcar, tipo C), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, contendo 1 Litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega. Marca: Amoleite. Fabricante: Amoleite Ind Laticínios.
UNID. Litro – QUANT. 13.500 – VL. UNIT. R$4,55 – VL. TOTAL R$61.425,00.
ITEM 04: PÃO FRANCÊS DEVENDO CADA UNIDADE CONTER NO MÍNIMO 50G. Especificação: Pão tipo francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno, impermeável, resistente e atóxico, com 10 unidades cada de forma que o produto seja entregue íntegro.
O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Marca: Panificadora Vitória. Fabricante: Panificadora Vitória. UNID. Kg – QUANT. 0 – VL. UNIT. R$13,84 – VL. TOTAL R$0,00.
ITEM 06: CAFÉ A VÁCUO EM PACOTES DE 500G.
Especificação: Café torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, com as devidas características. Espécie: 100% de café arábica. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro em pacotes, com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo. Aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB - Classificação Oficial Brasileira. Características físicas: grão torrados e moídos, com o ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agron. Marca: Rancheiro Fabricante: Rancheiro.
UNID. Pc – QUANT. 0 – VL. UNIT. R$14,27 – VL. TOTAL R$0,00.
VALOR TOTAL R$61.425,00

Marabá, 06 de junho de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8386AD88

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055/2023-

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055/2023-

CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO 6.404/2023-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 033/2023-CEL/SEVOP/PMM
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, CNPJ N˚ 23.912.114/0001-03, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 no Valor total de R$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).
Vigência da Presente Ata: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

Marabá-PA, 03 de julho de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE05FDD7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 15.776/2023 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023-CEL/SEVOP/PMM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SEERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, DESTINADOS A ATENCER AS NECESSIDADES DO SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA-SSAM. Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais pela Controladoria Geral do Município – CONGEM, através do Parecer nº 539/2023-CONGEM, ao resultado do Processo nº 15.776/2023-PMM, referente ao Pregão Presencial nº 062/2023-CEL/SEVOP/PMM, HOMOLOGA o resultado ao licitante vencedor relacionado abaixo, por atender as condições previstas no Instrumento Convocatório, Empresa: RECANORTE RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ N˚ 07.373.737/0001-07. Valor Total: R$469.990,84 (quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos). Publique-se o resultado do processo em tela que seja

elaborado, atendendo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatória de acordo com a Lei de Licitações, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e os competentes CONTRATOS ADMINISTRATIVOS e convoquem-se as empresas vencedoras do referido certame para celebrá-los.

Marabá-PA, 07 de julho de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B95C4ECB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1027/2023-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1027/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raimundo de Souza Furtado, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2313170 PC PA e do CPF n.º 234.207.742-49 residente e domiciliado(a), á Travessa Mercado nº 645 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 09/06/2023 à 09/06/2024.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2FEEA2A6

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 449/2023-SEVOP,

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 449/2023-SEVOP, Processo Administrativo nº 7.051/2023-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 042/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 065/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição De Material de Limpeza e Higiene, , para atender as necessidades da SEVOP. Empresa: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI, CNPJ: 35.334.877/0001-01; Valor R$ 29.944,49 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais, quarenta e nove centavos), Assinatura 06/07/2023, Vigência: 31/12/2023

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5A85EDD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 501/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 501/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 26.716/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 108/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de extintores, recarga e placas de sinalização destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: FOGOESTE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.230.141/0001-57. VALOR: R$ 64.105,00 (Sessenta e quatro mil e cento e cinco reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 06 de julho de 2023.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:443862B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA AO PREGÃO DE Nº 202303200002 – PE SRP/CPL/PMM.

Na publicação de Extrato Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
Publicação do dia 07 de julho de 2023, caderno nº 3284, pág. 75.
Onde se lê: "Contratadas: Vilhena e Medeiros LTDA – CNPJ n° 26.757.953/0001-92, com o valor global R$ 3.423.838,20 (Três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)".
Lê-se: "Contratadas: Vilhena e Medeiros LTDA – CNPJ n° 26.757.953/0001-92, com o valor global R$ 3.423.838,20 (Três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos); E Martins Paes – CNPJ n° 08.794.694/0001-98, com o valor global R$ 1.841.709,80 (Um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e nove reais e oitenta centavos)".

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:88862E9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022.

Publicado no dia 07.07.2023. ONDE LE-SE: PRIMEIRO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023. LEIA-SE: PRIMEIRO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022.

Monte Alegre-PA, 07 de julho de 2023.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D0345221

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022.

Publicado no dia 07.07.2023. ONDE LE-SE: SEGUNDO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023. LEIA-SE: SEGUNDO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022.

Monte Alegre-PA, 07 de julho de 2023.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS -
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CBF9C58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 388/2023

PORTARIA Nº 388/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais.
RESOLVE*:*

Art. 1º - SUSPENDER *de imediato a interesse da Administração Pública Municipal, o gozo de férias do Servidor* ***ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS*** **– Oficial Administrativo***, registrado na matrícula nº 002367-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo* do Exercício/2022, concedida pela Portaria nº 365/2023 de 30/06/2023, no período de 01 a 30 de julho de 2023, retornando, portanto, as suas funções normais.

Art. 2º *- O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.*

Art. 3º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais e retrativos a* ***01/07/2023****, revogadas as disposições em contrário.*

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 06 de julho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F1B4836C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 389/2023

PORTARIA Nº 389/2023

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e Constitucionais;
CONSIDERANDO a necessidade do Prefeito Municipal, ausentar-se da sede do Município, nos dias **08 e 09 de julho de 2023**, para trata de assuntos de interesse particulares.

CONSIDERANDO que seu deslocamento da sede do município ocorrerá a partir das 10h do dia 08/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSMITIR o Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, nos dias de sua ausência deste Município, ao Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, o Senhor **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO**, para responder como Prefeito, a partir das **10h do dia 08/07/2023 a 09/07/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 07 de julho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:52A08FAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 008/2023

Processo Licitatório: 2505001/2023
Objeto: contratação de empresa para execução dos trabalhos de reforma da Quadra Poliesportiva Coberta do Bairro Rui Pires de Lima, no município de Novo Progresso - PA.
ADJUDICO a proponente **DW2M CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.251.773/0001-77, com sede e administração à Avenida Brasil, nº 474, Bairro Jardim Planalto, município de Novo Progresso - PA, vencedora desse certame, no valor de R$ 244.587,62 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), nos termos da ATA de Sessão de julgamento, o seu objeto.
HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93 em 26/06/2023.
Contrato nº 2606001/2023/PMNP
Contratante: Município de Novo Progresso.
Contratada: Dw2m Construtora Ltda.
Valor contratual: R$ 244.587,62 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
Vigência Contratual: 12 (doze) meses, a contar da assinatura contratual.
Prazo de Execução: 04 (quatro) meses, a contar da ordem de serviço.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:ABBA985C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 50/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230489/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 50/2022-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2112002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02811003/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***LUNARDI TERRAPLENAGEM LTDA-ME***
VALOR TOTAL: R$ 1.390.400,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO/DIA DE CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
VIGÊNCIA: 02 DE JUNHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E0834A77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 /
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 1306001/2023
Modalidade: Inexigibilidade 003/2023
Objeto: contratação de show com a Banda Forró Festança, para o 1º Festival Municipal Junino do município de Novo Progresso Pará.
Ratifico a Inexigibilidade de licitação na forma da lei 8.666/93 em 16/06/2023.
Contrato nº 1606001/2023/PMNP
Contratante: Município de Novo Progresso
Contratada: C. Dos Prazeres Eireli
Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Vigência Contratual: 16/06/2023 à 15/08/2023.
Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:28E0FC7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230490/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2205003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01704002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI***
VALOR TOTAL: R$ 3.010,63 (TRÊS MIL, DEZ REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA.
VIGÊNCIA: 29 DE JUNHO DE 2023 A 31 DE AGOSTO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:495A0D0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15/2023*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230492/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2205001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01704002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***CASTANHA & CASTANHA LTDA-EPP***
VALOR TOTAL: R$ 2.192,52 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA.
VIGÊNCIA: 29 DE JUNHO DE 2023 A 31 DE AGOSTO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:71EAC69D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 35/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230494/2023
ORIGEM: PREGÃO 000035/22-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1611002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2609001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 6.920,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2023 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:7DC7AAF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 49/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230496/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 49/2022-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2112001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02811002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***LUNARDI TERRAPLENAGEM LTDA-ME***
VALOR TOTAL: R$ 533.610,00 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VIGÊNCIA: 06 DE JULHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:0C54F869

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 35/2022*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230498/2023
ORIGEM: PREGÃO 000035/22-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1611002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2609001/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VALOR TOTAL: R$ 13.270,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2023 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:33E2BCD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 0943 - INDICA ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0943, DE 05 DE JULHO DE 2023

INDICA ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso 11, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Municipal nº 044, de 05 de julho de 2023 (que regulamenta a aplicação e implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Novo Repartimento/PA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DENILSON PEREIRA DE MACEDO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder, sem ônus para o Município, as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Municipal nº 044/2023, e **ALEX SILVA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para lhe substituir em seus impedimentos e afastamentos legais ou regulamentares.
Art. 2º As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 11 do Decreto Municipal nº 044/2023.
Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no *caput*, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento, em 05 de julho de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F39BFB12

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 044 - REGULAMENTA A APLICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

DECRETO Nº 044, DE 05 DE JULHO DE 2023

REGULAMENTA A APLICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso V, e 115, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, de 22 de dezembro de 1993, e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
CONSIDERANDO que a proteção dos dados pessoais é um direito fundamental, previsto no inciso LXXIX, do artigo 5º, da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional nº 115, de 10 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Poder Executivo Municipal de mecanismos de proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da norma de regência;
CONSIDERANDO a crescente utilização da Internet e de modelos computacionais estruturados para acesso e processamento de dados disponibilizados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento;
CONSIDERANDO a necessidade da proteção da privacidade e dos dados pessoais no âmbito das atividades da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento (PMNR);

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação e implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal, a fim de tutelar o direito fundamental à proteção dos dados pessoais no âmbito da Administração Pública municipal estabelecendo competências, diretrizes, procedimentos gerais e providências correlatas a serem observados no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, visando a garantir a proteção de dados pessoais.
CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E CONCEITOS
Art. 2º A implementação da LGPD, no âmbito da Administração Pública municipal de Novo Repartimento, tem os seguintes objetivos:
I – o tratamento de dados pessoais de acordo com a LGPD, primando pela segurança e proteção de dados;
II – a proteção aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade;
III – a livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; e
IV – a garantia do tratamento adequado dos dados pessoais.
Art. 3º Para os efeitos do disposto neste Decreto considera-se:

I – dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
II – dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III – dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
IV – banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
V – titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento; VI – controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
VII – operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VIII – encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IX – agentes de tratamento: o controlador e o operador;
X – tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XI – anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XII – consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIII – plano de adequação: conjunto de regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações especificas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de repostas aos incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.
Art. 4º O tratamento de dados pessoais no âmbito da administração pública municipal de Novo Repartimento deverá ser realizado para o atendimento da finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, de acordo com o capítulo IV da LGPD.
Parágrafo único. A Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais deverá observar os princípios estabelecidos no art. 6º da LGPD.
Art. 5º São diretrizes estratégicas da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais:
I – a observância das políticas de segurança da informação do Município;
II – a publicação e a atualização periódica das regras de boas práticas e governança, que levarão em consideração, em relação ao tratamento e aos dados, a natureza, o escopo, a finalidade e a probabilidade e a gravidade dos riscos e dos benefícios decorrentes de tratamento de dados do titular;
III – o atendimento simplificado e eletrônico das demandas do titular;
IV – a promoção da transparência pública, nos termos da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI);
V – a observância das normas arquivísticas do Sistema de Arquivos de Novo Repartimento (SIARQ/POA), no que diz respeito ao tratamento de documentos, informações e bases de dados que contenham dados pessoais, bem como aos prazos de guarda definidos pela Tabela de Temporalidade de Documentos vigente.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º O Gabinete do Prefeito e as Secretarias, no âmbito da administração direta, e as autarquias e fundações, no âmbito da administração indireta, possuem a atribuição de realizar a implementação da LGPD no âmbito das suas finalidades, tendo, em especial, as seguintes atribuições:
I – o mapeamento de processos e dos fluxos de dados pessoais existentes em suas unidades organizacionais;
II – gestão de riscos no tratamento de dados pessoais;
III – elaboração de plano de respostas a incidentes e remediação;
IV – realização de relatórios cabíveis;
V – elaboração e aprovação de um Plano de Adequação e de uma Política de Proteção de Dados Pessoais, observadas as exigências do art. 7º deste Decreto, devendo prover condições e promover ações para efetividade desses instrumentos;
VI – monitoramento contínuo dos mecanismos de proteção dos dados pessoais;
VII – capacitação e criação de cultura de proteção de dados no âmbito das suas atividades;
VIII – designar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;
IX – outras atividades que sejam determinadas em normativas ou legislações complementares.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento das atribuições previstas neste artigo, os órgãos e entidades mencionadas no *caput* devem observar as diretrizes editadas pela Secretaria Municipal de Administração, órgão responsável pela coordenação da implementação da LGPD no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

CAPÍTULO IV
COORDENAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD E GRUPO DE TRABALHO DE LGPD
Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) coordenará a implementação da LGPD no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e atuará estrategicamente na avaliação da conformidade com a LGPD dos mecanismos de tratamento de dados pessoais existentes e na proposição de ações gerais e estratégicas à proteção dos dados pessoais.
§ 1º A SEMAD poderá requerer, sempre que necessário, a participação da Procuradoria Geral do Município nos assuntos afetos a LGPD.
§ 2º A coordenação mencionada no *caput* deste artigo, enquanto inexistente o cargo de Coordenador-Geral pelo Tratamento de Dados Pessoais, será feita pelo (a) Secretário(a) da Secretaria Municipal de Administração ou por outro servidor da SEMAD por esse designado.
Art. 8º São atribuições da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD):
I – realizar supervisão estratégica dos mecanismos, políticas, estratégias e metas de proteção de dados pessoais existentes, visando estabelecer a conformidade do Poder Executivo Municipal com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
II – formular e definir princípios, diretrizes e estratégias gerais para a proteção dos dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal e propor sua regulamentação;
III – elaborar projetos, ações e metas estratégicas transversais para a adequação do tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional da PMNR;
IV – propor a edição de normas gerais sobre tratamento e proteção de dados pessoais no âmbito da administração pública municipal, a serem encaminhadas para deliberação final do Prefeito;
V – monitorar e fiscalizar a execução dos planos, dos projetos e das ações gerais aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na LGPD;
VI – propor a adoção de medidas de segurança técnicas e administrativas gerais aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com apoio dos Encarregados pelo tratamento dos dados pessoais que trata este capítulo;
VII – coordenar e orientar o encarregado pelo tratamento dos dados pessoais responsáveis pela promoção da proteção dos dados pessoais em seus órgãos e/ou entidades;

VIII – prestar orientações gerais sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 2018, e neste Decreto;
IX – estimular a adoção de padrões gerais para prestação de serviços públicos, inclusive plataformas digitais, que facilitem o exercício de controle dos titulares sobre seus dados pessoais, objeto de tratamento pela administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;
X – promover o intercâmbio de informações gerais sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos;
XI – promover a integração e a articulação entre os diversos órgãos da administração municipal direta e indireta com vistas ao desenvolvimento e à operacionalização de ações transversais e gerais para adequação à LGPD;
XII – difundir regras de boas práticas e de governança relacionadas ao tratamento de dados pessoais, inclusive mediante a divulgação de ações e resultados alcançados por órgãos e entidades que sejam referência na governança em privacidade e proteção de dados pessoais;
XIII – auxiliar em caso de divergência relativa ao tratamento e proteção de dados pessoais entre Secretarias, entidades autárquicas e fundacionais;
XIV – exercer outras atividades correlatas.
Art. 9º As disposições estabelecidas neste Decreto deverão ser revisadas e aperfeiçoadas, conforme sejam implementados os respectivos procedimentos de conformidade do Poder Executivo Municipal à LGPD.

CAPÍTULO V

DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Art. 10. O Gabinete do Prefeito, no âmbito da administração direta municipal, e os diretores das entidades autárquicas e fundacionais, no âmbito da administração indireta municipal, deverão designar 01 (um) Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, nos termos do disposto III do art. 23 e no art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e seu suplente.
§ 1º Os Encarregados pelo Tratamento dos Dados Pessoais serão designados por Portaria do órgão ou Entidade mencionada no *caput* desse artigo, devendo ser dada transparência e publicidade dessa designação.
§ 2º O Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais indicado deverá possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente os relativos aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, análise jurídica, gestão de riscos, governança de dados, acesso à informação no setor público e segurança da informação, em nível que atenda às necessidades do órgão ou da entidade, e, preferencialmente, possuir curso superior completo;
§ 3º Para fins de atendimento das atribuições de que trata o art. 15 deste decreto, o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais deverá participar de ações de capacitação em análise e tratamento de dados pessoais, sempre que possível, e outras capacitações relevantes ou atinentes à área, conforme indicações da SEMAD.
§ 4º A identidade e as informações de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico institucional destinado à LGPD, nos termos do § 1º do art. 41 da LGPD.
Art. 11. São atribuições do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais:
I – receber solicitações, pedidos de informação, reclamações e denúncias relacionados ao tratamento de dados pessoais realizados no seu órgão e/ou entidade encaminhados pelos sistemas definidos nos capítulos VIII e IX deste Decreto, prestar os esclarecimentos necessários, e encaminhar para providências pelos agentes competentes;
II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e encaminhar para providências pelos agentes competentes;
III – orientar os servidores, terceirizados, contratados, conveniados e parceiros do órgão ou da entidade municipal a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais do seu órgão ou entidade;
IV – executar as demais atribuições determinadas em normas complementares.
Art. 12. A autoridade máxima do órgão ou da entidade deverá assegurar ao Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais:
I – o pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações;
II – o contínuo aperfeiçoamento relacionado aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou entidade; e
III – recursos temporais, materiais e financeiros para o desenvolvimento das atividades pelo Encarregado.

CAPÍTULO VI

DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Art. 13. O Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais e seu suplente, os gestores dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e os agentes públicos deverão ser treinados e sensibilizados sobre as normas e políticas de proteção de dados pessoais, bem como sobre as medidas de segurança que devem ser adotadas no âmbito da administração pública municipal, mediante ações de capacitação promovidas SEMAD, e outros.
Parágrafo único. Além de cursos, palestras e oficinas dirigidas, as ações de capacitação abrangerão a confecção de cartilhas, manuais de implementação da LGPD e de material de apoio geral, entre outros.

CAPÍTULO VII

DOS DIREITOS DO TITULAR

Seção I

Art. 14. O titular dos dados poderá apresentar de forma expressa, diretamente ou por meio de representante legalmente constituído, solicitação e pedido de acesso de informação nos sistemas disponibilizados relativo ao tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.
§ 1º A manifestação deverá ser realizada conforme os arts. 21 e 22 deste Decreto;
§ 2º O órgão deverá responder ao requerente, conforme os prazos estabelecidos nos sistemas e normas que o regulam;
§ 3º Em caso de impossibilidade de adoção imediata da providência objeto da manifestação, a resposta poderá:
I – comunicar que não é agente de tratamento dos dados e indicar, sempre que possível, o agente; ou
II – indicar as razões de fato ou de direito que impedem a adoção imediata da providência.
§ 4º É direito do requerente obter o inteiro teor da decisão de negativa de sua manifestação.

Subseção I

Da Solicitação Sobre o Tratamento de Dados Pessoais

Art. 15. O titular dos dados poderá apresentar de forma expressa, diretamente ou por meio de representante legalmente constituído, solicitações relativas ao tratamento dos seus dados pessoais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal por meio dos canais da Central de Atendimento ao Cidadão do município, devendo a solicitação constar a identificação do requerente e a especificação da solicitação requerida.
§ 1º Caso a solicitação não seja respondida no prazo estipulado, cabe registro de reclamação conforme art. 23 deste Decreto.
§ 2º Entende-se por solicitação, para fins de aplicação deste artigo, o exercício pelo titular dos dados dos direitos previstos na LGPD que se apliquem ao poder público, com exceção do direito de acesso, que seguirá o rito estabelecido pelo Serviço de Informações ao Cidadão (e- SIC), conforme previsto no art. 22 deste Decreto.

Subseção II

Do Pedido de Acesso de Informação Sobre o Tratamento de Dados Pessoais

Art. 16. O titular dos dados poderá apresentar de forma expressa, diretamente ou por meio de representante legalmente constituído, pedido de acesso de informação relativo ao tratamento dos seus dados pessoais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, por meio do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) do município, devendo o pedido constar a identificação do requerente e a especificação objetiva do pedido de acesso de informação.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Secretário Municipal de Administração poderá definir normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, 05 de julho de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:118F7198

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 0925/2023-GP - VERONICA VARGAS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0925/2023-GP Novo Repartimento, 03 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Requerimento, Nº 6.786/2023 de 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Srª. VERONICA VARGAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0086826, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 03/07/2023 a 03/10/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dia do mês de julho de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
VERONICA VARGAS DOS SANTOS

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EFFD97D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 7.382/2023 - ABRAÃO BRAGA FERREIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 7.382/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que ABRAÃO BRAGA FERREIRA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Rio Araguaia, Quadra 18A, Lote 12, Bairro Parque Marajó, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 358,78 M² e perímetro de 83,80 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Rio Araguaia**	**Por onde mede 12,00m**
Fundo com	**A Quem de Direito**	**Por onde mede 12,01m**
Lateral direita com	**Lote 11**	**Por onde mede 29,78m**
Lateral esquerda com	**Lote 13**	**Por onde mede 30,01m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DF51D3B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 6.356/2023 - JOSIVANE PEREIRA DA COSTA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 6.356/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que JOSIVANE PEREIRA DA COSTA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Altamira, Quadra 21, Lote 12, Bairro Vila Nova Esperança, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 256,44 M² e perímetro de 71,29 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Avenida Altamira**	**Por onde mede 10,00m**
Fundo com	**Lotes 15 e 09**	**Por onde mede 10,00m**
Lateral direita com	**Lote 13**	**Por onde mede 25,70m**
Lateral esquerda com	**Lote 11**	**Por onde mede 25,59m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3E3C7E58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-SRP-PMO

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 589/2023, de 26 de abril de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-SRP-PMO. OBJETO:** O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente e processamento de dados, com entrega de forma parcelada, destinado a atender às necessidades da Prefeitura, Secretarias Municipais e setores atrelados, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 20/07/2023**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 07 de julho de 2023.

JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 589/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E883EE1E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 005/2023-FUNDEB E 006/2023-FME

Espécie: RESCISÃO DO CONTRATO Nº 005/2023-FUNDEB e 006/2023-FME
PROCESSO: PE nº 002-SEMED/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSINAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: R. O. T FARIAS LTDA

Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos terrestres e fluviais, objetivando atender as necessidades do retorno das aulas do ano letivo de 2023, bem como o transporte escolar dos alunos matriculados nas Escolas Sistema Municipal de Ensino das áreas planaltinas e ribeirinhas de Oriximiná e também da Rede Estadual de Ensino que residem na Área Rural, conforme Termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, vem RESCINDIR UNILATERALMENTE os CONTRATOS 005/2023-FUNDEB e 006/2023- FME, celebrado com a empresa R.O. T FARIAS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, em consonância com o disposto no art. 79, I e art. 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93, e demais fundamentos externados no Processo Administrativo de Rescisão:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° 005/2023-FUNDEB e 006/2023- FME que tem por objeto a contratação de serviços de locação de veículos terrestres e fluviais, objetivando atender as necessidades do retorno das aulas do ano letivo de 2023, bem como o transporte escolar dos alunos matriculados nas Escolas Sistema Municipal de Ensino das áreas planaltinas e ribeirinhas de Oriximiná e também da Rede Estadual de Ensino que residem na Área Rural, conforme Termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Tendo em vista a conveniência e oportunidade para a administração pública municipal fica rescindido a partir do momento da assinatura deste termo, de forma unilateral, o CONTRATO 005/2023-FUNDEB e 006/2023- FME.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Oriximiná, Estado do Pará.

Data de Rescisão: 02/05/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1B2C7D39

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 008/2023-FUNDEB

Espécie: RESCISÃO DO CONTRATO Nº 008/2023-FUNDEB
PROCESSO: PE nº 002-SEMED/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSINAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB. Contratado: CNPJ: 06.102.908/0001-92.

Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos terrestres e fluviais, objetivando atender as necessidades do retorno das aulas do ano letivo de 2023, bem como o transporte escolar dos alunos matriculados nas Escolas Sistema Municipal de Ensino das áreas planaltinas e ribeirinhas de Oriximiná e também da Rede Estadual de Ensino que residem na Área Rural, conforme Termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, vem RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 008/2023-FUNDEB, celebrado com a empresa A. M SERVIÇOS AMBIENTAIS TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, em consonância com o disposto no art. 79, I e art. 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93, e demais fundamentos externados no Processo Administrativo de Rescisão:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° 008/2023-FUNDEB que tem por objeto o Contratação de serviços de locação de veículos terrestres e fluviais, objetivando atender as necessidades do retorno das aulas do ano letivo de 2023, bem como o transporte escolar dos alunos matriculados nas Escolas Sistema Municipal de Ensino das áreas planaltinas e ribeirinhas de Oriximiná e também da Rede Estadual de Ensino que residem na Área Rural, conforme Termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Tendo em vista a conveniência e oportunidade para a administração pública municipal fica rescindido a partir do momento da assinatura deste termo, de forma unilateral, o CONTRATO Nº 008/2023-FUNDEB.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Oriximiná, Estado do Pará.

Data de Rescisão: 02/05/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A28F49EC

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-021-SEMED/2023

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 571/2023, de 19 de abril de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRONICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021-SEMED/2023. OBJETO:** contratação de empresa especializada para a fornecimento, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com velocidades somadas prevista de 710Mbps a 850Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, com conexão via Fibra Ótica e/ou via Rádio Frequência na Zona Urbana e via Rádio Frequência ou Satélite na Zona Rural, a partir de sua ativação até o término do contrato, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e educandários e/ou setores atrelados, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 21/07/2023**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: https://www.licitanet.com.br.

Oriximiná- PA, 07 de junho de 2023.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro
Portaria nº 571/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:8E54BC15

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-022-SEMED/2023

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 571/2023, de 19 de abril de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRONICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022-SEMED/2023. OBJETO:** aquisição de peças de reposição, acessórios e instrumentos de percussão específicos para a semana da Pátria, destinados a Secretaria Municipal de Educação-SEMED junto as Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural do Município de Oriximiná, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 25/07/2023**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: https://www.licitanet.com.br.

Oriximiná- PA, 07 de junho de 2023.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro
Portaria nº 571/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:0FFEEE84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231258. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-001–FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231258.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-001–FME. **CONTRATANTE:** FUNDEB, CNPJ/MF Nº 30.934.924/0001-26. **CONTRATADA**: B M CONSTRUTORA E LOCADORA, CNPJ: 22.173.891/0001-10. **VALOR CONTRATO**: R$ 4.640.252,99 (quatro milhões seiscentos e quarenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos). **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial das Unidades Da Rede Municipal de Educação do Município de Pacajá do Estado do Pará. **VIGÊNCIA:** 20/06/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2023.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:CB533A3B

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231257 ORIGEM: ARP 016/ 2023 PREGÃO Nº PE SRP 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231257
ORIGEM: ARP 016/ 2023 PREGÃO Nº PE SRP 017/2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS
CNPJ: 03.712.368/0001-70
OBJETO.....: *fornecimento sob demanda de peças para reposição de veículos leves e pesados destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, e Secretarias vinculadas.*
VALOR TOTAL.....: R$ 792.052,95 (setecentos e noventa e dois mil, cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2023 Atividade, 2.088, 2.114, 2.100 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 06 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:1C3B0979

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 014/2023-PMP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 014/2023-PMP. Objeto: Pavimentação e Urbanização da área em frente a BR 230 – Loteamento Monte Carvalho no Município de Pacajá/PA. Vencedor: **LE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 40.191.304/0001-06.** Valor Total: R$ 643.554,69 (seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

ANDRÉ RIOS DE REZENDE,
Prefeito, 07/04/2023.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:F98EACAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
TERMO ADITIVO

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

5º Termo Aditivo nº 015/2023

5º Termo Aditivo ao Contrato de nº 00082/2021. Pelo presente instrumento, e na melhor forma estabelecida em Direito, a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS,** Estado do Pará, pessoa jurídica de natureza autárquica municipal, inscrita no CNPJ sob nº 10.575.398/0001-48, com sede administrativa à Rua Ilhéus, nº 678, Bairro Célio Miranda, Paragominas/Pa, CEP 68.626-060 - neste ato, representada pela Sra. **ROSILENE GOMES COSTA**, inscrito no CPF nº 842.013.712-04 e RG nº 4444420 PC/Pa, ocupante do cargo de Superintendente Geral, autoridade pública revestida dos poderes legais para representar esta Autarquia, nomeado em ato do Prefeito Municipal no exercício de seu mandato político, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **MAYCON DOUGLAS MOREIRA DE SOUZA**, paraense, portadora do RG nº 7255347 PC-PA e do CPF nº 026.919.152-63, residente e domiciliado(a) à RUA CARLOS BRITO, 78, RUA DO COMERCIAL SOUZA, PROMISSAO III, PARAGOMINAS-PA, doravante denominado(a) **CONTRATADO(**A), resolvem:

Pelo presente Termo Aditivo e por Excepcional Interesse Público, as partes **CONTRATANTES** acima qualificadas, resolvem aditar o **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO nº 00082/2021,** anteriormente firmado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Este Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 1º da Lei Municipal nº.1.101
de 26 de dezembro de 2022.

1.2 A vigência do Contrato nº 00082/2021, que terminaria em 12/07/2023, fica prorrogada para 31/12/2023, conforme Artigo 1º da Lei nº 1.101/2022 de 26 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Paragominas-PA, 03 de Julho de 2023.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral

MAYCON DOUGLAS MOREIRA DE SOUZA
CPF: 026.919.152-63

Testemunhas:

1._____
CPF: _____

2._____
CPF: _____

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:635EABC1

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
TERMO ADITIVO

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

4º Termo Aditivo nº 016/2023

4º Termo Aditivo ao Contrato de nº 00084/2021. Pelo presente instrumento, e na melhor forma estabelecida em Direito, a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, Estado do Pará, pessoa jurídica de natureza autárquica municipal, inscrita no CNPJ sob nº 10.575.398/0001-48, com sede administrativa à Rua Ilhéus, nº 678, Bairro Célio Miranda, Paragominas/Pa, CEP 68.626-060 - neste ato, representada pela Sra. **ROSILENE GOMES COSTA**, inscrito no CPF nº 842.013.712-04 e RG nº 4444420 PC/Pa, ocupante do cargo de Superintendente Geral, autoridade pública revestida dos poderes legais para representar esta Autarquia, nomeado em ato do Prefeito Municipal no exercício de seu mandato político, doravante denominada **CONTRATANTE,** e do outro lado **VAGNO RODRIGUES FONSECA**, portadora do RG nº 4946734 SSP-PA e do CPF nº 853.866.342-91, residente e domiciliado(a) à RUA TAPAJOS, 174-E, JADERLANDIA, PARAGOMINAS-PA, doravante denominado(a) **CONTRATADO(**A), resolvem:

Pelo presente Termo Aditivo e por Excepcional Interesse Público, as partes CONTRATANTES acima qualificadas, resolvem aditar **o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO nº 00084/2021**, anteriormente firmado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Este Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.101
de 26 de dezembro de 2022.

1.2 A vigência do Contrato nº 00084/2021, que terminaria em 12/07/2023, fica prorrogada para 31/12/2023, conforme Artigo 1º da Lei nº 1.101/2022 de 26 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Paragominas-PA, 03 de Julho de 2023.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral

VAGNO RODRIGUES FONSECA
CPF: 853.866.342-91

Testemunhas:

1._____ CPF: _____

2._____ CPF: _____

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:4EFAC927

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 446/2023 ao CONTRATO nº 1150/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-00022, **PMP/MARIA DAS NEVES PEREIRA.** Referente a renovação contratual por igual período e valor + Reajuste de aprox. 13,70% sobre o valor do contrato. Vigência: 20/06/2023 a 20/06/2024. Valor Global: R$ 9.960,00**.**

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas –
LOMAR LOUREIRO GARUZZI –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DEF6EB99

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 478/2023 ao CONTRATO nº 1258/2022, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2021-00004, **PMP/J M POZZER EIRELI.** Referente a Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 30/06/2023 a 31/12/2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação –
***JANAINA CARMINATI SILVA* –**
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:50410B12

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 479/2023 ao CONTRATO nº 439/2022, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2021-00044, **PMP/NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA.** Referente a Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 30/06/2023 a 31/12/2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social –
***CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO* –**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8C076D09

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 480/2023 ao CONTRATO nº 443/2022, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2021-00044, **PMP/SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA.** Referente a Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 30/06/2023 a 31/12/2023.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social –
***CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO* –**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0D6BFDFC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 495/2023 ao CONTRATO nº 1181/2020, CARONA Nº A/2020-00004, **PMP/CONSÓRCIO SIGTRANS SANTANA.** Referente a Renovação Por Igual Período e Valor Contratual. Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024. Valor Global: R$ 375.092,82.

Ordenador de Despesa:
***JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BEFB1AC9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ATO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2023-00033.

ATO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2023-00033. Objeto: "Locação de veículo tipo ambulância com motorista para simples remoção de paciente, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal de Paragominas na remoção de pacientes para tratamento em Hospital conveniados ao SUS – Sistema Único de Saúde em Belém/PA, Bragança/PA e Capanema/PA**".** Considerando os pedidos de ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO enviados tempestivamente no Portal de Compras Públicas. Considerando o art. 17, inciso II, do Decreto 10.024/2019 que destaca dentre as atribuições do Pregoeiro: "Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder **requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos**". Considerando que não foi possível responder e adequar em tempo hábil o edital do processo em referência, torna sem efeito a publicação que previa a abertura do processo em 17 de julho de 2023 às 9 horas. Desta forma, depois de sanadas as dúvidas e retificação, caso haja a necessidade, a nova data de abertura será publicada nos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente.

Paragominas/PA, 06 de julho de 2023.

***DIEGO GUIMARÃES VIEIRA* –**
Pregoeiro. Portaria GPP. 09/2023.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B2609B4E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA N.º 32/2023

PORTARIA N.º 32/2023 de 04 de julho 2023.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS **– estado do Pará,** Sr. JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelos artigos Art. 80 e Art. 84, Inciso I, g e Inciso III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora. **JANE MARIA SILVA VIEIRA,** matrícula funcional nº 1123879, no exercício do cargo em comissão de Superintendente Municipal, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – **SECULT,** na ausência do Sr**. CLAUDEI MADALENA DE SOUZA - Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer,** com poderes para exercer as atribuições inerentes a função de Secretária, no período de 28 de junho à 31 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a data de 28 de junho de 2023.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal de nº 28/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 04 de julho de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:49159A73

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 33/2023

PORTARIA Nº. 33/2023 de 06 de julho 2023.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS **– estado do Pará,** Sr. JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelos artigos Art. 80 e Art. 84, Inciso III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas

.

Considerando o ofício de nº 503/2023 - SEMEC

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. SAMARA PEIXOTO DA SILVA, matrícula funcional nº 112.6828**,** no exercício do Cargo em Comissão de Superintendente Municipal, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC na ausência da Sra. JANAINA CARMINATI SILVA Secretaria Municipal de Educação do Município de Paragominas, no período de 45 dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2° A função de que trata o artigo anterior, a designada passa a responder e assinar por todos os atos inerentes à função

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas PA, em 06 de julho de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8944CB99

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº. 34/2023

PORTARIA Nº. 34/2023 de 06 de julho 2023.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – **estado do Pará,** Sr. JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelos artigos Art. 80 e Art. 84, Inciso III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas

.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. **CLAUDIO LUAN CARNEIRO ABDON**, no exercício do cargo em comissão de **Assistente Técnico I**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – **SEJUR,** na ausência do Sr. **AMAURI DE MACEDO CATIVO** Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos do Município de Paragominas, no período de 07 de julho de 2023 a 15 de julho de 2023.

Art. 2° A função de que trata o artigo anterior, o designado passa a responder e assinar por todos os atos inerentes à função

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas PA, em 06 de julho de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2D54E967

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO 00507001/23

A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Aquisição de duas Motocicletas 0KM, uma Caminhonete tipo Pick Up 4x4 Cabine Dupla 0KM e uma Voadeira, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Portel/PA. Abertura: 20/07/2023, às 09:30hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 07 de julho de 2023.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:7462F3F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO

ATA SRP Nº 017-1/2022-PMPM PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4017-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. PROCESSO Nº 037-1/2022-PMPM CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE , CNPJ: 05.183.827/0001-00 Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para serviço de manutenção de motocicletas para atender a Prefeitura Municipal e fundos Municipais de Porto de Moz, para contratações futuras. Sendo vencedora a empresa: MOTOCROSS COMERCIO EIRELI -ME CNPJ N.º 20.008.319/0001-70, venceu o LOTE: 02-FME; no valor total de R$ 113.365,00 (Cento e Treze Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais); FRANCISCO ENIO FUZIEL FREITAS-ME, CNPJ:28.856.236/0001-43 venceu o LOTE: 01-PMPM e o LOTE: 03-FMS; no valor total de R$ 243.250,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Duzentos e Cinquenta Reais); DAYVISON TELES DA TRINDADE 05399132273 CNPJ: 46.364.528/0001-40 venceu os LOTES: 04-FMAS e o LOTE: 05-FMMA; no valor total de R$ 82.900,00 (Oitenta e Dois Mil e Novecentos). A ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá a duração de 12 meses a partir de sua assinatura.

Porto de Moz - PA, 23 de setembro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:F5248EE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-026 PMRP
Processo Administrativo n.º 0561/2023-PMRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, VIDRAÇARIA E SOLDA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, conforme especificações do Anexo II, Planilha de Itens do Edital e Termo de Referência.

O Pregoeiro no uso das suas atribuições torna público que decide SUSPENDER a abertura da sessão pública referente ao Pregão

Presencial nº 9/2023-026 PMRP marcada para o dia 11/07/2022 às 09:00h, para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada nos meios oficiais que se deu a publicação original. Informações: 94- 99205-6538 ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 07 de Julho de 2023.

ALBERTO ABREU ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:6BABFA36

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1062/2023

DE 07 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 625/2023-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GILDÁSIO ARAUJO PAIVA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da SMPAS, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 07 a 09 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C50A9EFD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1061/2023

DE 06 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0892/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ROBERTA SILVA GOMES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 06 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FE573E5F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1063/2023

DE 07 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 498/2023 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) RICARDO DA SILVA ROCHA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 09 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3414D1BD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1064/2023

DE 07 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0901/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 07 e 08 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de julho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:88D8BBC8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 003/2023 PARA EFETIVAÇÃO NO CARGO

A Diretora/Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará – SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, convoca os candidatos abaixo classificados para apresentação de documentos, junto ao Departamento de Pessoal deste SAAE, situado à Rua Minas Gerais, 465 – Centro – Rondon do Pará, no horário de 8h às 11 horas e das 14h às 17 horas a partir de 10/07/2023 até a data máxima de 17/07/2023, munido dos documentos abaixo relacionados(originais e cópias legíveis), necessário para investidura no cargo.

Cargo: 1 - Zelador Classe A	
Ordem	Nome
1	JORGE GONCALVES DA SILVA
2	FERNANDA DA SILVA

Cargo: 2 - Braçal Classe A	
Ordem	Nome
1	GENESIS SANTOS SILVA
2	SINIVALDO MENDES NETO

Cargo: 5 - Ajudante de Operador Classe A	
Ordem	Nome
1	FAGNER FONSECA DO NASCIMENTO
2	JHON LUCAS DA SILVA NEGREIROS
3	ALEX SANTOS ALVES
4	GABRIEL DOS REIS OLIVEIRA
5	SEBASTIAN BARROS EUGENIO
6	MOISES CANTAO LEAO
7	JOSE MARCELO DOS SANTOS AVELINO
8	WESLEY ARAUJO DE SOUZA

Cargo: 6 - Ajudante de Encanador Classe A	
Ordem	Nome
1	FABIO DE SOUZA SANTOS
2	DIONATHAN SILVA SANTOS

Cargo: 7 - Auxiliar Geral Classe A	
Ordem	Nome
1	JOSUE ALVES DA SILVA JUNIOR
2	MARCOS ANDRE COSTA SOUSA

Cargo: 11 - Auxiliar de Administração Classe A	
Ordem	Nome
1	JANIVAL FERREIRA ABREU

Cargo: 12 - Auxiliar de Atendimento Classe A	
Ordem	Nome
1	MARCOS JOSE DE ALMEIDA LOPES
2	MICHELY DE JESUS CARVALHO SOUSA DA SILVA

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONFORME EDITAL Nº 001/2022 – SAAE
Apresentar os documentos abaixo relacionados:
a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo
masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para
investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banpará (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos;
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível no portal da Instituição;
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site da Instituição;
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site;
http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local;
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do
Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho carimbada e assinada pelo responsável.
Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica listados a seguir:
- Para todos os candidatos Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Eletrocardiograma em repouso + teste ergométrico - apenas para candidatos acima de 35 anos, RX da Coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, PSA – Apenas para homens acima de 40 anos.

- Obrigatórios complementares para todos os cargos apresentação Comprovação de vacinação contra covid19 em pelo menos 02 (duas) doses.
- Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato.
- Os exames, acima relacionados deverão ter no máximo 06 (seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes ao SAAE. Os laudos médicos de 03 (três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes ao SAAE.
- O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência, compatível para desenvolver a função pretendida.

Rondon do Pará, 07 de julho de 2023

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:C838949B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023-CP/SEMECD
O Município de Rurópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, torna público o EDITAL DECHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 005/2023-CP/SEMECD a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural, para atender as necessidades da Merenda Escolar da rede pública de ensino, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, da rede pública de ensino. A entrega dos documentos dos Agricultores Familiares e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados, ocorrerá a partir da data do fornecimento deste Edital, até a data de **24 de julho de 2023**, no Departamento de Licitação localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA, sito Rua Dez de Maio, nº 263, Bairro Centro, CEP.68.165-000, Rurópolis/Pá, no período das 09h00 às 12h00mim. Desde já, fica agendada a data da sessão pública para o dia **25/07/2023, às 10h00min**, na Rua Dez de Maio, nº 263, Bairro Centro, CEP.68.165-000, Rurópolis/Pá. Para aquisição do edital, será disponibilizado no website da prefeitura municipal de Rurópolis http://www.ruropolis.pa.gov.br ou no site do TCM www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) ou na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rurópolis, outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados juntos a Secretaria Municipal de Educação, no horário das 10:00 as 13:00hs, ou através de e-mail cplruropolis@gmail.com ou cpl@ruropolis.pa.gov.br

Rurópolis-PA, 07 de julho de 2023.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:3BB4388A

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: Nº 30052023/001-IN/SEMMA

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023-IN/SEMMA.

CONTRATANTE.....: PREFEITURAMUNICIPAL DE RURÓPOLIS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADO…: LUCIO E S BEMERGUI LTDA.
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Software de Gestão de Licenciamento Ambiental, compreendendo migração de dados, programação, customização, implantação, treinamento e suporte técnico continuado, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMMA.
VALOR.....: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), a ser pago mensalmente com o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) pelo período de 12 meses.
EXERCÍCIO: 2023–
1515 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0009.101 (Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA),
3.3.90.39.00.00 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica),
Fonte: 15000000,
VIGÊNCIA.....: 07 de julho de 2023 a 07 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de julho de 2023.

CÉZAR CAETANO DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:BEFFAD7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL, MONITOR DE GLICEMIA E OXÍMETRO DE PULSO, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS***.

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Rurópolis, em conformidade com Art. 75, inciso II § 3º– da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que sua administração pretende realizar**A contratação de empresa para a Aquisição de Monitor de pressão arterial, monitor de glicemia e oxímetro de pulso, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate de Endemias que estão cursando o curso técnico de agente comunitário de Saúde e técnico em vigilância em Saúde,** podendo os interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13 de julho de 2023.
A proposta de preços deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rurópolis, Departamento de Licitação, Rua 10 de Maio, Nº 263 – Centro | Rurópolis/PA – CEP:68.165-000, no horário de 08h30 às 13h30, em dias úteis ou pelo e-mail:cplruropolis@gmail.com ou cpl@ruropolis.pa.gov.braté as 13h59 da data limite.

O Termo de Referência da dispensa está disponível site oficial da Prefeitura Municipal de Rurópolis emwww.ruropolis.pa.gov.br ou através do e-mail:cplruropolis@gmail.com ou cpl@ruropolis.pa.gov.br.

VALOR ORÇADO E ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 46.959,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais).**

Rurópolis/PA, 07 de julho de 2023.

FRANCISCA SOARES SCHOMMER
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:36FECC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023-TP/SEMINFRA
O**MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, Estado do Pará, torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar na modalidade TOMADA DE PREÇO, licitação tendo por OBJETO aContratação de Empresa Para Execução de Pavimentação de Vias Em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) no Município de Rurópolis em Atendimento as Necessidades Demandadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rurópolis. **A abertura do certame será no dia 24 de julho de 2023 as 10hs** na sala de licitações da Prefeitura do Município de Rurópolis. O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Licitações, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis OU pode ser visualizado na integra no site: www.ruropolis.pa.gov.brlink avisos e editais de licitação OU fornecido através de solicitação pelo e-mail:cpl@ruropolis.pa.gov.br ou cplruropolis@gmail.com

JOSELINO PADILHA
Prefeito do Município de Rurópolis

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:0A0ECA12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - SEMPTA AVENIDA ARAGUARÍNA, S/N, BAIRRO PRAINHA CNPJ: 05.182.233/0035-15 - CEP: 68005-200 - SANTARÉM - PA

PORTARIA N°009/2023 - SEMPTA Santarém (PA), 27 de junho de 2023.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO – SEMPTA.

A Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 002/2023 – GAP/PMS, de 01/01/2023, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir **COMISSÃO DE LICITAÇÃO,** em caráter permanente, formada pelos seguintes servidores:

Presidente – Raifson Félix Barros dos Santos
1º Membro – Ederson Adílio Aguiar Cavalcante
2º Membro – Lucas Silva Vieira
1º Suplente – Caio Felipe Andrade da Silva
2º Suplente – Suelen Patrícia de Aguiar Portela Campos

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, aos vinte e sete do mês de junho de dois mil e vinte e três.

ORLESSANDRA AMARAL SANTANA
Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA
Decreto nº 002/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:43A6800C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - SEMPTA AVENIDA ARAGUARÍNA, S/N, BAIRRO PRAINHA CNPJ: 05.182.233/0035-15 - CEP: 68005-200 - SANTARÉM - PA

PORTARIA N°010/2023 - SEMPTA Santarém (PA), 07 de julho de 2023.

A Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 002/2023 – GAP/PMS, de 01/01/2023, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **SÔNIA MARA CAMPOS E SILVA**, matrícula nº 60074 como Fiscal Titular e **LUCAS SILVA VIEIRA**, matrícula nº 64553 como Fiscal Substituto, para atuar como fiscais do contrato de aquisição de ponto eletrônico, instalação de sistema registrador de batidas com licença de no mínimo 03 (três) anos, e compra de 20 (vinte) bobinas firmados no exercício de 2023 pela Secretaria Municipal de Portos e Transportes Aquaviários – SEMPTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete da SEMPTA, em 07 de julho de 2023.

ORLESSANDRA AMARAL SANTANA
Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA
Decreto nº 002/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C2750696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - TRAVESSA SILVA JARDIM, Nº 370 – ALDEIA – CEP 68.040-540 – SANTARÉM – PA – FONE: (93) 3522- 5452

PORTARIA Nº 042/2023-SEMMA, 04 DE JULHO DE 2023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, João Antonio Paiva de Albuquerque, com fulcro no artigo 56 da Lei Orgânica do Município no uso de suas atribuições legais, expede a presente Portaria para deliberar sobre as folgas a serem tiradas.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, previstos no **art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 (CF/88)**, notadamente o da Eficiência;

CONSIDERANDO *a necessidade de buscar resultados positivos, para o serviço público e o satisfatório atendimento das demandas ambientais do Município;*

CONSIDERANDO, neste compasso, a necessidade de dar andamento aos expedientes recebidos nesta Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o início das escalas de trabalho do Setor de fiscalização e de Transporte;

CONSIDERANDO o acúmulo de folgas dos Agentes de Fiscalização do setor de fiscalização até a presente data.

RESOLVE:

Art. 1.º Os agentes de fiscalização deverão dar início no mês de Julho à retirada das folgas que estiverem acumuladas, haja vista a necessidade da secretaria pôr em prática, no mês de Agosto, à Escala de Trabalho.

Art. 2. ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em 04 de julho de 2023.

JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n.º 007/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:10D245C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 005/2023-SEMC. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 006/2023-SEMC. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de segurança desarmada para atender a secretaria municipal de cultura. Assinatura da Ata: 06/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa adjudicada e homologada; C Cardoso da Silva, vencedora com o valor global de R$ 171.982,80 (cento e setenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavo). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BB6EB61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMURB

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 003/2023-SEMURB. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023 – SEMURB. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB. Assinatura da Ata: 05/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa adjudicada e homologada: Estação Espetos Eireli - ME – CNPJ: 17.271.649/0001-40, vencedora do item 01, com o valor de R$ 425.516,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e dezesseis reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2B4991FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTRATO Nº. 2023050501. Origem: Dispensa n° 7.2023-260401. Partes: Fundo Municipal de Saúde e à Pessoa Física: Vanessa Pinho Favacho CPF: 781.861.962-34. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 24, inc. X da Lei de Licitações - Lei 8.666/93. Objeto: Aluguel de Imóvel para uso do Centro Integrado De Fisioterapia E Reabilitação-CIFIR, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde De São Caetano De Odivelas-PA, Vigência: até 05/05/2024

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:97440A2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1101130001

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o município de São João do Araguaia - PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA, CNPJ/MF, Nº 12.133.001/0001-93**, denominado daqui por diante de**CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sr.**SEZOSTRYS ALVES DA COSTA**, portador do**CPF nº 827.259.502-87**, residente e domiciliada sito à nesta cidade e, do outro lado, **MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA, CNPJ/MF 38.135.711/0001-46**, com sede sito a RUA QUINTINO BOCAIUVA, 576, Araguatins - TO, CEP 77950-000, de agora em diante denominada**CONTRATADO(A)**, neste ato representado por**MARCOS ANTONIO FEITOSA DA COSTA**, residente e domiciliado sito a RUA QUINTINO BOCAIUVA, 576, Araguatins - TO, CEP 77950-000, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF nº 485.059.001-20, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023, Projeto Atividade: 10.301.0002.2-048 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 3.3.90.35.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2023, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São João do Araguaia - PA, em 30 de Dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Saude de Sao Joao do Araguaia

CNPJ Nº 12.133.001/0001-93
SEZOSTRYS ALVES DA COSTA
CPF nº 827.259.502-87
Contratante

Marcos Antonio Feitoza da Costa
CNPJ Nº 38.135.711/0001-46
MARCOS ANTONIO FEITOSA DA COSTA -
CPF/MF: 485.059.001-20
Contratado

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:66A2F6FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201130001

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o município de São João do Araguaia - PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA, CNPJ/MF, Nº 05.854.534/0001-07**, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sr.(a) **MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL**, portadora do **CPF nº 948.016.902-97**, residente e domiciliada sito à nesta cidade e, do outro lado, **MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA, CNPJ/MF 38.135.711/0001-46**, com sede sito a RUA QUINTINO BOCAIUVA, 576, Araguatins - TO, CEP 77950-000, de agora em diante denominada**CONTRATADO(A)**, neste ato representado por**MARCOS ANTONIO FEITOSA DA COSTA**, residente e domiciliado sito a RUA QUINTINO BOCAIUVA, 576, Araguatins - TO, CEP 77950-000, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF nº 485.059.001-20, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023, Projeto Atividade **2.012 - PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E CONTABILIDADE (PPA. LDO, LOA, SERV. CONT. OUTROS)**
3.3.90.35.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2023, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. São João do Araguaia - PA, em 30 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Araguaia
CNPJ 05.854.534/0001-07
MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL
CPF nº 948.016.902-97
Contratante

Marcos Antonio Feitoza da Costa
38.135.711/0001-46
MARCOS ANTONIO FEITOSA DA COSTA -
CPF/MF: 485.059.001-20
Contratado

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:9BFBD656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1201130001

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o município de São João do Araguaia - PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS, CNPJ/MF, Nº 18.739.057/0001-72**, denominado daqui por diante de**CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sr.(a)**JACIRA BEZERRA COSTA**, portador do**CPF nº 756.521.022-68**, residente e domiciliada sito à nesta cidade e, do outro lado, **MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA, CNPJ/MF 38.135.711/0001-46**, com sede sito a RUA QUINTINO BOCAIUVA, 576, Araguatins - TO, CEP 77950-000, de agora em diante denominada**CONTRATADO(A)**, neste ato representado por**MARCOS ANTONIO FEITOSA DA COSTA**, residente e domiciliado sito a RUA QUINTINO BOCAIUVA, 576, Araguatins - TO, CEP 77950-000, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF nº 485.059.001-20, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023, Projeto Atividade: 08.122.0013.2-065 - **MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL. 3.3.90.35.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2023, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São João do Araguaia - PA, em 30 de Dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Assistencia Social-FMAS
18.739.057/0001-72
JACIRA BEZERRA COSTA -
CPF/MF: 756.521.022-68
Contratante

Marcos Antonio Feitoza da Costa
CNPJ Nº 38.135.711/0001-46
MARCOS ANTONIO FEITOSA DA COSTA -
CPF/MF: 485.059.001-20
Contratado

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:8F0FA67B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0901130001

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o município de São João do Araguaia - PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO -FME DE SAO JOAO DO ARAGUAIA, CNPJ/MF,**

Nº 30.034.652/0001-08, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sr.(a) **SANDRA MARIA SANTANA**, portadora do**CPF nº 024.441.602-82**, residente e domiciliada sito à nesta cidade e, do outro lado, **MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA, CNPJ/MF 38.135.711/0001-46**, com sede sito a RUA QUINTINO BOCAIUVA, 576, Araguatins - TO, CEP 77950-000, de agora em diante denominada**CONTRATADO(A)**, neste ato representado por**MARCOS ANTONIO FEITOSA DA COSTA**, residente e domiciliado sito a RUA QUINTINO BOCAIUVA, 576, Araguatins - TO, CEP 77950-000, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF nº 485.059.001-20, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023, Projeto Atividade: 12.122.0011.2-030 - Manutenção da Secretaria de Educação. 3.3.90.35.00-SERVICOS DE CONSULTORIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2023, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. São João do Araguaia - PA, em 30 de Dezembro de 2022.

Fundo Municipal da Educacao -FME De Sao Joao do Araguaia
CNPJ/MF, Nº 30.034.652/0001-08
SANDRA MARIA SANTANA
CPF nº 024.441.602-82
Contratante

Marcos Antonio Feitoza da Costa
38.135.711/0001-46
MARCOS ANTONIO FEITOSA DA COSTA -
CPF/MF: 485.059.001-20
Contratado

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:D0494999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1301130001

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o município de São João do Araguaia - PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, CNPJ/MF, Nº 30.535.047/0001-10**, denominado daqui por diante de**CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr.CLAUDEMI PEREIRA PINTO, SECRETARIO MUNICIPAL, portador do CPF nº 248.121.372-68, residente na Av. Irmã Adelaide, Q. 12 lt 04, Vila Primeiro de Março e, do outro lado, **MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA, CNPJ/MF 38.135.711/0001-46**, com sede sito a RUA QUINTINO BOCAIUVA, 576, Araguatins - TO, CEP 77950-000, de agora em diante denominada**CONTRATADO(A)**, neste ato representado por**MARCOS ANTONIO FEITOSA DA COSTA**, residente e domiciliado sito a RUA QUINTINO BOCAIUVA, 576, Araguatins - TO, CEP 77950-000, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF nº 485.059.001-20, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023, Projeto Atividade: 18.541.0010.2-075 - **MANUTENCAO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE. 3.3.90.35.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2023, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São João do Araguaia - PA, em 30 de Dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ nº 30.535.047/0001-10
CLAUDEMI PEREIRA PINTO
CPF nº 248.121.372-68
Contratante

Marcos Antonio Feitoza da Costa
CNPJ Nº 38.135.711/0001-46
MARCOS ANTONIO FEITOSA DA COSTA -
CPF/MF: 485.059.001-20
Contratado

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:EC0DC6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0209010002

O Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça José Ferreira Martins, s/n, Centro, CEP: 68.518-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 30.535.047/0001-10, representado pelo Sr. CLAUDEMI PEREIRA PINTO, SECRETARIO MUNICIPAL, portador do CPF nº 248.121.372-68, residente na Av. Irmã Adelaide, Q. 12 lt 04, Vila Primeiro de Março, e de outro lado a licitante AMBIENTAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF 12.189.035/0001-08, com sede sito a R PARANA, 54, Itupiranga - PA, CEP 68580-000, de agora em diante denominada CONTRATADO, neste ato representado por WILLIANS BATISTA DA SILVA, residente e domiciliado sito a RUA DOM PEDRO, SN, ARIPUANA, REDENÇÃO, PA, CEP 68554040, BRASIL, regularmente inscrito na Receita Federal do Brasil sob o CPF nº 036.233.472-21, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7636904, órgão expedidor PCDI - PA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023, Projeto Atividade 18.542.0010.2-076 Manutenção da Limpeza Pública. 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir 02/01/2023 e de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São João do Araguaia - PA, em 30 de Dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ nº 30.535.047/0001-10
CLAUDEMI PEREIRA PINTO
CPF nº 248.121.372-68
Contratante

Ambiental Construtora e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 12.189.035/0001-08
WILLIANS BATISTA DA SILVA
CPF nº 036.233.472-21
Sócio Administrador
Contratado

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:28FA78F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0205240002

ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.018-PMSJA SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): RFRIO SERVICO DE REFRIGERACAO EIRELI. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALACAO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AOS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.998,00 (um mil e novecentos e noventa e oito reais). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.005 - MANUTENCAO DO GABINETE DA PREFEITA. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. 2.011 - MANUTENCAO DA SEC. DE PLANEJAMENTO. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.2.016 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. 2.018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. 2.077 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. 2.024 - MANUTENCAO DA SEC.INFRAESTRUTURA E OBRAS. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. 2.027 - MANUTENCAO DA SEC. DE HABITACAO, AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIARIOS. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. 2.020 - MANUTENCAO DA SEC.DE CULTURA, DESPORTO E LAZER. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 24/05/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:7BC2E51A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230230;
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-PMSJP;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO;
CONTRATADO: XINGU ARQUITETURA LTDA;
OBJETO: Contratação de empresa para Construção de uma Praça, localizada na Zona Rural Polo II, Comunidade Vila Mocotó município de Senador José Porfírio/PA;
VALOR TOTAL: R$ 400.091,96;
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Projeto 0801.041220496.1.014, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Subelemento 4.4.90.51.99;
VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2023 a 27 de Dezembro de 2023;
DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2023.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:DB56F111

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230225; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** INFOPRINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA-EPP; **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades dos eventos esportivos e culturais da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Desporto e Lazer de Senador José Porfírio; **VALOR GLOBAL:** R$ 58.076,25; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.14; **VIGÊNCIA:** 28 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 28 de junho de 2023.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:3123F91B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 026/2023-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objetivo: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOURE/PA. A abertura será no dia 21/07/2023 as 08:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com.
Aviso de Licitação – Tomada de Preço nº 003/2023-TP

A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais de acesso à RESEX Marinha de Soure, para o atendimento de famílias extrativistas residentes no Município de Soure, no Estado do Pará, para o atendimento de 2187 famílias em área vinculada ao Programa Nacional de Reforma Agrária, conforme planilha orçamentaria, cronograma físico -financeiro e memorial descritivo. A abertura será no dia 28/07/2023 as 10:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em https://soure.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:B8D92DEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-049FMS

O Município de Tucumã, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 20 de julho de 2023**, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-049FMS, tipo menor preço por ITEM, cujo **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de equipamento de ultrassonografia para uso na Clínica de Especialidades Hermógenes Pelegrini, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Portal de Compras Públicas, no site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Alto Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**, bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/**.

Tucumã - PA,07 de julho de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:25E22D01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231024** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP:** 9/2022-024PMT. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS,** C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-92 e Contratada: **IT ASSUNCAO COM´RCIO**, C.N.P.J: 06.110.874/0001-88 no valor total **R$ 214,50** (duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Vigência: 28 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 28 de junho de 2023.

Tucumã - PA, 07 de julho de 2023.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato Nº: **20231025** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP:** 9/2022-024PMT. Objeto**. EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ,** C.N.P.J. nº:22.981.088/0001-02 e Contratada: **IT ASSUNCAO COM´RCIO**, C.N.P.J: 06.110.874/0001-88 no valor total **R$ 1.191,80** (um mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos). Vigência: 28 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 28 de junho de 2023.

Tucumã - PA, 04 de julho de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeitura Municipal de Tucumã – PÁ.

Contrato Nº: **20231026** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP:** 9/2022-024PMT. Objeto**. EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27. e Contratada: **IT ASSUNCAO COM´RCIO**, C.N.P.J: 06.110.874/0001-88 no valor total **R$ 396.50** (trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 28 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 28 de junho de 2023.

Tucumã - PA, 04 de julho de 2023.

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC.

Contrato Nº: **20231027** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP:** 9/2022-024PMT. Objeto**. EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNUTEENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** C.N.P.J. nº: 28.4693469/0001-93. e Contratada: **IT ASSUNCAO COM´RCIO**, C.N.P.J: 06.110.874/0001-88 no valor total **R$ 1.982,50** (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 28 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 28 de junho de 2023.

Tucumã - PA, 04 de julho de 2023.

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:94142D2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231023** – Origem: **Pregão Eletrônico SRP** 9/2023-003FMS. Objeto **eventual e futura aquisição parcelada de Fórmulas Lácteas: compostos alimentares – adulto e infantil (itens fracassados do Pregão 9/2022-042FMS), destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde,** C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-92 e Contratada: **C.C Vieira Morais Neto Ltda**, C.N.P.J: 17.033.801/0001-56 no valor total **R$ 20.000,00** (vinte mil reais). Vigência: 27 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 27 de junho de 2023.

Tucumã - PA, 07 de julho de 2023.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:C5BF43BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 207/2023PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231025
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-024PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **IT ASSUNCAO COMÉRCIO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 003.621.122-23, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 28 de Junho de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:90B6BD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 205/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231026
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-024PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **IT ASSUNCAO COMÉRCIO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOAO HENRIQUE RIBEIRO PRIMO, CPF nº 904.244.252-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 28 de Junho de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:18E1128A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 204/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231027
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-024PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **IT ASSUNCAO COMÉRCIO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOAO HENRIQUE RIBEIRO PRIMO**, CPF nº 904.244.252-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 28 de Junho de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:18D701B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 245_A/2022FMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231024
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-024PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **IT ASSUNCAO COMÉRCIO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CLEBESON CRUZ SILVA, CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 28 de Junho de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E076FC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 245_A/2022FMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231023

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2023-003FMS

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS LÁCTEAS: COMPOSTOS ALIMENTARES ADULTO E INFANTIL (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 9/2022-

042FMS), DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **C.C.VIEIRA & MORAIS NETO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CLEBESON CRUZ SILVA, CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Junho de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:3FE34BA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230243

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8-2023-017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI

CONTRATADA(O).....: R. J. COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (CESTA BÁSICA), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL.....: R$ 261.382,00 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais)
VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2023 a 06 de Julho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:DDCEA0D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2023-030

Abertura dia 21/07/2023 às 10:00 horas, no portal bnc, tipo menor preço por item, Objeto Registro de preços contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas e pneus, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do município de Tucuruí no site http://tucurui.pa.gov.br/.

Tucuruí/PA, 10/07/2023.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:7FF3621F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Viseu torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico 026/2023 - Sistema de Registro de preços que objetiva a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamentos para Apoio Hospitalar, referente ao convênio nº 056/2022, destinado a atender as demandas básicas dos estabelecimentos de Saúde, no que tange a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h, Unidades Básicas de Saúde – UBS's e o Departamento de Regulação Avaliação e Controle – DRAC, conforme levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Abertura: 19/07/2023, às 09:00h. local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações:cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov.

KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:67136D12

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

GABINETE DO PRESIDENTE
LEI MUNICIPAL PCCR 678

Lei Municipal 678/2023

Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos servidores da Câmara Municipal de Ponta de Pedras e dá outras providências.

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO, Prefeita Municipal de Ponta De Pedras Estado do Pará, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Artigo 1º – Institui-se o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR do Poder Legislativo Municipal de Ponta de Pedras/PA, constituindo-se em um instrumento de gestão da política de pessoal, cuja finalidade é a eficiência da administração do Poder Legislativo, através da valorização e da profissionalização de seus integrantes.
Artigo 2º– O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR definidos nesta Lei aplica-se a todos os servidores do Poder Legislativo Municipal.
Artigo 3º - O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro Permanente e Comissionado de Pessoal da Câmara Municipal de Ponta de Pedras/PA se fundamenta nos princípios de isonomia, equidade de oportunidades, valorização e profissionalização da atividade pública, tendo como principais diretrizes:
I - tratamento isonômico dos cargos iguais ou assemelhados, relativamente aos direitos, vantagens e deveres de seus ocupantes;
II – valorização dos servidores;
III - melhoria da qualidade de vida no trabalho;
IV - promoção da integração entre os servidores e destes com os usuários dos serviços públicos;
V - melhoria da imagem dos servidores e do serviço público;
VI - busca do envolvimento e comprometimento dos servidores com os objetivos da administração do Legislativo e da administração Municipal;
VII - eficiência na prestação dos serviços;

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS BÁSICOS

Artigo 4º - Consideram-se para os fins desta Lei, os seguintes conceitos básicos:
I - Plano de carreira: conjunto de diretrizes e normas que estabeleçam a estrutura e procedimentos de cargos, remuneração e desenvolvimento dos servidores públicos municipais;
II - Carreira: organização das classes de cargos em níveis hierárquicos, tendo em vista a escolaridade, os níveis de responsabilidade, a complexidade das tarefas, a experiência e a iniciativa requerida para o desempenho do cargo, bem como o incentivo pela formação adquirida além do pré-requisito e pelo desempenho favorável no cargo;
III - Cargo público: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades de
natureza permanente, cometidas a um servidor público com as características essenciais de criação por lei, denominação própria, número certo e provimento em caráter efetivo;
IV - Categoria funcional: conjunto de cargos reunidos em segmentos distintos, de acordo com a área de atuação e habilitação profissional;
V - Concurso público: processo seletivo de caráter competitivo, eliminatório e
classificatório de provas e/ou provas e títulos que assegura a investidura em cargo público de provimento em caráter efetivo.
VI – Função de confiança: é a que corresponder às atribuições de direção, chefia e assessoramento;
VII – Gratificação de função: é a vantagem pecuniária paga ao servidor público nos casos e condições previstos em lei ou resolução.
VIII – Referência: é a graduação da retribuição pecuniária dentro da classe, constituindo-se em linha de promoção horizontal.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA DO PLANO, DO INGRESSO E PROVIMENTO E DO REGIME DE TRABALHO DOS CARGOS EFETIVOS
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DO PLANO

Artigo 5º - A organização do pessoal do Poder Legislativo com base no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração fica assim constituída:
I – Quadro permanente de Cargos, os quais terão provimento efetivo mediante concurso público;
II – Quadro de Cargos em Comissão e Funções gratificadas, que será composto por cargos de confiança de livre nomeação e exoneração, a fim de atender as funções de direção, chefia e assessoramento.

CAPÍTULO II
DO INGRESSO E PROVIMENTO NOS CARGOS EFETIVOS
Seção I
Do Ingresso

Artigo 6º - Os cargos constantes no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Ponta de Pedras serão providos por nomeação, precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal.
Artigo 7º - O ingresso no serviço público, em cargo de provimento efetivo, se dará sempre na classe e referência inicial do cargo, objeto do concurso público.
Artigo 8º - São condições indispensáveis para admissão:
I - existência de vaga;
II - aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;
III - preenchimento, pelo candidato, dos pré-requisitos para provimento do cargo estabelecidos em edital de concurso público;
IV - preenchimento, pelos candidatos, dos demais requisitos legais para investidura em cargo público.
Artigo 9º - Os cargos públicos que integram a carreira dos servidores da Câmara Municipal de Ponta de Pedras serão providos por:
I - nomeação;
II – reintegração;
III – readaptação funcional;
IV – reversão;
V – recondução.
Artigo 10 - O edital do concurso público para ingresso de servidores no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ponta de Pedras não poderá estipular carga horária, atribuições ou requisitos de ingressos diversos daqueles estabelecidos nesta Lei.
Artigo 11 - Na realização do concurso público poderão ser aplicadas provas escritas, complementadas ou não por provas orais, teóricas ou práticas, de títulos, entre outras modalidades, conforme as características do cargo a ser provido.

Artigo 12 - O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período.
Artigo 13 - O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixados em edital que será divulgado de modo a atender o princípio da publicidade.
Artigo 14 - Não se realizará novo concurso público enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado, para os mesmos cargos.
Artigo 15 - A aprovação em concurso, dentro do número de vagas ofertado por cargo, gera direito à nomeação, que se dará durante a validade do concurso público, respeitada a ordem de classificação e após a realização do exame admissional de saúde.

Seção II
Da nomeação

Artigo 16 - É de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Ponta de Pedras a nomeação de candidatos aprovados em concurso público, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.
Parágrafo único. O ato de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade:
I - fundamento legal;
II - denominação do cargo;
III - forma de provimento;
IV - nível de vencimento do cargo;
V - nome completo e CPF do servidor.

Seção III
Da Posse

Artigo 17 - A Posse é a investidura do candidato em cargo efetivo, quando aprovado em concurso público.
Artigo 18 - É de competência do Presidente da Câmara Municipal de Ponta de Pedras dar posse ao candidato nomeado.
Artigo 19 - A posse se dará no prazo máximo de 45 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.
§1º O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, a pedido do interessado, ou ao interesse da administração pública.
§2º Se não se efetivar a posse dentro do prazo previsto neste artigo, será tornada sem efeito a nomeação, salvo rigoroso motivo de força maior, ocasionado por acidente ou doença, devidamente comprovado.
Seção IV
Do Exercício
Artigo 20 - O servidor empossado em cargo público terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em efetivo exercício, contados da data da posse.
Parágrafo único - Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo estabelecido neste artigo.
Seção V
Do Estágio Probatório
Artigo 21 - Estágio Probatório é o período de 03 (três) anos, contados a partir da data em que o servidor entrar em efetivo exercício, cuja finalidade é permitir, por intermédio de avaliação específica de desempenho, aquilatar a adequação do servidor às tarefas e atribuições do cargo objeto do provimento.
Artigo 22 - O servidor que estiver cumprindo estágio probatório será submetido à Avaliação Especial de Desempenho, na forma desta Lei.

Seção VI
Da Estabilidade
Artigo 23 - Estabilidade é o direito outorgado ao servidor estatutário, investido em cargo público efetivo em virtude de prévia aprovação em concurso público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e avaliação favorável, observadas as disposições desta Lei.
Artigo 24 - O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar, em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Seção VII
Da Reintegração
Artigo 25 - Reintegração é a investidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua exoneração por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.
Artigo 26 - A reintegração se dará sempre no cargo em que o servidor fora exonerado ou no cargo resultante de sua transformação.
Seção VIII
Da Readaptação
Artigo 27 - Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica, observadas as disposições do INSS.
Seção IX
Da Recondução
Artigo 28 - Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:
I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo, independentemente da esfera administrativa a que pertença o novo cargo;
II - reintegração do anterior ocupante.
Parágrafo único - Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor será aproveitado em outro da mesma natureza.
Seção X
Da Vacância
Artigo 29 - A vacância de cargo de provimento efetivo decorrerá de:
I - exoneração;
II – demissão;
III – readaptação;
IV – aposentadoria;
V – posse em outro cargo inacumulável;
VI – falecimento;
Artigo 30 - A exoneração ocorrerá:
I - a pedido;
II - de ofício.

Parágrafo único - A exoneração de ofício ocorrerá quando o servidor não assumir o exercício do cargo no prazo legalmente estabelecido ou não satisfizer as condições do estágio probatório, assegurando ao servidor ampla defesa e o contraditório.
Artigo 31 - A demissão será aplicada, após conclusão do regular processo administrativo disciplinar, nos seguintes casos:
I - crime contra a Administração Pública;
II - abandono de cargo;
III - inassiduidade habitual;
IV - improbidade administrativa;
V - incontinência pública e conduta escandalosa, em qualquer órgão da Administração Municipal;
VI - insubordinação grave em serviço;
VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
VIII - aplicação irregular de dinheiro público;
IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;
X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do Patrimônio Municipal;
XI - corrupção;
XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.
Artigo 32 - Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

CAPÍTULO III
DO REGIME DE TRABALHO
Artigo 33 – O regime normal de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Ponta de Pedras é de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser alterada por Lei Ordinária.

TÍTULO III
DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS
Artigo 34 - A estrutura básica do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo é formada pelos seguintes cargos e padrão de vencimento:

Número de Cargos	Denominação do Cargo	Padrão de Vencimento
01	Agente Administrativo	R$ 1.536,85
02	Servente	R$ 1.320,00
01	Motorista	R$ 1.536,85
02	Vigias	R$ 1.320,00
01	Agente de Portaria	R$ 1.320,00

Parágrafo Único – Integra esta Lei, como anexo I, as atribuições do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Artigo 35 - A estrutura básica do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Legislativo é constituída com os seguintes cargos, denominação e padrão de vencimento:

Número de Cargos	Denominação do Cargo	Padrão de Vencimento
01	Controlador	R$ 3.497,46
02	Assessor Técnico Parlamentar	R$ 3.094,97
01	Assessor Legislativo	R$ 3.497,46
02	Assessor Administrativo	R$ 3.027,13
01	Diretor de Expediente	R$ 1.536,85
01	Ouvidor	R$ 1.536,85
01	Tesoureiro	R$ 3.497,46

Parágrafo Único – Integra esta Lei, como anexo II, as atribuições do Quadro de Cargos em Comissão.
Artigo 36 - O valor do vencimento das funções gratificadas criadas por esta Lei apresenta-se da seguinte forma:

Número de Cargos	Função Gratificada	Vencimento Básico do Padrão
01	FG1	R$ 873,21
01	FG2	R$ 669,46
01	FG3	R$640,35
01	FG4	R$ 582,14
01	FG5	R$ 523,93

Artigo 37 - Os Cargos em Comissão são de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal.
§1º - A nomeação e a exoneração ocorrem por Portaria.
Artigo 38 – O provimento das funções gratificadas é privativo dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, nos termos do inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal.
Parágrafo Único – A designação e destituição do exercício da função gratificada ocorrem por Portaria de Designação firmada pela Presidência da Casa Legislativa.
Artigo 39 – As funções gratificadas de que trata o artigo 10 desta Lei não se incorporam aos vencimentos dos servidores deste Poder.
TÍTULO IV
DO SISTEMA DE PROMOÇÃO
Artigo 40 – As referências constituem a linha de promoção por antiguidade e merecimento dos servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Ponta de Pedras.
Parágrafo Único – As referências são designadas pelas letras “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G” e “H”.
Artigo 41 – Todo cargo de provimento efetivo situa-se incialmente na referência “A” e a ela retorna quando vago.
Artigo 42 – O servidor público titular do cargo de provimento efetivo, em observância ao tempo de serviço, capacitação e o merecimento faz jus à promoção.

Artigo 43 – A promoção será na forma horizontal e se constituirá na transferência do servidor público para referência imediatamente superior àquela em que se localizar dentro do mesmo cargo.
Artigo 44 – As promoções horizontais far-se-ão a cada quinquênio, e será requisito para concorrer a mesma, ter o Servidor completado o interstício mínimo de efetivo exercício na referência em que se encontrar.
Artigo 45 – O tempo de exercício mínimo na referência imediatamente anterior para fins de promoção observa os seguintes critérios:
I – cinco anos para a referência "B"
II - cinco anos para a referência "C"
III - cinco anos para a referência "D"
IV - cinco anos para a referência "E"
V - cinco anos para a referência "F"
VI - cinco anos para a referência "G"
VII - cinco anos para a referência "H"
Parágrafo Único – As promoções, observados os dispositivos desta Lei, são calculadas em percentual incidente sobre o padrão de vencimento do servidor, conforme especificação a seguir:

Referência	Percentual
B	5%
C	10%
D	15%
E	20%
F	25%
G	30%
H	35%

Artigo 46 – Acarreta a suspensão da contagem do tempo para fins de promoção:
I – as licenças e afastamentos sem direito a remuneração;
II – as licenças para tratamento de saúde em pessoa da família, sem remuneração.

TÍTULO V
DAS LICENÇAS, CONCESSÕES E FÉRIAS
CAPÍTULO 1
DAS LICENÇAS
Artigo 47 - Será concedida ao servidor da Câmara Municipal de Ponta de Pedras, licença:
I – à gestante e à adotante;
II – paternidade;
III – por motivo de tratamento de saúde ou doença;
IV - por motivo de doença em pessoa da família;
V - para o serviço militar;
VI - para atividade política;
VII - prêmio;
VIII - para tratar de interesses particulares;
§1° A licença prevista no inciso IV, bem como cada uma de suas prorrogações serão precedidas de exame pericial médico oficial.
§2° É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período da licença prevista no inciso VIII.
§3° As licenças previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII serão consideradas como efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Seção I
Da Licença Paternidade
Artigo 48 - Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito à licença paternidade de 20 (vinte) dias consecutivos.

Seção II
Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família
Artigo 49 - Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva as suas expensas e conste dos seus assentamentos funcionais, mediante comprovação por perícia médica oficial.
§1° A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.
§2° A licença de que trata o caput, incluídas as prorrogações, poderá ser concedida a cada período de 12 (doze) meses nas seguintes condições:
I - por até 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor;
II - por até 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, sem remuneração.
§3° O início do interstício de 12 (doze) meses será contado a partir da data do deferimento da primeira licença concedida.
§4° A soma das licenças remuneradas e das licenças não remuneradas, incluídas as respectivas prorrogações, concedidas em um mesmo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no § 3°, não poderá ultrapassar os limites estabelecidos nos incisos I e II do § 2°.

Seção III
Da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro
Artigo 50 - Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo.
Parágrafo único - A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração.

Seção IV
Da Licença para o Serviço Militar
Artigo 51 - Ao servidor convocado para o serviço militar será concedida licença, na forma e condições previstas na legislação específica.
Parágrafo único - Concluído o serviço militar, o servidor terá até 30 (trinta) dias para reassumir o exercício do cargo.

Seção V

Da Licença para Atividade Política
Artigo 52 - O servidor terá direito a licença, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, consoante o regulamento.
§1° O servidor candidato a cargo eletivo na localidade onde desempenha suas funções e que exerça cargo de direção, chefia, assessoramento, arrecadação ou fiscalização, dele será afastado, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o décimo dia seguinte ao do pleito.
§ 2° A partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, na forma do regulamento.
Seção VI
Da Licença Prêmio
Artigo 53 - A cada 05 (cinco) anos ininterruptos de exercício, o servidor efetivo/estável fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo.
Parágrafo único - Os períodos de licença de que trata o caput são acumuláveis.
Artigo 54 - Não se concederá licença prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:
I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;
II - afastar-se do cargo em virtude de:
a) licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;
b) licença para tratar de interesses particulares;
c) condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
d) afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.
Parágrafo único - As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de 01 (um) mês para cada falta.

Seção VII
Da Licença para Tratar de Interesses Particulares
Artigo 55 - A critério da Câmara Municipal, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, prorrogável uma única vez por período não superior a esse limite.
§1º Somente decorrido o período de 02 (dois) anos, poderá ser concedida nova licença.
§2º A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no relevante interesse do serviço.

CAPÍTULO II
DAS CONCESSÕES
Artigo 56 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:
I - por 1 (um) dia, para doação de sangue;
II - por 1 (um) dia, para se alistar como eleitor;
III - por 8 (oito) dias consecutivos em razão de:
a) casamento;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

CAPÍTULO III
DAS FÉRIAS
Artigo 57 – O servidor gozará, obrigatoriamente, de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano, concedidos de acordo com a escala organizada pelo Setor Administrativo.
§1º As férias serão reduzidas a 20 (vinte) dias quando o servidor contar no período aquisitivo, com mais de 9 (nove) faltas, não justificadas, ao trabalho.
§2º Durante as férias, o servidor terá direito, além do vencimento, a todas as vantagens que percebia no momento em que passou a fruí-las.
§3º Com exceção das licenças elencadas nos incisos I, II e III do art. 47 desta Lei, o tempo de licença das demais hipóteses não deve ser considerado para fins de cálculo do período aquisitivo referente às férias do servidor.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
Artigo 58 – Aplica-se subsidiariamente, no que for omisso, aos Servidores da Câmara Municipal de Ponta de Pedras no que se refere a esta Lei, o Regime Jurídico Único do Município de Ponta de Pedras.
Artigo 59 – Aplica-se aos Servidores da Câmara Municipal de Ponta de Pedras no que se refere a esta Lei, o Regime Geral de Previdência Social – INSS.
Artigo 60 – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Artigo 61 – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições da Resolução de Nº 001/2009.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, 06 de Junho de 2023.

Publicado por:
Thais Tavares Noronha
Código Identificador:86C9EFA4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

REGULAMENTA E DISCIPLINA O USO DE EMBARCAÇÕES DE PROPRIEDADE E LOCADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Resoluçãoregulamenta e disciplina o uso de embarcações de propriedade ou locadas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém, em conformidade com suas disposições e anexos que a integram.

Art. 2º As embarcações oficiais destinam-se ao transporte de pessoal a serviço ou materiais pertinentes às atividades da Câmara de Municipal de Santarém.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Resolução, considera-se:
I - pessoal a serviço: os Vereadores e os Servidores da Câmara de Vereadores de Santarém, quando no cumprimento de suas atribuições;
II - materiais: os documentos e outros materiais que estejam em consonância com as atividades da Câmara de Santarém.

Art. 3ºA embarcação poderá ser utilizado para o transporte de pessoal e/ou material e a serviço da Câmara Municipal, sendo utilizado exclusivamente:
I - pelo Presidente da Câmara Municipal;
II - pelo Vereador que assumir a Presidência em exercício, nas hipóteses legais;
III - por qualquer Vereador, quando na representação do Poder Legislativo em eventos oficiais, mediante designação do Presidente da Câmara.
IV - por Vereador, no gozo de suas atribuições;
Parágrafo único. A embarcação oficial da Câmara Municipal será utilizado somente com a presença do Vereador.

Art. 4ºA embarcação será conduzida exclusivamente por pessoa regularmente habilitada, na forma da legislação marítima.

Art. 5º No uso das embarcações oficiais é vedado:
I – conduzir em roteiro, trajeto ou itinerário diferente do requisitado pelos usuários ou determinado pela Diretoria Geral salvo por motivo justificado ou força maior;
II - utilizar a embarcação o vereador licenciado do cargo;
III - utilizar a embarcação para regiões não contempladas na requisição de uso da embarcação;
IV - transportar convidados que não estejam listados na Relação de Passageiros;
§ 1º Consideram-se convidados, para os efeitos desta Resolução, as pessoas que não pertencem ao quadro de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Santarém.
§ 2º Na utilização do veículo com convidados, faz-se obrigatório constar no requerimento para solicitação de veículo oficial relação com o nome destes, acompanhada de documento de identidade ou documento de identificação oficial com foto, para identificação.
V - transportar ou distribuir material estranho às atividades da Câmara de Vereadores de Santarém;
VI - dar carona à pessoa estranha à finalidade do trajeto;
VII - em qualquer atividade estranha ao serviço público;
VIII - para fins eleitorais, em benefício de candidato, partido político ou coligação.

CAPÍTULO II
DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS E CONDUTORES NA UTILIZAÇÃO DA EMBARCAÇÃO

Art. 6ºSão deveres dos Vereadores e servidores públicos usuários das embarcações oficiais, bem como dos condutores, utilizá-los com estrita obediência das normas legais e aos princípios inerentes à Administração Pública, observando as seguintes condutas:
I –operar profissionalmente a embarcação, obedecendo as suas características técnicas e observando rigorosamente as instruções sobre sua manutenção, além de conduzir a embarcação de acordo com as normas e regras de trânsito marítimo;
II - colaborar com a preservação do patrimônio público, evitando danos às embarcações;
III - não concordar ou concorrer para o uso indevido da embarcação;
IV - não utilizar a embarcação para fins particulares;
V - obedecer aos horários e itinerários previstos na “Solicitação de embarcação oficial”, constante do anexo I desta Resolução;
VI - não fumar e ingerir bebida alcoólica no interior da embarcação;
VII - utilizar a embarcação apenas durante o horário permitido, comunicando imediatamente a Direção a alteração do horário previamente agendado, com as justificativas para a ocorrência;
VIII - utilizar todos os itens de segurança;
IX -portar os documentos exigidos por lei e apresentá-los aos fiscais de trânsito marítimo, sempre que solicitado;
X -atender rigorosamente às regras oficiais de trânsito marítimo;
XI – No caso de aplicação de multa por culpa do condutor da embarcação oficial, este deverá arcar com o valor referente ao prejuízo pecuniário a que deu causa;

Art. 7º Aos condutores da embarcação oficial, ainda que eventuais, cabe as seguintes obrigações funcionais:
I - dirigir a embarcação de acordo com as normas de trânsito marítimo;
II - operar conscientemente a embarcação oficial, obedecidas as suas características técnicas e as instruções sobre a sua manutenção;
III - cumprir rigorosamente os itinerários previstos, comunicando as eventuais alterações necessárias;
IV - apresentarem-se nos locais determinados com a necessária antecedência ao horário de início do transporte;
V - não entregar a direção da embarcação sob sua responsabilidade para pessoa estranha ao serviço, sob pena de responsabilidade cível e criminal, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas;
VI - não ingerir bebida alcoólica e fumar, quando estiver em serviço;
VII– verificar a documentação e as condições técnicas da embarcação, a validade dos equipamentos e acessórios obrigatórios, antes dos transportes;
VIII - zelar pelo bom e fiel cumprimento das normas e ordens dos superiores;
IX-ter zelo pelos acessórios, ferramentas e peças de utilização eventual que acompanham a embarcação quando de sua circulação, responsabilizando-se por qualquer dano, se agir com culpa ou dolo, mediante ressarcimento à Câmara Municipal;
X - observar o disposto nesta Resolução.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 8º Compete à Diretoria Geral, realizar:
I - o gerenciamento, fiscalização e controle da embarcações oficiais;
II - promover a manutenção das embarcações quando esta for de propriedade da Câmara Municipal;
III - elaborar a agenda diária de uso das embarcações para serviços comuns pelos Gabinetes de Vereador e organizar as disponibilidades das lanchas e recrutamento de condutores para realização de viagens;
IV - promover o reconhecimento de condutor infrator na notificação de autuação de infração de trânsito marítimo, sob sua responsabilidade.
§1º No caso de uso de embarcações objeto de locação para a Câmara Municipal, observar-se-á o disposto nos referidos contratos licitatórios com os particulares, aplicando esta resolução no que couber;

Art. 9º.A navegação de embarcação oficial de propriedade da Câmara Municipal de Santarém será precedido por assinatura do Termo de Responsabilidade do Condutor, conforme modelo constante do Anexo IV, em que constarão as seguintes especificações de*checklist*:
I - data e horários de saída e chegada;
II - o local de destino;
III – identificação e assinatura do condutor responsável;

Art. 10. Para a utilização das embarcações oficiais em viagens, será necessário solicitar a autorização por meio da "Solicitação de embarcação oficial", conforme Anexo I desta Resolução, junto à Direção da Câmara, vedada a utilização de mais de uma embarcação por requisição, observada a agenda de reservas de embarcações realizadas antecipadamente, da seguinte forma:
I – Apresentação do requerimento de solicitação de embarcação oficial, devidamente preenchido e assinado obrigatoriamente pelo vereador solicitante, a ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da viagem (Anexo I desta Resolução);
II – Apresentação da Relação Nominal de Passageiros com seus respectivos documentos de identificação, a ser entregue preferencialmente anexo a solicitação de embarcação oficial ou até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da viagem (Anexo II desta Resolução), salvo nos casos de reservas para uso da embarcação no domingo, em que a lista de passageiros deverá ser apresentada na sexta feira anterior.
III - A requisição da embarcação oficial não poderá ser feita em data que supere 15 dias antecedentes ao dia do efetivo uso;
§1º. Em caso de necessidade imediata, em havendo disponibilidade de embarcação oficial para uso, este deve ser liberado para servir a Câmara Municipal a pedido de qualquer vereador solicitante ou da Administração da Câmara Municipal, sempre mediante a requisição que se refere o caput do art. 10 desta Resolução e sem prejuízo de reserva já feita anteriormente;
§2º. É vedada a saída dos limites da circunscrição municipal sem a devida autorização expressa da Direção Geral.
§3º. Terá direito ao uso da embarcação, aquele que agendar primeiro o uso do veículo, quando coincidir mais de um pedido.
§4º. Será permitido um agendamento por vez para cada Vereador, sendo permitido novo agendamento depois da efetiva utilização da embarcação, respeitando-se o uso racional e proporcional da embarcação entre os parlamentares, sendo vedado o uso consecutivo de 3 (três) ou mais diárias.
§5º. O cancelamento de agenda deverá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da viagem, protocolado na Diretoria Geral da Câmara e entregue ao responsável pelo agendamento, salvo nos casos de reservas para uso da embarcação no domingo, em que o cancelamento deverá ser apresentado na sexta feira anterior.
§6º. Em caso de urgência, o cancelamento poderá ser realizado até o horário da viagem por ligação telefônica, mensagem telefônica ou e-mail à diretoria ou presidência, devendo apresentar a justificativa pertinente em até três dias uteis após o cancelamento.
§7º. Em caso de descumprimento do disposto no §5º e consequente falta injustificada, o solicitante perderá o direito ao uso durante os próximos 30 dias.
§8º. Em caso de constatação de alguma irregularidade na embarcação, é responsabilidade do solicitante comunicar imediatamente a Diretoria da Câmara Municipal para que as medidas corretivas sejam tomadas pela Autoridade Competente;
§9º. Ao retornar, o solicitante deve apresentar o relatório de viagem à Diretoria com prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o retorno da viagem (Anexo III desta Resolução);
§10º Em caso de não cumprimento da obrigação prevista no §8º, nova solicitação de uso de embarcação somente será apreciada mediante a apresentação do referido relatório em atraso;

Art. 11. Em até 24 (vinte e quatro) horas antes da viagem, será indicado pelo Solicitante um servidor que será fiscal de viagem, o qual deverá obrigatoriamente estar presente na viagem.
I.O Fiscal de viagem ficará responsável por preencher o anexo III (Relatório de viagem);
II.Obrigatoriamente, antes da viagem, o fiscal deverá preencher o check-list de itens de segurança, fazer a contagem do número passageiros e averiguar as condições aparentes da embarcação;
III.No caso de verificar alguma irregularidade, notificará imediatamente o condutor da embarcação e a Direção da Câmara Municipal;
IV.O fiscal deverácomunicar a Direção Geral da Câmara Municipal todas as ocorrências durante a viagem da embarcação, tais como acidentes, autuações, problemas mecânicos e demais anomalias eventualmente identificadas, mediante apontamento noanexo III (Relatório de viagem);
V.Quando houver necessidade de reparos inadiáveis na embarcação de propriedade da Câmara Municipal, durante percurso ou viagem, o fiscal de viagem preencherá o formulário "Relatório de Viagem", constante do Anexo III desta Resolução, e providenciará para que estes sejam realizados, mediante reembolso, a partir de documentos que comprovem a despesa entregues à Direção Geral.

CAPÍTULO IV

Seção II
Dos Acidentes e Abalroamentos

Art. 12. Em caso de acidente ou abalroamento com embarcação oficial, o fiscal da viagem deverá, sempre que lhe for possível:
I -comunicar imediatamente a ocorrência a Diretoria Geral;
II -providenciar o registro da ocorrência policial e, no caso de haver vítima, da perícia técnica;
III -permanecer no local do acidente até a realização da ocorrência ou da perícia;
IV -prestar socorro às vítimas, se houver;
V –registrar no "Relatório de Viagem" de que trata o anexo III desta Resolução, o relatório descritivo, logo após a ocorrência do fato, as circunstâncias e as prováveis causas do acidente ou do abalroamento.

Parágrafo único.Na impossibilidade de se efetuar a ocorrência policial no local do acidente, o condutor deverá obter, no local, e fazer constar no relatório previsto no inciso V do*caput*deste artigo, sempre que for possível, todos os dados de identificação da(s) embarcações envolvidas, de seus condutores, das testemunhas, se houver, e seus respectivos endereços, para posterior registro da ocorrência no posto policial mais próximo.

Art. 13. A Diretoria providenciará a avaliação dos danos sofridos nas embarcações e dará ciência do ocorrido, por escrito, ao setor competente, para que sejam tomadas, se necessárias, as providências relativas às investigações em torno da ocorrência e para a possível cobertura securitária dos danos.

Art. 14. Todo acidente ou abalroamento envolvendo embarcação oficial será objeto de apuração, visando à quantificação dos danos e à imputação de responsabilidade.

Art. 15. Constatado, mediante laudo pericial ou processo administrativo, que o dano à embarcação oficial decorreu de imperícia, imprudência ou negligência de seu condutor, este será notificado do valor do dano e do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar quanto à forma de pagamento, indenização ou ressarcimento, sob pena de os autos serem encaminhados à Diretoria Geral para as providências cabíveis.
Parágrafo único.O condutor considerado culpado que, nos autos da sindicância ou do processo administrativo, assumir a responsabilidade pela reparação dos danos havidos na embarcação oficial poderá:
I -autorizar a Câmara Municipal a promover o desconto parcelado do respectivo valor em sua folha de pagamento, nos limites da lei, ou;
II -efetuar o pagamento diretamente à empresa contratada para a reparação da embarcação oficial

Art. 16. Se a perícia ou o processo administrativo concluir pela responsabilidade de terceiro envolvido, a Diretoria Geral ou o setor competente, tomará as providências necessárias para o devido ressarcimento à Câmara Municipal dos prejuízos causados.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As embarcações oficiais do Poder Legislativo Municipal deverão ser identificados na forma definida pela Câmara Municipal de Santarém/PA.

Art. 18. As embarcações consideradas inservíveis para o serviço serão vistoriados por profissionais especializados contratados pela Câmara Municipal e, conforme a conclusão do laudo, serão recolhidos para fins de alienação.

Art. 19. A utilização da embarcação oficial em desacordo com as normas aqui estabelecidas acarretará ao descumpridor as responsabilidades administrativas, cíveis e criminais pelo ato praticado ou consequências advindas, apuradas em processo administrativo.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Benedito Magalhães, em 28 de junho de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente

MARIA ALBANICE LEAL DIAS
1º Secretária

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS
2º Secretário

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE USO DA EMBARCAÇÃO

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE USO DA EMBARCAÇÃO						
Solicitante:						
Matrícula:			**Contato:**			
Destino:			**Nº de passageiros:**			
Data de saída:	__/__/____	**Horário da saída:**		**Local da saída:**		
Data de retorno:	__/__/____	**Horário do retorno:**		**Local de retorno:**		
MOTIVO DA VIAGEM*(Apresentar a justificativa completa para a realização da viagem)*						
ROTEIRO DA VIAGEM*(Para viagens que percorra mais de um município)*						
RESPONSÁVEL PELA VIAGEM*(Pessoa que manterá contato com a empresa responsável pela condução da lancha)*		**Nome completo**				**Contato**

É obrigatória a apresentação deste formulário, devidamente preenchido e assinado, junto à Presidência da Câmara Municipal de Santarém, PREFENCIALMENTE anexo ao Memorando de solicitação ou com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da viagem.

DECLDECLARO ESTAR CIENTE DA NORMATIVA QUE REGULA O USO DA EMBARCAÇÃO (LANCHA), COMPROMETENDO-ME A CUMPRI-LA SOB PENA DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

Santarém/PA, ____ de _____ de 20___

_____
Assinatura do Solicitante

ANEXO II – RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS							
		Nome	**Matrícula**		**RG**		**Contato**
01.							

02.							
03.							
04.							
05.							
06.							
07.							
08.							
09.							
10.							
Santarém/PA, _____ de _____ de 20____							
Autorizo_____ **Responsável pela viagem**				**De acordo_____** **Comandante**			

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1.É obrigatória a apresentação da Relação de Passageiros PREFERENCIALMENTE anexo ao Memorando de solicitação e do Requerimento para solicitação de uso da lancha, ou até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da viagem OBRIGATORIAMENTE.
2.Em havendo convidados (que não pertençam ao quadro de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Santarém), registrar o nome destes na Relação de Passageiros com seus respectivos documentos de identificação.
3.É expressamente proibido ultrapassas a lotação estipulada de 10 passageiros.
4.A tripulação da embarcação será composta unicamente pelo comandande.

ANEXO III RELATÓRIO DE VIAGEM	
Dados do Solicitante	
Nome:	
Matrícula:	RG:
Telefone:	E-mail:
Informações sobre a viagem	
Datadesaída://	Data deretorno://
Local de Saída:	Local de Retorno:
Percurso/trecho:	
Objeto da Viagem (motivo da viagem/assunto a ser tratado/evento):	
Sobre o serviço prestado pela empresa (condição da embarcação, atendimento da tripulação):	
Observações importantes:	
Anexos:() Fotos do evento com data ( )Outros:	
Santarém/PA, ____ de _____ de _____ Carimbo/Assinatura do solicitante	

ANEXO IV – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONDUTOR E CHECK-LIST

Pelo presente termo, tendo em vista a autorização que me foi concedida para conduzir a embarcação oficial de propriedade da Câmara Municipal de Santarém, **DECLARO** que estou ciente das disposições determinadas pelas Leis de Trânsito Marítima e devidamente habilitado para condução de embarcação.
Declaro também que estou ciente de minha responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso, guarda e conservação da embarcação que me está sendo entregue, responsabilizando-me por qualquer ato de imprudência, imperícia ou negligência e pelos danos a embarcação e a terceiros, e que arcarei com a responsabilidade pelas multas ou outras penalidades que desses atos advirem.
Declaro ainda ser responsável por qualquer tipo de dano a embarcação, a partir da retirada e entrega pelo servidor,até a devolução.
Declaro ainda que vistoriei a embarcação e que ela se encontra em perfeitas condições de navegabilidade, que está com toda a documentação legal e atualizada.

Condutor: _____
Habilitação nº: _____ (Anexar cópia)
MatriculaCMS:_____

Santarém/PA,_____de _____de 20_____

_____
Condutor

_____
Autorizado

Publicado por:
Carlos Lair Maia da Silva
Código Identificador:C33D0310

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 417/2023

"DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO SALARIAL DO GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO, DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM ATENDIMENTO À SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO"

O Exmo. Sr. Valdinei José Ferreira, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a correção salarial para os servidores ocupantes dos cargos da Secretaria Municipal de Saúde de Trairão/PA, capitulados na Lei Municipal nº 366 de 10 de junho de 2020, conforme percentuais abaixo descritos:

I. nível médio técnico, no percentual de 8% (oito por cento) sobre o salário base;
Parágrafo Único - Esta Lei não impedirá a implementação do Piso Nacional da Enfermagem.
Art. 2º Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 366 de 10 de junho de 2020, no que corresponde especificamente ao campo salário dos grupos ocupacionais previsto no art.1º, que passa a ter a redação do Anexo Único da presente lei.
Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 06 de *julho* de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					
ITEM	**ÁREA**	**NÍVEL**	**CARGO**	**QUANT.**	**SALÁRIO (R$)**
17			Técnico de Enfermagem	40	R$ 1.479,12
18			Técnico em Segurança do Trabalho	02	R$ 1.479,12
19			Técnico de Higiene Bucal	07	R$ 1.479,12
20	**SAÚDE**	MÉDIO TÉCNICO	Técnico em Laboratório	05	R$ 1.479,12
21			Técnico em Radiologia	04	R$ 1.479,12
22			Microscopista	07	R$ 1.479,12
23			Técnico em Informática	02	R$ 1.479,12

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B16C9E38

